



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO XLV — 66.º DA REPÚBLICA — N. 18.002

BELÉM — DOMINGO, 11 DE SETEMBRO DE 1955

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 1955

O doutor J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Ofícios:

Educandário Monteiro Lobato (comunicação de posse), Seção de Fomento de Agricultura no Pará (Ministério de Agricultura), remetendo cópia de ofício — Ao D. D. para as devidas anotações.

Colégio Gentil Bittencourt, Laboratório S. A., Importadora de Ferragens S. A. (Armazem Ancora), A. M. Fidalgo & Cia., Pará Telefone Company, Limited, Secretaria de Saúde Pública (conta) — Ao D. D. para processar o pagamento em termos.

Polícia Militar (remessa de quantia): — Ao D. D. para os devidos fins.

R. J. Maia & Cia., Secretaria de Estado de Produção, Secretaria de Estado de Educação e Cultura (2), Empresa de Publicidade "Folha do Norte", Ltda. Hotel Coêlho — Ao D. C. para empenho na forma regular.

Colégio Gentil Bittencourt (prestação de contas) — Ao D. C. para anotar e relacionar a fim de ser encaminhado ao Tribunal de Contas.

Secretaria de Estado de Produção (balancete de agosto p.p.) — Ao D. C. para a devida contabilização.

Tribunal de Contas — Ao D. C. para as devidas anotações.

Educandário Monteiro Lobato (comunicação recebimento de saldo do E. M. L.) — Ciente. Ao D. D. Contabilidade.

Telegramas:

Do coletor de Oriximiná, comunicando remessa de balancete e saldo — Ciente. A S. C. para os devidos fins.

Do escrivão da Coletoria Estadual em Prainha, administrador de Mesa de Rendas em Bragança: — Ciente. A S. C. para os devidos fins.

Do escrivão da Coletoria Estadual de Mocajuba (requerendo férias) — Em face da informação supra defiro o pedido que tem amparo no disposto no art. 90, § 2.º, da Lei n. 749, de 24-12-53 (Estatuto dos Funcionários) — A S. C. Coletorias para os devidos fins.

Relatório:

Apresentado pelo sr. Manoel de Sousa Leão Filho, designado para inspecionar a S. R. de Altamira: — A Seção de Coletorias para examinar e opinar.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Petições:

Elvia Machado da Costa — Ao D. D. para opinar.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, solicitando o pagamento da professora Maria Alves Gomes — Ao D. D. para atender, em termos.

Coletoria de São Sebastião da Boa-Vista — A Seção de Coletorias para os devidos fins.

Títulos:

Dinair Fureza Pimentel, Dalila Paula Guimarães, Alexandrina Costa da Faixão, Raimunda Militina Pimentel Pereira, Ana Piedade dos Santos, Maria de Nazaré Pereira, Angelica Corrêa de Moraes Antonia Rosa de Ataíde Cabral, Edeltrudes Anunciação e Silva, Maria Barbosa de Oliveira Falha, Raimunda Piedade, Ana Santa Brígida de Souza Rosa, Caíra de Loureiro Aquino, Benedita Maria das Neves Barbosa, Nidia Salgado Costa, Ana da Rocha Monteiro e Maria Quadros da Costa — Ao Departamento de Despesa para averbar.

Frequência:

Silas Silva, Dilermando Ruy Secco Gemaque, Francisco Cavaleiro de Oliveira e Sandoval Mira da Silva — Ao Departamento de Despesa para averbar.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo sr. diretor do Departamento de Receita.

Em 9/9/55.

Processos:

N.º 5465, do dr. Lóris Olímpio Correia de Araújo; 5466, de J. R. da Silva Gontes & Cia. é 5464, de Toscano & Cia., e 5463, de Esmeraldo Corrêa de Oliveira — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N.º 5462, de José Maria de Melo Negrão — A 1.ª e à 2.ª Seção para as devidas anotações.

Ns. 5459, de R. C. Oliveira, e 5460, de Abinafer & Cia. — Ao fiscal do distrito para informar.

Ns. 5246 e 5247, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — A 2.ª Seção para cobrança do serviço remunerado.

N.º 5461, de Francisco Guedes de Lira Fonseca — Verificado, embarque-se.

N.º 5309, de Aranha, Rachel & Cia. — Ao chefe do Posto Fiscal do Entroncamento para

a necessária fiscalização e averbação.

N.º 1175, dos SNAPP — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N.º 968, 970 e 969, do Lloyd Brasileiro — Como pede.

N.º 475, da Inspetoria Regional em Belém — Ao chefe do Posto Fiscal da Estação de Belém para atender.

Comunicação do funcionário Pedro Cardoso — A 2.ª Seção para cobrança do serviço remunerado.

Ns. 5469, de S. C. Martins; 5468, de José Lima Feitosa, e 5467, de M. T. Pires — A Seção de Fiscalização.

N.º 5276, de Moller S. A. Comércio e Representações — A 1.ª Seção para averbar no atestado a transferência da castanha e devolver a novo despacho.

N.º 5470, de Aerolíneas Argentinas — Verificado, embarque-se.

N.º 5390, de Pires Guerreiro & Cia. — A 2.ª Seção para cobrança do serviço remunerado.

Ns. 5475, de Alberto Caetano da Silva, e 5474, de A. Coutinho — A Seção de Fiscalização.

Ns. 5471, de Brandão & Castro Ltda. e 5473, de Produtos Vitória Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N.º 5476, da Cia. Nacional de Navegação Costeira P. N. — Embarque-se.

N.º 5472, de Manoel Pereira da Silva — Verificado, embarque-se.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 9/9/55	61.656,00
Renda do dia 10/9/55	1.581.246,90
Suprimento à tesouraria	900.000,00
Recolhimentos e descontos	86.685,20
S O M A	Cr\$ 2.629.588,10
Pagamentos efetuados no dia 10/9/55	Cr\$ 2.491.134,80
SALDO para o dia	Cr\$ 138.453,30

N.º 815, da Inspetoria Regional em Belém — Embarque-se.

N.º 111, do Serviço Especial de Saúde Pública — Embarque-se.

Memorandum s/n., da Delegacia Regional na Amazônia — Embarque-se.

N.º 5479, de Raimunda S. Matos — A Seção de Fiscalização.

Ns. 5478, de M. R. Pamplona e 5477, de Walter Luiz da Cunha — Ao fiscal do distrito para informar.

N.º 5482, de Esso Standard do Brasil Inc. — A Seção Mecanizada para os devidos fichamentos.

N.º 5480, da Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N.º 5481, de Giovanni Crescente & Irmão — Ao fiscal do distrito para informar.

Comunicação do Superintendente da Fiscalização Edgar Chaves — Ao sr. superintendente para proceder de acordo com o regulamento em vigor.

N.º 5494, de Maria de Nazaré Coêlho de Souza — A Seção de Mecanização para tomar em consideração.

N.º 220, da Campanha de Merenda Escolar — Embarque-se.

N.º 5483, da Associação da Pia União do Pão de Santo Antônio — Considerada a finalidade da operação, como requer, dada baixa no manifesto geral.

N.º 5485, do Curtume Amazônia Ltda. — Como requer, A Seção de Fiscalização para juntar ao processo.

Memorandum s/n., da Delegacia Regional na Amazônia — Embarque-se.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador do Estado:

General de Exército ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças:

Dr. J. J. ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. HERMINIO PESSOA

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Dr. ACHILLES LIMA

Secretário de Produção:

Sr. AUGUSTO CORRÊA

* * *

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diários e etc., até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverá fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS

Diretor Geral

Armando Braga Pereira

Redator-chefe:

Assinaturas

Belém:

Anual	280,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior:

Anual

400,00

Publicidade:

1 Página de contabilidade, por 1 vez ..	600,00
Página, por 1 vez ..	600,00
1/2 Página, por 1 vez ..	300,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	5,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar selução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Reparações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 25 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Demonstração do Saldo

Em dinheiro	95.501,20
Em documentos	42.952,10

TOTAL Cr\$ 138.453,30

Belém (Pará), 10 de setembro de 1955. Visto: João Bentes, diretor do Dep. de Despesa. Eusébio Cardoso, tesoureiro.

O Departamento de Despesa da S. E. F. pagará segunda-feira (12 de setembro de 1955), das 8 às 11 horas, o seguinte:

Pessoal Fixo e Variável:

Conservatório Carlos Gomes, Serviço de Educação Física, Biblioteca e Arquivo Público, Escolas Reunidas Princesa Izabel, Folhas Suplementares da Secretaria de Educação e Cultura e Grupo Escolar de Anhangá.

Subvenções, Contribuições e

Auxílios:

Obras Sociais da Paróquia do Jurunas e Círculo Operário de Belém.

Diaristas e Custeios:

Matadouro do Maguari, Departamento do Pessoal, Orfanato Antonio Lemos, Hospitais de Isolamento, Colônia do Prata, Colônia de Marituba, Escola de Enfermagem do Pará, Serviço de Cadastro Rural.

Fornecedores:

Representação Genassa Ltda., D. F. Moutinho, Nicolau Conte e Hospital Juliano Moreira.

Diversos:

João Batista de Sousa, José Cavalcante de Albuquerque, I. Freitas & Cia., Marcelino Pereira Brazão, Alves Vidigal & Cia., Temistocles Araújo, Victor C. Portela, Manoel Ribeiro de Sousa, Raimundo Gonçalves, Martinho C. de Azevedo e Genuino M. de Sousa.

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo sr. dr. diretor, durante o período de 3 a 9 de setembro de 1955.

Autorização para comerciar:

1 — Adelbert Rodrigues de Santana, brasileiro, comerciante, casado, pedindo o registro da escritura pública de autorização para comerciar que outorga a sua esposa dona Francisca Flexa de Santana. — Registre-se.

2 — Mário José de Leite Santos, comerciante, casado, pedindo o registro da escritura pública de autorização para comerciar que outorga a sua esposa dona Aida Rocha Santos. — Registre-se.

3 — Arthur Rodrigues Madureira, português, comerciante, casado, pedindo o registro da escritura pública de autorização para comerciar que outorga a sua esposa dona Cesaltina Coelho Madureira. — Registre-se.

4 — Importadora de Ferragens S/A., pedindo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 30-8-55, que publicou a Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16-8-55. — Arquive-se.

5 — Indústrias Martins Jorge S/A., pedindo o arquivamento da Ata de reunião da sua Diretoria, realizada a 18-7-55. — Arquive-se.

6 — Portuense, Ferragens S/A., pedindo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 27-8-55, que publicou a Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária propondo o aumento do seu capital de Cr\$ 14.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00. — Arquive-se.

7 — Portuense, Ferragens S/A., pedindo o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada a 5-9-55, que aprovou o aumento do seu capital de Cr\$ 14.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00. — Arquive-se.

Contratos:

8 — Sociedade Geral de Re-

presentações Ltda., pedindo o arquivamento do seu contrato particular de constituição, com Cr\$ 10.000,00 de capital, para o ramo de Representações e Conta Própria, à rua 15 de Novembro, n. 125, nesta cidade, sem filial, prazo indeterminado, entre partes: Yvone Homci Haber e Nazareno Bastos Tourinho, brasileiros, solteiros. — Arquive-se.

9 — Menezes & Santos, firma estabelecida à Trav. da F. E. B., n. 2, nesta cidade, pedindo o arquivamento do seu contrato de constituição, com Cr\$ 65.000,00 de capital, para o ramo de Mercadoria, sem filial, prazo indeterminado, entre partes: Ignácio Menezes e Aida Rocha Santos, brasileiros, casados. — Arquive-se.

Alterações:

10 — Afonso Costa & Cia. Ltda., sucessores de Afonso Costa & Cia., pedindo o arquivamento particular de sua recomposição, pela retirada do sócio falecido José Narciso Alves e consequente embolso dos seus herdeiros; redução do capital social de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 300.000,00 e modificação da estrutura jurídica de sociedade solidária para sociedade por quotas, permanecendo, inalterados, sede, negócio explorado, entre partes: Bento Ramôa da Costa e Antonio Ramôa da Costa, brasileiros. — Arquive-se.

11 — Amintas Pinheiro Sampaio, brasileiro, casado, pedindo o arquivamento de alteração do contrato social da firma Luiz Lobato & Cia. Ltda., pelo aumento do capital para Cr\$ 600.000,00, permanecendo, inalterados, sede, negócio explorado, prazo e quadro social. — Arquive-se.

12 — D. Pimentel & Cia. Ltda., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, em sucessão a firma individual D. Pimentel, com Cr\$ 600.000,00 de capital, para a indústria da fabricação de móveis, esquadrias, brinquedos, carpintaria e marcenaria, à trav. Ruy Barbosa, n. 321, nesta cidade, sem filial, prazo indeterminado, entre partes: Délio Pimentel e Expedito Leite Batista, brasileiros, casados. — Arquive-se.

13 — A. R. de Santana & Cia., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pela retirada da sócia Irene Santana de Oliveira e admissão da nova sócia Francisca Flexa de Santana; aumento do capital social de Cr\$ 30.000,00 para Cr\$ 140.000,00, permanecendo, inalterados, sede, negócio explorado e prazo, entre partes: Adelbert Rodrigues de Santana e Francisca Flexa de Santana, brasileiros, casados. — Arquive-se.

14 — Bernardo Nunes de Moraes, brasileiro, casado, despachante, pedindo o arquivamento da escritura pública de alteração do contrato social da firma desta praça F. Cruz & Cia., consistente no aumento do capital social de Cr\$ 600.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00, permanecendo, inalterados, quadro social, sede, negócio explorado e prazo. — Arquive-se.

15 — Madureira & Cia., sucessores de Madureira & Costa, pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pela admissão da sócia Cesaltina Coelho Madureira e retirada do sócio Joaquim Bezerra da Costa embolsado dos seus haveres, aumento do capital social de Cr\$ 50.000,00 para Cr\$ 200.000,00.

permanecendo, inalterados, sede, negócio explorado e prazo, entre partes: Arthur Rodrigues Madureira e Cesaltina Coelho Madureira, o primeiro português e a segunda brasileira, ambos casados. — Arquite-se.

Dissolução:

16 — Girard & Irmãos Siqueira Ltda., pedindo o arquivamento do seu contrato particular de dissolução e liquidação, pela retirada dos sócios Pedro Carlos Girard, Júlio Araújo Siqueira e Pedro Araújo Siqueira, devidamente embolsados dos seus haveres. — Arquite-se.

Firmas coletivas:

17 — Afonso Costa & Cia. Ltda., D. Pimentel & Cia. Ltda., Sociedade Geral de Representações, Ltda., Menezes & Santos, Madureira & Cia., pedindo, respectivamente o registro dessas firmas. — Registre-se arquivado o contrato social.

Firmas individuais:

18 — José dos Santos Martins, português, casado, pedindo o registro da firma J. S. Martins, de que é responsável; Capital: Cr\$ 50.000,00; Negócio explorado: Merceria; Endereço: Rua Barão de Igarapé-Miri, n. 150. — Registre-se.

19 — Artur do Amaral Semblano, português, casado, pedindo o registro da firma A. Semblano, de que é responsável; Capital: Cr\$ 50.000,00; Negócio explorado: Merceria; Endereço: Trav. 3 de Maio, n. 315, nesta cidade. — Registre-se.

20 — Juliano Batista da Silva, brasileiro, casado, pedindo o registro da firma Juliano B. da Silva, de que é responsável; Capital: Cr\$ 10.000,00; Negócio explorado: Loja de calçados; Endereço: Av. Generalíssimo Deodoro, n. 631. — Registre-se.

Averbações

21 — A. R. de Santana & Cia., pedindo para averbar no registro de sua firma, o aumento do seu capital de Cr\$ 30.000,00 para Cr\$ 140.000,00. — Averbe-se, arquivada a alteração social.

22 — Geolider Engenharia, Ltda., pedindo para averbar no seu registro, a retirada dos sócios Osvaldo Rodrigues Aires, Armando Rodrigues, Carneiro e João Antonio Nunes Caetano, e a admissão das novas sócias quotistas Maria Sousa Aires, Luiza Rodrigues Carneiro e Liège Palha Navegantes, todas com direito ao uso da denominação, das quais apresentou os fac-símiles de suas assinaturas. — Averbe-se.

23 — F. Cruz & Cia., pedindo para averbar no seu registro, o aumento do seu capital de Cr\$ 600.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00. — Averbe-se, arquivada a alteração contratual.

24 — Luiz Lobato & Cia. Ltda., pedindo para averbar no seu registro, o aumento do seu capital de Cr\$ 300.000,00 para Cr\$ 600.000,00. — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato.

25 — Organização Paraense de Representações Ltda., pedindo para averbar no seu registro a mudança do seu estabelecimento do número 94, 10., para o n. 97, na mesma travessa Frutuoso Guimarães, nesta cidade. — Averbe-se.

Cancelamentos

26 — Afonso Costa & Cia., Ltda., sucessores de Afonso Costa & Cia., pedindo o cancelamento desta firma. — Cancele-se.

27 — D. Pimentel, pedindo o seu cancelamento, em virtude de sua transformação em sociedade por quotas. — Cancele-se.

28 — Girard & Irmãos Siqueira Ltda., pedindo o seu cancelamento. — Cancele-se.

29 — E. M. Cardoso, pedindo o seu cancelamento. — Cancele-se.

30 — Madureira & Costa, pedindo o seu cancelamento, em virtude de ter sido alterada a razão social para Madureira & Cia. — Cancele-se.

Licenças

31 — Antonio Guerreiro de Oliveira, leiloeiro da praça, pedindo licença para efetuar no Domingo, 11 do corrente, leilão de um ter-

reno edificado com as casas contiguas ns. 723, 725 e 727, sitas à travessa do Chaco, esquina da Avenida Duque de Caxias, nesta cidade. — Como pede, baixe-se a portaria.

32 — José Neves Vilaca, leiloeiro da praça, pedindo permissão para realizar no próximo domingo, 11 do corrente, leilão dos móveis e utensílios que guarnece a casa n. 592, à avenida São Jerônimo, nesta cidade. — Como requer, baixe-se portaria.

Livros

33 — Durante a última semana, pediram legalização de livros: — R. Oliveira & Cia., Albino Fialho, Laboratórios, Drogas e Produtos Farmacêuticos S/A., Jaime Vilhena & Filho — Filial, Silva, Martins & Cia., J. Dias Paes & Cia. Ltda., J. Tomaz & Cia.,

Ruy L. Almeida, Mendes & Cia., Manoel Henrique Bouth, Barros & Cordeiro, Ferreira Gomes, Ferragista S/A., Pires Guerreiro & Cia., Importadora de Ferragens S/A., Plantações Fanabor Ltda., Fatio Fabril, S/A., Indústria de Linho, Veiga & Ferreira, J. I. Silva & Cia., Oliveira, Santos, Ltda., Almeida Pinto & Cia., Azebar S/A., Representações e Conta Própria, Cunha & Capela, Augusto Moutinho & Cia., Paschoal Pachiano.

Certidões

34 — Ainda durante a última semana pediram certidões: — Alfredo Jacob Gantuss & Cia., San-teco Representações e Conta Própria Ltda., Eduardo da Costa Filgueiras, Organização Técnico Contábil, Ltda., "Orgateco", Organização Paraense Sadala & Cia..

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

PORTARIA N. 151 — DE 8 DE SETEMBRO DE 1955

O presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, do presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, tendo em vista a deliberação desta COAP, em sua reunião ordinária de 2.ª de setembro de 1955, e

Considerando que a Portaria n. 145, de 4 de julho de 1955, voltou a ser examinada pelo Plenário em face dos seus resultados não terem sido de molde a atender as suas finalidades;

Considerando que no seu re-exame foi verificada a necessidade de alterações em seu teor, mantendo-se a Portaria n. 145, de 4 de julho de 1955, em plena vigência nas demais disposições que não colidirem com as da presente,

Resolve:

Art. 1.º Dê-se nova redação às letras c) e e), do artigo 1.º, da Portaria n. 145, de 4 de julho de 1955, que passa a ser a seguinte:

c) — as vísceras dos animais abatidos devem ser vendidas no "Frigorífico Rezende", da Vila do Mosquito;

e) — a matança não poderá ser de mais de seis (6) reses e será no mínimo de uma (1) res.

Art. 2.º Exclua-se o artigo 2.º, da Portaria n. 145, de 4 de julho de 1955.

Art. 3.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Isaltino Gonçalves Nobre — Presidente.

PORTARIA N. 152 — DE 8 DE SETEMBRO DE 1955

O presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, do presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, tendo em vista a deliberação do Plenário desta COAP em sua reunião ordinária de 2.ª de setembro de 1955, e

Considerando que há necessidade de ser fixado um tabelamento para a venda do açaí,

Resolve:

Art. 1.º Fica o açaí assim tabelado:

Ào revendedor: Em lata (do tamanho da de querosene) ou de panceiro de, mais alqueire — Cr\$ 25,00.

Ào consumidor: — Cr\$ 8,00 — o litro (amassado).

Art. 2.º Nos postos de venda de açaí amassado deverá ser afixada uma taboleta, visada pela COAP, e com o preço determinado por esta Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 8 de setembro de 1955.

Isaltino Gonçalves Nobre — Presidente.

PORTARIA N. 153 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1955

O presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, do presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, tendo em vista o que deliberou o Plenário desta COAP, em sua reunião extraordinária de 6 de setembro de 1955, e

Considerando que a Portaria n. 150, de 23 de agosto de 1955, ofereceu margem à exploração no que diz respeito à liberação do preço da carne verde, de procedência do Matadouro do Maguari, e dos 30% da quota dos marchantes;

Considerando que dada a falta do gado do Marajó e a sua natural procura e melhor oferta leva a se obter uma nova forma de solucionar o problema, sem que o gênero falte à população;

Considerando que o Plenário contra a opinião manifesta do presidente Isaltino Nobre e os votos dos conselheiros Armando Corrêa Pinto e Luiz Ribeiro Alves deliberou aprovar o parecer da subcomissão composta dos srs. Amado Magno e Silva, Nestor Pinto Bastos, Iracely Rocha e

Jorge Bayma Ferreira Lopes e designada para se manifestar a respeito do assunto em tela,

Resolve:

Art. 1.º Fica revogada a Portaria n. 150, de 23 de agosto de 1955.

Art. 2.º Obriga-se o marchante ao cumprimento dos termos da Portaria n. 118, de 17 de setembro de 1954, revigorada pela Portaria n. 125, de 27 de outubro de 1954, no que se refere não só à sua obrigatoriedade na entrega da quota de gado para o abate público, como também em tudo que concerne às suas obrigações.

Art. 3.º Nos dias de matança normal, todo o quilograma da carne verde será entregue à Divisão de Abastecimento da COAP, para distribuição pelos Mercados e talhos desta Comissão.

Art. 4.º Os quartos traseiros passarão a contar com sete (7) costelas e o dianteiro com seis (6).

Art. 5.º Cada marchante, sempre que desejar, poderá retirar até dez por cento (10%) de carne somente de primeira qualidade, do quilograma de sua matança para o público.

Art. 6.º Nos dias de venda de carne verde não funcionarão nem os frigoríficos nem os talhos de rua, excluídos os da COAP, salvo autorização expressa da Presidência, que poderá ainda determinar os talhos em que os marchantes venderão o excedente de sua quota, dentro do preço tabelado.

Art. 7.º A carne será de dois (2) tipos e preços, a saber:

— De primeira qualidade (quarto traseiro) — Cr\$ 25,00 o quilo.

— De segunda qualidade (quarto dianteiro) — Cr\$ 13,00 o quilo.

— Filé — Cr\$ 35,00 o quilo.

Parágrafo único. Nos citados preços já está incluída a taxa do açougueiro.

Art. 8.º Continua em vigor o art. 4.º, da Portaria n. 133, de 12 de fevereiro de 1955, e que diz respeito à distribuição de carne de 1.ª e 2.ª qualidades pelos Mercados.

Parágrafo único. Fica a critério do presidente desta COAP ocupar talhos de Mercados com carne de 1.ª ou 2.ª qualidades, conforme a necessidade de abastecimento, visando fazer uma melhor distribuição de gênero.

Art. 9.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 9 de setembro de 1955.

Isaltino Gonçalves Nobre — Presidente.

GOVERNO FEDERAL

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Rio Branco, para equipamento de internatos rurais do Governo do Território do Rio Branco.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Artur Cezar

Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Armilo Rodrigues Monteiro, brasileiro, engenheiro, identificado neste ato como o próprio, procurador do Governo do Território Federal do Rio Branco, conforme procuração que lhe foi outorgada aos dois (2) dias do corrente mês, pelo seu Governador, General doutor Ademar Soares da Rocha, em notas do Tabelião M. V. Pereira Pinto, da cidade de Boa Vista, capital do Território, às folhas oitenta (80), do livro número quarenta e cinco (45), tendo em vista o despacho presidencial exarado na Exposição de Motivos GS|três (3), de vinte e cinco (25) de janeiro do corrente ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, relativa à execução do anexo correspondente à mesma no Orçamento vigente, firmaram o presente acôrdo, para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União, para o exercício corrente, destinados ao equipamento de internatos rurais do governo do Território do Rio Branco, acôrdo este firmado nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano vindouro (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953).

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo, o Governo do Território do Rio Branco obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, destinados ao equipamento de seus internatos rurais, segundo plano de aplicação que a este acompanha, devidamente rubricado pelos representantes de ambas as entidades acordantes, e deste fica fazendo parte integrante, como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará ao Governo do Território Federal do Rio Branco a quantia de seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo quinze (15) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; verba três (3) — Serviços e encargos; consignação nove (9) — Dispositivos constitucionais; subconsignação zero dois (02) — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia, etc.; hum (1) — Contribuição da União, etc.; ponto seis (6) — Desenvolvimento cultural; inciso dois (2) — Educação média especializada; sub-inciso dois (2) — Cooperação da S. P. V. E. A.; item quatro (4) — Administração do Território do Rio Branco; alínea três (3) — Para equipamento de internatos rurais do Governo do Território: seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

CLÁUSULA QUARTA: — O Governo do Território Federal do Rio Branco prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia da importância recebida em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma

parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia ao Governo do Território Federal do Rio Branco, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — O Governo do Território Federal do Rio Branco apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLÁUSULA SEXTA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento do programa aprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA OITAVA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor fôr igual ou superior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), ou mediante concorrência administrativa, quando esse valor fôr igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) e inferior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), e, finalmente, mediante coleta de preços, entre firmas idôneas, por qualquer processo comercial, quando inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo duzentos e quarenta e seis (246), do decreto número quatro mil quinhentos e trinta e seis (4.536), de vinte e oito (28) de janeiro de mil novecentos e vinte e dois (1.922), Código de Contabilidade Pública, poderá a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia dispensar a concorrência, nos termos do artigo quarenta e sete (47), inciso quarenta e um (XLI), do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLÁUSULA NONA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Adriano Velloso, de Castro Menezes, assistente de Direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, datilografei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Armilo Rodrigues Monteiro, representando o Governo do Território Federal do Rio Branco, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 9 de setembro de 1955.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS
ARMILLO RODRIGUES MONTEIRO
ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Testemunhas:
Nelly Barbosa
Maria de Nazaré Bolonha

Anexo ao convênio com o Governo do Território do Rio Branco para empregos da dotação de Cr\$ 600.000,00, constante do Orçamento da União de 1955, destinada ao equipamento dos internatos rurais do Governo do Território.

Aquisição de material didático

Especificação	Quantidade
Mapa Mudo	20
Mapa do Brasil	24
Mapa da Europa	24
Mapa da Ásia	24
Mapa da África	24
Mapa da América	24
Mapa da Oceania	24
Mapa-Mundi	24
Mapa em relevo	24
Mapa das Regiões da Terra	24
Mapa Econômico	24
Mapa Político	24
Mapa Comercial	24
Mapa de Produção Mineral	24
Mapa de Produção Agrícolas	24
Mapa de Comunicações	24
Mapa de Clima	24
Mapa Etnográfico	24
Quadros de História do Brasil	24
Quadros de Raças	24
Quadros de Leitura	24
Quadros de Linguagem	24
Quadros de Ensino Intuitivos	24
Quadros de Fauna Brasileira	24
Quadros de Flora Brasileira	24
Quadros de Higiene	24
Quadros de História Natural	24
Quadros de História Sagrada	24
Quadro Negro	32
Cavaletes	32
Compasso grande	50
Esquadros	50
Transferidor	50
Caixas de letras	20
Caixas de sólidos Geométricos	20
Coleção de gravuras diversas	24
Globo Geográfico em relevo	24
Cadernos de Estudos Sociais e Naturais da 1a. a 5a. série Por Maria de Lourdes Gastal	300
Escalas de altura	12
Escalas de peso	12
Cartolina	1.500
Cartões de Promoção	1.000
Mesas para Trabalhos Manuais	24
Máquina de Escrever	12
Máquina de Apontar Lapis	24
Mimeógrafo	3
Pasta para Arquivo	50
Pasta para alunos	50
Cortadores de papel	12
Campa de sinais	30
Furador	12
Grampeador	12
Máquina de costura	4
Capachos	24
Grades de limpar os pés	24
Porta-chapéu	24
Aparelhos de Projecção	4
Cabides	12
Filtros	24
Velas para Filtros	60

Talhas para água	24
Baldes de zinco	50
Baldes de ágata	50
Porta toalhas	30
Berço para mataborrão	30

Total — Cr\$ 600.000,00

Térmo de acordo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Rio Branco, para a manutenção do curso normal Regional "Monteiro Lobato".

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Armilo Rodrigues Monteiro, brasileiro, engenheiro, identificado neste ato como o próprio, procurador do Governo do Território Federal do Rio Branco, conforme procuração que lhe foi outorgada aos dois (2) dias do corrente mês, pelo seu Governador, General doutor Adelmar Soares da Rocha, em notas do Tabelião M. V. Pereira Pinto, da cidade de Bôa Vista, capital do Território, às fôlhas oitenta (80), do livro número quarenta e cinco (45), tendo em vista o despacho presidencial exarado na Exposição de Motivos GS|três (3), de vinte e cinco (25) de janeiro do corrente ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, relativa à execução do anexo correspondente à mesma no Orçamento vigente, firmaram o presente acordo, para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados à manutenção do curso normal regional "Monteiro Lobato", naquele Território, acôrdo este firmado nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano vindouro (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953).

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo, o Governo do Território Federal do Rio Branco obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, destinados à manutenção do curso normal regional "Monteiro Lobato", obedecendo ao plano de aplicação que a este acompanha, devidamente rubricado pelos representantes de ambas as entidades acordantes, e dêste fica fazendo parte integrante.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará ao Governo do Território Federal do Rio Branco a quantia de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo quinze (15) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; verba três (3) — Serviços e encargos; consignação nove (9) — Dispositivos constitucionais; subconsignação zero dois (2) — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia, etc.; hum (1) — Contribuição da União, etc.; ponto seis (6) — Desenvolvimento cultural; inciso dois (2) — Educação média especializada; sub-inciso dois (2) — Cooperação da S. P.

V. E. A.; item quatro (4) — Administração do Território do Rio Branco; alínea quatro (4) — Curso Normal Regional "Monteiro Lobato": quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

CLAUSULA QUARTA: — O pagamento a que se refere a cláusula anterior será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

CLAUSULA QUINTA: — O Governo do Território Federal do Rio Branco prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia da importância recebida em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia ao Governo do Território Federal do Rio Branco, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA SEXTA: — O Governo do Território Federal do Rio Branco apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLAUSULA SÉTIMA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento dos programas aprovados.

CLAUSULA OITAVA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA NONA: — O Governo do Território Federal do Rio Branco terá autoridade exclusiva de escolher, admitir e dispensar servidores, estabelecendo os respectivos salários e demais condições de emprego.

CLAUSULA DÉCIMA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Adriano Velloso de Castro Menezes, assistente de Direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, datilografei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Armilo Rodrigues Monteiro, representando o Governo do Território Federal do Rio Branco, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 9 de setembro de 1955.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS

ARMILO RODRIGUES MONTEIRO

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Testemunhas:

Nelly Barbosa

Maria de Nazaré Bolonha

Anexos ao convênio com o Governo do Território do Rio Branco, para emprêgo da dotação de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00) constante do Orçamento da União, para 1955 e destinada à manutenção do Curso Normal Regional "Monteiro Lobato".

ANEXO I

— Pagamento aos professores —

Disciplinas	Séries	N. de aula	Despesa anual
Português	1. ^a a 4. ^a	480	28.800,00
Canto Orfeônico	1. ^a a 4. ^a	500	30.000,00
Desenho	1. ^a a 4. ^a	320	19.200,00
Educação Física	1. ^a a 4. ^a	240	14.400,00
História do Brasil	4. ^a	120	7.200,00
Higiene	4. ^a	80	4.800,00
Psicologia	4. ^a	80	4.800,00
Pedagogia	4. ^a	120	7.200,00
Didática	4. ^a	80	4.800,00
Prática de Ensino	4. ^a	120	7.200,00
Matemática	1. ^a a 3. ^a	360	21.600,00
Trabalhos Manuais	1. ^a a 3. ^a	320	19.200,00
História Geral	3. ^a	120	7.200,00
Anatomia	3. ^a	120	7.200,00
Geografia	1. ^a a 2. ^a	240	14.400,00
Ciências Naturais	1. ^a a 2. ^a	240	14.400,00
Atividades Econômicas da Região	2. ^a a 3. ^a	240	14.400,00
Enfermagem	1. ^a	80	4.800,00
			231.600,00
Aulas Suplementares			6.000,00
Curso de Admissão anexo à Escola			7.140,00
			Cr\$ 244.740,00

ANEXO II

— Pagamento de auxiliares —

N. de ordem	Função	Quant.	Salário mensal	Despesa de maio a dezembro
1	Fiscal de aluno	3	1.720,00	41.280,00
2	Bibliotecário	1	1.720,00	12.760,00
3	Datilógrafo	2	1.900,00	30.400,00
4	Zelador	2	1.720,00	27.520,00
5	Mensageiro	1	1.570,00	12.560,00
				Cr\$ 124.520,00

ANEXO III

— Gratificação de Secretário —

	Despesa anual
1 Função gratificada de Secretário	Cr\$ 12.000,00

ANEXO IV

Aquisição de equipamento	Cr\$ 18.740,00
--------------------------	----------------

Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Rio Branco, para equipamento de internatos rurais do Governo do Território Federal do Rio Branco.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Armilo Rodrigues Monteiro, brasileiro, engenheiro, identificado neste ato como o próprio, procurador do Governo do Território Federal do Rio Branco, conforme procuração que lhe foi outorgada aos dois (2) dias do corrente mês, pelo seu Governador, General doutor Ademar Soares da Rocha, em notas do Tabelião M. V. Pereira Pinto, da cidade de Boa Vista, capital do Território, às folhas oitenta (80), do livro número quarenta e cinco (45), tendo em vis-

ta o despacho presidencial exarado na Exposição de Motivos GS/três (3), de vinte e cinco (25) de janeiro do corrente ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, relativa à execução do anexo correspondente à mesma no Orçamento vigente, firmaram o presente acôrdo, para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados ao equipamento de internatos rurais do Governo do Território do Rio Branco, acôrdo este firmado nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano vindouro (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953).

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo, o Governo do Território Federal do Rio Branco obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, destinados ao equipamento de seus internatos rurais, segundo os planos de aplicação que a este acompanham, devidamente rubricados pelos representantes de ambas as entidades acordantes, e deste ficam fazendo parte integrante, como seus anexos hum (1) e dois (2).

CLAUSULA TERCEIRA: — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará ao Governo do Território Federal do Rio Branco a quantia de seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo quinze (15) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; verba três (3) — Serviços e encargos; consignação nove (9) — Dispositivos constitucionais; sub-consignação zero dois (02) — Recursos para a valorização econômica da Amazônia, etc.; hum (1) — Contribuição da União, etc.; ponto seis (6) — Desenvolvimento cultural; inciso dois (2) — Educação média especializada; sub-inciso hum (1) — Para início da construção de uma rede de ensino especializado na região; item quatro (4) — Administração do Território do Rio Branco; alínea dois (2) — Para equipamento dos internatos rurais do Território: seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

CLAUSULA QUARTA: — O Governo do Território Federal do Rio Branco prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia da importância recebida em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia ao Governo do Território Federal do Rio Branco, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — O Governo do Território Federal do Rio Branco apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLAUSULA SEXTA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento do programa aprovado.

CLAUSULA SÉTIMA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo os planos aprovados, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA OITAVA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor fôr igual ou superior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), ou mediante concorrência administrativa, quando esse valor for igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) e inferior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), e, finalmente, mediante coleta de preços, entre firmas idôneas, por qualquer processo comercial, quando inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo duzentos e quarenta e seis (246), do decreto número quatro mil quinhentos e trinta e seis (4.536), de vinte e oito (28) de janeiro de mil novecentos e vinte e dois (1922), Código de Contabilidade Pública, poderá a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia dispensar a concorrência, nos termos do artigo quarenta e sete (47), inciso quarenta e um (XLI), do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLAUSULA NONA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinaturas de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu Adriano Velloso de Castro Menezes, assistente de Direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, datilografei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Armilo Rodrigues Monteiro, representando o Governo do Território Federal do Rio Branco, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 9 de setembro de 1955.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS

ARMILO RODRIGUES MONTEIRO

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Testemunhas:

Nelly Barbosa

Maria de Nazaré Bolonha

ANEXOS ao convênio com o Governo do Território Federal do Rio Branco, para emprêgo da dotação de Cr\$
600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), constante do orçamento da União para 1955 e destinada a equipa-
mento dos Internatos Rurais mantidos pelo Governo daquele Território.

A N E X O I
I — Aquisição de mobiliário

E S P E C I F I C A Ç Ã O	Quantidade	V a l o r Cr\$		TOTAL
		Unitário	Parcial	
Mesa para chefe	2	4.200,00	8.400,00	
Mesa para professor	5	1.700,00	8.500,00	
Carteira individual para aluno	200	800,00	160.000,00	
Mesa para reuniões	3	3.400,00	10.200,00	
Mesa com 4 lugares para refeitório	25	800,00	20.000,00	
Cadeiras para refeitório	100	250,00	25.000,00	
Depósitos para papel	10	150,00	1.500,00	
Armário para material	10	4.300,00	43.000,00	
Guarda-roupa	10	2.000,00	20.000,00	
Cômodas	10	2.200,00	22.000,00	
Penteadeiras	2	2.000,00	4.000,00	
Cama Patente	100	1.600,00	160.000,00	
Estante de madeira porta corredeira	1	4.200,00	4.200,00	
Aparador	1	5.000,00	5.000,00	
Guarda-louça	1	4.200,00	4.200,00	
Guarda-comida	1	1.100,00	1.100,00	
Prateleiras para cozinha	1	600,00	600,00	
Grupo de 1 sofá e 2 cadeiras	1	12.000,00	12.000,00	
Relógio para parede	3	1.500,00	4.500,00	
Tímpano de metal	10	100,00	1.000,00	
TOTAL GERAL				515.200,00

A N E X O I I

II — Outras despesas

1) Utensílios de copa e cozinha :	
a) Chapas para fogões, panelas, pratos, toalhas, talheres, xícaras, toalhas lavatórios, etc.	47.225,00
2) Equipamento para dormitório e refeitório :	
a) Lençóis, toalhas, fronhas, enxugapratos, guardanapos, etc.	29.575,00
3) Eventuais	8.000,00
T O T A L	Cr\$ 84.800,00

ESCRITURA PÚBLICA de transformação de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação "BENEFICIAMENTO DE ÓLEOS DA AMAZÔNIA, LIMITADA", em sociedade anônima, pela forma que abaixo se vai declarar :

2a. VIA

Saibam quantos virem esta Escritura Pública que aos cinco (5) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em o meu cartório, à travessa Doutor Frutuoso Guimarães, número cento e nove (109), compareceram partes justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados : 1) — MANOEL PINTO DA SILVA, português, casado, comerciante; 2) — MARIA MOURA DA SILVA, brasileira, casada, de prendas do lar; 3) — Doutor FLÁVIO MAROJA, brasileiro, casado, advogado; 4) — ORLANDO MATOS GUERRA, brasileiro, casado, despachante aduaneiro; 5) — MANOEL ALVES DA COSTA, brasileiro, casado, comerciante; todos domiciliados e residentes nesta cidade; 6) — dona MARIANNA LILLY VOGT SIMON, suíça, casada, de prendas do lar, representada neste ato por seu marido e bastante procurador, se-

nhor WALTER ERNESTO SIMON, brasileiro, casado, do comércio, conforme instrumento particular de procuração, revestido das formalidades necessárias para a sua validade, datado de vinte e oito (28) de março do corrente ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), o qual fica registrado às fôlhas trezentos e setenta e sete (377), do livro número setenta e cinco (75), de Registros deste meu cartório, onde fica arquivado e vai transcrito no traslado desta escritura, ela, outorgante e reciprocamente outorgada, devidamente autorizada a comerciar por seu dito marido, como consta do instrumento público lavrado às fôlhas vinte e quatro — verso (24-v.) do livro número seiscentos e quatorze (614), em vinte e dois (22) de março do corrente ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), das notas do tabelião Doutor Fernando de Almeida Nobre Filho, sucessor do Décimo (10.º) Ofício do Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo; 7) — WALTER ERNESTO SIMON, já acima qualificado, presentemente de passagem nesta capital; os presentes, pessoas do meu conhecimento e do das testemunhas adiante nomeadas e no fim desta assinadas, do que dou fé. — E pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, acima nomeados, perante as testemunhas instrumentárias, me foi declarado, o seguinte : I) — Que, por escritura pública lavrada nas notas deste meu cartório, às fôlhas cento e quarenta e sete (147) do livro número trezentos e quarenta e nove (349), no dia cinco (5) de abril do corrente ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), os mesmos outorgantes constituíram entre si uma sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, sob a denominação "BENEFICIAMENTO DE ÓLEOS DA AMAZÔNIA, LIMITADA", tendo por objetivo o beneficiamento e refinação de óleos vegetais e animais e seus subprodutos, tendo o seu capital no montante de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), dividido em quotas do valor singular de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), limitada a responsabilidade dos sócios à totalidade do capital social na forma da lei, assim

distribuídas pelos quotistas e outorgantes e reciprocamente outorgados: MANOEL PINTO DA SILVA — tem novecentos e noventa e duas (992) quotas, no valor de novecentos e noventa e dois mil cruzeiros (Cr\$ 992.000,00); dona MARIANNA LILLY VOGT SIMON — tem quatro mil (4.000) quotas, no valor de quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 4.000.000,00); dona MARIA MOURA DA SILVA, Doutor FLÁVIO MAROJA e ORLANDO MATOS GUERRA — têm duas (2) quotas cada um, no valor de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) cada uma; e MANOEL ALVES DA COSTA e WALTER ERNESTO SIMON — têm uma (1) quota cada um, no valor de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma; II) — Que o capital social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada já mencionada foi integralmente realizado em dinheiro e moeda corrente do país; III) — Que, nestas condições, e nos termos do artigo cento e quarenta e nove (149) e seguintes do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627), de vinte e seis (26) de setembro de mil novecentos e quarenta (1940), os sócios quotistas já acima mencionados como outorgantes e reciprocamente outorgados, têm entre si justo e acordado transformar a sociedade por quotas de responsabilidade limitada "BENEFICIAMENTO DE ÓLEOS DA AMAZÔNIA, LIMITADA", como de fato a transformam, por bem da presente escritura e na melhor forma de direito, em sociedade anônima, a qual, desde este momento, passa a reger-se por estes Estatutos e demais disposições legais aplicáveis: CAPÍTULO I — Da denominação, fins, sede e duração. Artigo primeiro (1.º) — Sob a denominação: COMPANHIA DE BENEFICIAMENTO DE ÓLEOS DA AMAZÔNIA, abreviadamente COMBODA, fica constituída uma sociedade anônima resultante da transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada "BENEFICIAMENTO DE ÓLEOS DA AMAZÔNIA, LIMITADA", a qual se regerá pelos presentes Estatutos e demais disposições do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627), de vinte e seis (26) de setembro de mil novecentos e quarenta (1940). Artigo segundo (2.º) — A sociedade tem por objetivo o beneficiamento de óleos vegetais e animais e seus sub-produtos, para fins industriais e comerciais, de consumo interno e exportação, podendo, ainda, dedicar-se a qualquer outro negócio desde que lícito e não defeso em lei. Artigo terceiro (3.º) — A sociedade terá sua sede e foro nesta cidade e Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, podendo, na medida dos seus interesses e conveniências, a critério da Diretoria, exercer suas atividades em qualquer parte do território nacional, mantendo filiais, escritório e outras dependências. Artigo quarto (4.º) — O prazo de duração da sociedade é de trinta (30) anos a contar da data da assinatura da escritura de transformação, podendo ser prorrogado observadas as disposições legais. CAPÍTULO II — Do capital social e das ações. Artigo quinto (5.º) — O capital da sociedade, todo éle realizado em dinheiro, é de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), dividido em cinco mil (5.000) ações do valor de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, sendo quatro mil ordinárias, ao portador, e mil preferenciais, sem direito de voto. Parágrafo primeiro: — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, sem embargo de poder o acionista possuir tantos títulos quantas ações houver subscrito, uma vez pagos os emolumentos respectivos. Parágrafo segundo: — As ações preferenciais terão prioridade na distribuição do dividendo até o limite de seis por cento (6%) sobre o seu valor nominal, competindo à Assembléia Geral dos acionistas, por proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, fixar a respectiva percentagem. O excedente dos lucros líquidos, e até alcançar a mesma percentagem das ações preferenciais, será distribuído pelas ações ordinárias ou comuns. Havendo saldo, será partilhado igualmente pelas duas classes de ações. Parágrafo terceiro: — A Assembléia Geral dos acio-

nistas poderá criar fundo destinado ao resgate das ações preferenciais. Poderá também resolver a conversão, total ou parcial, das ações preferenciais em ordinárias ou comuns. Parágrafo quarto: — Não compreendendo o resgate toda a classe das ações preferenciais, só poderá ter lugar mediante sorteio, outrossim não se efetuará por preço inferior ao da cotação, em Bolsa, das ações preferenciais, seis (6) meses antes da Assembléia que deliberar a operação, nunca, porém, por preço inferior ao do seu valor nominal. Parágrafo quinto: — No caso de conversão das ações preferenciais em ordinárias ou comuns, a Companhia pagará aos respectivos titulares a diferença de cotação, que houver, na Bolsa, a seu favor, entre as duas classes de ações. Se apenas partes das ações preferenciais houverem que ser convertidas a Companhia fará prévio sorteio daquelas que assim deverão ser transformadas. Parágrafo sexto: — O resgate ou conversão das ações preferenciais em ordinárias ou comuns não dependerão de anuência dos titulares daquelas. Artigo sexto (6.º) — Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Artigo sétimo (7.º) — Os títulos ou certificados de ações serão assinados por dois diretores. Até a véspera da realização da Assembléia Geral, os titulares das ações ao portador deverão fazer o depósito das suas ações na Caixa da sociedade, que lhes fornecerá recibo, sob pena de não serem admitidos a funcionar na Assembléia. CAPÍTULO III — Da administração social. Artigo oitavo (8.º) — A sociedade será administrada por dois diretores, eleitos pela Assembléia Geral, os quais poderão ser acionistas ou não, com mandato por um (1) ano, podendo ser reeleitos. Parágrafo primeiro: — O mandato dos diretores somente terminará com a eleição e posse dos respectivos substitutos. Parágrafo segundo: — Os diretores perceberão os vencimentos que forem fixados pela Assembléia Geral, que os eleger, podendo, ainda, lhes ser atribuída pela mesma Assembléia uma percentagem nos lucros, quando a sociedade distribuir um dividendo mínimo de seis por cento (6%). Parágrafo terceiro: — A posse dos diretores verificar-se-á mediante termo lavrado no livro de atas de reuniões, da Diretoria. Artigo nono (9.º) — Vagando cargo de diretor, o substituto que será indicado pelo Conselho Fiscal, exercerá o cargo até a Assembléia Geral extraordinária, que dentro de trinta (30) dias, deverá ser convocada para, provêr definitivamente a vaga pelo tempo que faltava ao diretor substituto. Artigo décimo (10.º) — A Diretoria reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que se faça necessário, servindo como secretário a pessoa que fôr incumbida de cuidar do expediente e lavrar as atas no livro próprio. Artigo décimo primeiro (11.º) — São atribuições da Diretoria: a) — traçar a orientação geral dos negócios da sociedade e estabelecer planos para o seu desenvolvimento; b) — representar a sociedade ativa e passivamente em juízo e fóra d'ele, outorgando, sempre que necessário, os competentes instrumentos de mandato; c) — praticar todos os atos que forem mistér ao funcionamento regular da sociedade; d) — nos limites das suas atribuições, constituir, em nome da sociedade, mandatários ou procuradores, especificados no instrumento respectivo os atos e operações que poderão praticar. Artigo décimo segundo (12.º) — Antes de entrar no exercício das funções, o diretor caucionará, ou outrem por éle, cinquenta (50) ações. Artigo décimo terceiro (13.º) — Os diretores não poderão praticar atos de liberalidade à custa da sociedade, nem lhes será igualmente lícito, hipotecar, empenhar ou alienar bens sociais sem que proceda expressa autorização da Assembléia Geral. Artigo décimo quarto (14.º) — As atribuições e poderes da Diretoria só poderão ser desempenhadas por dois diretores, ou um diretor e um procurador de outro. CAPÍTULO IV — Da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal. Artigo décimo quinto (15.º) — A Assem-

bléia Geral ordinária terá lugar durante o mês de março, cabendo à Diretoria fixar a data, tomando tôdas as providências determinadas na lei para a sua realização. **Parágrafo único** : — A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que fôr convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, sendo que pelo Conselho e por estes nos termos, pela forma e nos casos da lei. **Artigo décimo sexto** (16.º) — A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, será instalada por um dos diretores e verificando o "quorum" legal, será presidida por qualquer dos acionistas presentes, servindo de secretário uma pessoa para isso designada, a qual se incumbirá da matéria do expediente e da lavratura da ata no livro próprio. **Artigo décimo sétimo** (17.º) — Cada ação ordinária dá direito a um voto, não tendo direito de voto os portadores de ações preferenciais. **Artigo décimo oitavo** (18.º) — A Assembléia Geral tem poderes para resolver todos os negócios relativos ao objeto da sociedade e para tomar decisões julgadas convenientes à defesa desta e ao desenvolvimento de suas operações. **Artigo décimo nono** (19.º) — O Conselho Fiscal compõe-se de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente pela Assembléia Geral ordinária, que fixará a respectiva remuneração. **CAPÍTULO V — Do exercício social. Artigo vigésimo** (20.º) — O balanço anual será levantado com guarda das prescrições legais, dando-se-lhe a devida publicidade. Os lucros apurados serão distribuídos pela forma seguinte : — cinco por cento (5 %) para a constituição do Fundo de Reserva legal, que não poderá ultrapassar de vinte por cento (20 %) do capital social; cinco por cento (5 %) para conservação e renovação da maquinária e material; a percentagem necessária para a gratificação da Diretoria, distribuindo-se o saldo pelos acionistas como dividendo. **Parágrafo único** : — O balanço envolverá as operações da sociedade até o dia trinta e um (31) de dezembro de cada ano, data em que se encerrará o exercício social. **CAPÍTULO VI — Artigo vigésimo primeiro** (21.º) — A sociedade entrará em liquidação, nos casos previstos em lei, cabendo à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o Conselho Fiscal que funcionará durante o respectivo período. **IV** — Que, em conformidade com estes Estatutos, que aprovam e aceitam, os sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, transformando-a em sociedade anônima, subscvem todo o seu capital convertendo as suas respectivas quotas, que se acham integralizadas, em ações ordinárias, ao portador, do valor nominal de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00); pela forma seguinte : — MANOEL PINTO DA SILVA — novecentos e noventa e duas (992) ações, no valor de novecentos e noventa e dois mil cruzeiros (Cr\$ 992.000,00); dona MARIANNA LILLY VOGT SIMON, quatro mil (4.000) ações, no valor de quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 4.000.000,00), sendo três mil (3.000) ordinárias e hum mil (1.000) preferenciais; dona MARIA MOURA DA SILVA, Doutor FLÁVIO MAROJA e ORLANDO MATOS GUERRA — duas (2) ações, cada um, no valor de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00); MANOEL ALVES DA COSTA e WALTER ERNESTO SIMON, uma (1) ação cada um, no valor de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00). **V** — Que, estando assim subscrito e realizado todo o capital social, pois que se trata de transformação da sociedade existente, sendo dispensado o depósito de qualquer valor em dinheiro, operação por meio da qual uma sociedade passa independente de dissolução de uma espécie para outra, a personalidade jurídica subsiste e prossegue com o seu ativo e passivo; **VI** — Que a primeira Diretoria da sociedade anônima, constituiu-se dos senhores MANOEL PINTO DA SILVA e Doutor LUIZ FELIPE RIBEIRO. **VII** — Que o Conselho Fiscal se compõe dos seguintes membros efetivos : OCTAVIO FRANCO, Doutor FLÁVIO MAROJA e Doutor AMINTAS DE LEMOS JUNIOR; tendo como suplentes os senhores ISAAC

BEMUYAL, Doutor ALMIR TRINDADE e JOSÉ MARIA DE MELO NEGRÃO; **VIII** — Que até a primeira Assembléia Geral ordinária, os diretores perceberão os honorários mensais de dezoito mil cruzeiros (Cr\$ 18.000,00) por mês e os membros efetivos do Conselho Fiscal terão a remuneração de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) por ano. **IX** — Neste ato e ocasião, fica constituído procurador da Companhia, para praticar todos os atos permitidos em lei e pelos Estatutos, assinando sempre em conjunto com outro diretor, o senhor WALTER ERNESTO SIMON, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade número quatrocentos e quarenta e dois mil cento e noventa e dois (442.192), emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. — E por assim estarem justos e contratados e se haverem mutuamente obrigado, mandaram lavrar a presente, que outorgaram, pediram e aceitaram e eu Tabelião, aceito, a bem de quem, ausente, de direito fôr. — Bilhete de Distribuição. O senhor Tabelião Chermont, pôde lavrar a escritura de transformação de sociedade por quotas de responsabilidade limitada sob a denominação BENEFICIAMENTO DE ÓLEOS DA AMAZÔNIA, LIMITADA, em sociedade anônima, por cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00). Pará, cinco (5) de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). O distribuidor Lavaréda. (Estava selado). Imposto do selo federal. Paga este imposto, somente no valor de três cruzeiros (Cr\$ 3,00), correspondente ao mandato outorgado neste contrato, e mais a taxa de Educação e Saúde, no valor de um cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50), em estampilhas abaixo coladas e devidamente inutilizadas. E lida às partes, que a acharam conforme, assinam com as testemunhas presentes, José Maria Gonçalves Mousinho e Yolanda de Jesús Lima, moradoras nesta cidade, pessoas do meu conhecimento, do que dou fé. Eu, Maria da Glória Oliveira Nunes, escrevente juramentada, o escrevi. Eu, Edgar da Gama Chermont, tabelião, subscrevo e assino. O tabelião, Edgar da Gama Chermont. — Belém, cinco (5) de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). — MANOEL PINTO DA SILVA. MARIA MOURA DA SILVA. FLÁVIO MAROJA. ORLANDO MATOS GUERRA. MANOEL ALVES DA COSTA. Por mim e P. p. WALTER ERNESTO SIMON. Testemunhas : José Maria Gonçalves Mousinho. Yolanda de Jesús Lima. (Estão coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais, no valor total de quatro cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 4,50), inclusive a taxa de Educação e Saúde). — Passo a transcrever a procuração mencionada nesta Escritura, a qual é do teor seguinte : — Livro número setenta e cinco (75). Fôlhas trezentos e setenta e sete (377). Procuração. Eu, Marianna Lilly Vogt Simon, suíça, casada com separação de bens, de prendas domésticas, moradora e residente à rua Dias da Rocha, doze (12), Rio de Janeiro, D. F., estabeleço, com o direito de substabelecer, meu marido Walter Ernesto Simon, brasileiro, casado com separação de bens, do comércio, portador da carteira de identidade reg. ger. quatrocentos e quarenta e dois mil cento e noventa e dois (442.192), emitida em São Paulo, morador e residente à Rua Dias da Rocha, doze (12), Rio de Janeiro, D. F., meu bastante procurador para representar-me na fundação de Sociedades com Responsabilidades Limitada e Sociedades Anônimas a serem organizadas em Belém, Estado do Pará, subscrever quotas e ações de tais sociedades em meu nome, integralizar o pagamento para as mesmas, tomar a responsabilidade para futuras integralizações, vender as mesmas, receber e passar recibos em meu nome, votar e assinar funções em meu nome em tais sociedades, receber em meu nome quotas e ações de terceiros em caução ou garantia e votar em Assembléias de Sociedades em meu nome. Rio de Janeiro, vinte e oito (28) de março de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Marianna Lilly Vogt Simon. (Estão coladas estampilhas federais, no va-

lor total de seis cruzeiros (Cr\$ 6,00), inclusive a taxa de Educação e Saúde, inutilizadas, com um carimbo e uma rubrica-que estão ilegíveis). — Carimbo: José da Gama Ribeiro, Tabelião. Vigésimo primeiro (21.º) Ofício de Notas. Francisco da Costa Maia, Tabelião substituto. Roberto Fontes Simões. José Martins de Araujo Filho. Escreventes autorizados: Avenida Graça Aranha, trezentos e quarenta e dois (342). Esplanada do Castelo. Reconhecimento: — Reconheço a firma Marianna Lilly Vogt Simon. Rio de Janeiro, dois (2) de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Em testemunho (sinal público) da verdade. José Martins de Araujo Filho. (Estão coladas estampilhas federais, no valor total de três cruzeiros (Cr\$ 3,00), inclusive a taxa de Educação e Saúde, inutilizadas com o seguinte carimbo: Tabelião Ribeiro — dois — Abril — mil novecentos e cinquenta e cinco (2-4-1955) — Rio). Reconhecimento: Reconheço verdadeira a firma, bem como o sinal público retro de José Martins de Araujo Filho, tabelião do Rio de Janeiro. Belém, cinco (5) de Abril de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Em testemunho (sinal público) da verdade. Edgar da Gama Chermont. Tabelião. (Estão coladas estampilhas federais, no valor de dois cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 2,50), inclusive a taxa de Educação e Saúde, e mais uma estampilha do Estado, no valor de cinquenta centavos (Cr\$ 0,50), inutilizadas com o carimbo do respectivo tabelião, com os dizeres seguintes: "Edgar da Gama Chermont — Notário Público — Belém — Pará — Brasil"). Era o que se continha em a referida procuração, que bem e fielmente fiz registrar para efeito da Escritura, lavrada às fôlhas cento e quarenta e sete (147), do livro número trezentos e quarenta e nove (349), em cinco (5) de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). EM TEMPO: — Declaro que, a procuração acima registrada, foi registrada sob o número vinte e sete mil e noventa e nove (27.099) do livro B. — número dezesseis (16), em cinco (5) do corrente mês de abril, no Registro Especial de Títulos e Documentos desta cidade. — Belém, cinco (5) de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). O tabelião, Edgar da Gama Chermont. (Estão coladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federais, no valor total de Cr\$ 6,50, inclusive a taxa de Educação e Saúde). Era o que se continha em as referidas: Escritura e procuração, que bem e fielmente fiz trasladar dos aludidos livros, aos quais me reporto na mesma data, ao princípio declarada, para fins de direito. Eu, Edgar da Gama Chermont, tabelião, subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho da verdade. Belém, 5 de abril de 1955. — Edgar da Gama Chermont.

Pagou os Emolumentos na primeira via na importância de cento e cinquenta cruzeiros.

Recebedoria, 14 de julho de 1955. — O Funcionário — (Ilegível).

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta transformação social, em 4 vias, foi apresentada no dia 15 de julho de 1955 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo oito fôlhas de números 1445-1452, que vão por mim rubricadas com o apelido Garcia, de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 419-955, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 21,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1a. via. E, para constar, eu Raimundo Pinheiro Garcia, Primeiro Oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 15 de julho de 1955. — O Diretor — Oscar Faciola.

(Ext. — 11-9-55)

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

DELEGACIA EM BELÉM

Edital n. 3/55

Pelo presente e nos termos do art. 120, § 3.º do Decreto n. 1.918, de 27/8/37 ficam notificados os associados e beneficiários abaixo enumerados, da decisão proferida nos processos de benefícios em que são interessados, bem como de que têm o prazo de 30 dias para recorrer ao Conselho Fiscal do Instituto, caso não se conforme com a decisão:

1.º Manoel Monteiro dos Santos, empregado de M. C. Macêdo, processo n. 4/1 076 765—Cessação em 16-8-55: Confirmada.

2.º Paulo Cunha Monteiro Tavares, empregado de Oliveira Simões, processo n. 4/0 548 245—Cessação em 10-6-55: Confirmada.

3.º José Gomes da Silva empregado de Sobral Irmãos S/A., processo n. 4/1 076 505 —Cessação em 15-8-55: Confirmada.

4.º Expedito Pereira Soares, empregado das Indústrias Martins Jorge S/A., processo n. 3/1 608 543—Cessação em 15-8-55: Confirmada.

Belém do Pará, 12 de setembro de 1955. — Annita Teixeira da Costa, Chefe do Serviço de Benefícios.

(Ext. — Dia 11-9-55)

Pelo presente e nos termos do art. 120, § 3.º do Decreto n. 1.918, de 27-8-37, ficam notificados os associados abaixo enumerados, da decisão proferida pelo Conselho Fiscal do Instituto nos processos de benefício em que são interessados, bem como de que têm o prazo de 30 dias para recorrer ao Conselho Superior de Previdência Social, caso não se conformem com a decisão:

1.º José Vieira Oliveira, ex-empregado de Fernando Pinto & Cia Ltda., processo n. 0/1 361 093.

2.º Rosa Ferreira da Silva, empregada da Usina Progresso Ltda processo n. 0/1 361 100.

3.º Maria Nazaré Costa Mendes, empregada de José Velloso & Cia Ltda., processo n. 1 361 096.

4.º Jorge Nonato de Sena, ex-empregado da Padaria Vitória, processo n. 1 361 640.

5.º Sinval Forte Gomes, empregada da Cerâmica S. José Ltda., processo n. 1 607 542.

6.º José Epifanio de Amorim, empregado de Martins Melo & Cia, processo n. 1 361 031.

7.º Lourival Lopes Barreto, empregado de Jonas Brito, processo n. 1 360 937.

8.º Gregório Ferreira de Jesus, ex-empregado da Usina Brasil, processo n. 1 361 045.

9.º Ruth de Jesus, empregada das Indústrias Martins Jorge S/A., processo n. 1 361 514.

10. Joaquim Chermont, empregado de Urbano Ferro Costa, processo ns. 1 361 750 e 1 361 136.

Belém do Pará, 12 de setembro de 1955. — Annita Teixeira da Costa, Chefe do Serviço de Benefícios.

(Ext. — Dia 11-9-55)

Edital

O doutor José Jacinto Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital fica notificado o senhor Sílvio de Carvalho Sobrinho, coletor estadual em Anhangá, a apresentar-se dentro do prazo de 30 dias aos serviços de sua função na referida Coletoria do qual se acha afastado, sem motivo justificado, sob pena de, findo esse prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal de sua ausência ao serviço, ser proposta a sua demissão nos termos da lei.

E para que chegue ao conhecimento do interessado será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Eu, Hermenegildo Perdigão Pena de Carvalho, oficial administrativo, classe K, no exercício de chefe de Expediente da Secretaria de Estado de Finanças, o escrevi aos dez (10) dias do mês de setembro de 1955.

J. J. Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras
De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Manoel José Batista Nogueira, nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indús-

tria agrícola, sitas na 20a. Cãmara, 530. Termo, 530. Município de Oriximiná, e 1530. Distrito, medindo de fundos, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas, limitando-se pela frente, com a margem esquerda do igarapé Saracá, margem esquerda do lago Sapucua; pelo lado de cima, com terras do Estado, no lugar denominado Ser-rinha; pelo lado de baixo, também com terras do Estado, no lugar denominado Fortaleza; e pelos fundos, ainda com terras do Estado, no igarapé dos Cordolinos, medindo 3.000 metros de frente por 3.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Oriximiná.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de agosto de 1955.

João Motta de Oliveira
Oficial Administrativo
(T. — 12.103 — 23/8 2 e 11-9-55 — Cr\$ 120,00)

Compra de Terras

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Benedito Ribeiro de Lima, nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6a. Comarca, 110. Termo, 110. Município de Acará e 220. Distrito, medindo de fundos, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas, situado à margem direita do Igarapé do Açú, por onde faz frente, limitando-se pelo lado de baixo e lado de cima, com terras devolutas do Estado, pelos fundos com terras do sítio Trindade e do sítio Santo Antonio, medindo 1.500 metros de frente pouco mais ou menos, por 2.000 ditos de fundo.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Acará.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de agosto de 1955.

João Motta de Oliveira
Oficial Administrativo
(T. — 12.104 — 23/8 2 e 11-9-55 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

O Snr. Dr. Enge. Valdir Acatauassu Nunes, Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Edgar Cardoso, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado no Lote n. 2, do loteamento do Guamá, frente à Silva Castro.

Dimensões:
Frente — 6,00 metros;
Fundos — 32,00 metros;
Área — 192,00 metros quadrados.

Tem a forma regular, baldio, alagado.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de junho de 1955. — (a) Valdir Acatauassu Nunes, Secretário de Obras.

(T. 12.111 — 24-8; 2 e 11-9-55 — Cr\$ 120,00).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

COLETA DE PRÊÇOS N. 203-55

A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia solicita cotação de preços para o seguinte material:

- 1) Armário de madeira (estante) em imbuia, cor clara, comprimento: 1,50m; largura 0,45m e altura 1,66m com 4 prateleiras, com altura regulada de 50 em 50 cm.. Portas de correr, com 2 rodízios de esferas cada uma, deslizando sobre trilho de latão ou ferro latonado. Portas envidraçadas (vidro tipo Catedral).
- 2) Mesa de madeira, em imbuia, cor clara, com 4 gavetas, sendo 3 laterais; tamanho 1,10 x 0,78 e 0,70.
- 3) Arquivo de madeira, em imbuia cor natural, medindo 1,60 x 0,47 x 0,40 com 9 gavetas e fechamento em esteira corrediça.
- 4) Mesa para máquina de escrever, em imbuia, cor clara, medindo: 0,845 x 0,845 x 0,700 mm, com 3 gavetas à esquerda.

As propostas, em 2 vias, deverão ser entregues no Setor de Material da S.P.V.E.A., sito à Passagem Bolonha, 6, até o dia 13-9-55, às 9 horas, em envelope fechado, sem rasura e devidamente selada (la., via), onde se poderá prestar qualquer informação.

Setor de Material da S. P. V. E. A., em 9 de setembro de 1955.

OYAMA DE MACÊDO

Chefe do S. Mt.

(Ext. — Dias: 10, 12 e 13-9-55)

SETOR DE MATERIAL

Coleta de Prêços n. 199-55

A Superintendência do Plano de Valorização Econô-

mica da Amazônia solicita cotação de preços para o seguinte material, cuja entrega deverá ser imediata:

- 6 Toalhas, em tecido americano, 50 x 50
- 200 Sacos medindo 25 cent. x 16 em tecido americano, bom, com cordão na boca.

As propostas, deverão ser entregues no Setor de Material da S. P. V. E. A., sito à Passagem Bolonha, 6, até o dia 13-9-55, às 10 horas, em envelope fechado, sem rasura e devidamente selada, onde se poderá prestar qualquer informação.

Setor de Material da S. P. V. E. A., em 9 de setembro de 1955.

OYAMA DE MACÊDO

Chefe do S. Mt.

(Ext. — Dias: 10, 12 e 13-9-55)

LLOYD BRASILEIRO PATRIMÔNIO NACIONAL Concorrência Pública

1 — O LLOYD BRASILEIRO — Patrimônio Nacional — torna público, pelo presente, a todo e qualquer interessado, que se acha aberta na Agência local da Autarquia, concorrência pública para aquisição de gêneros de primeira necessidade, destinados ao abastecimento dos seus navios neste porto, e cujos preços vigorarão pelo prazo de noventa dias.

- a) Devem as propostas serem entregues no Escritório da Agência (Avenida Quinze de Agosto n. 104), até às 11 horas do dia da Concorrência, que será realizada no dia 12 de setembro de 1955, às 15 horas;
- b) As propostas serão apresentadas em sobre-cartas, opacas, fechadas, em duas vias (2), sendo a primeira selada de acordo com a lei, datilografadas ou manuscritas, todas devidamente identificadas e assinadas pelo proponente ou seu responsável legal, devendo em ambas as vias, constar os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras;
- c) As propostas serão abertas e examinadas na presença dos interessados presentes, no dia e hora a que faz referência o item "A";
- d) Não serão aceitas propostas depois de iniciados os trabalhos de abertura e apuração, as que vierem em sobre-cartas abertas ou com sinais de violação e, ainda, aquelas que não estiverem devidamente rubricadas;
- e) Nenhuma alteração poderá ser feita depois das propostas recebidas, nem consideradas aquelas que se limitarem a fazer lances inferiores ao menor preço apresentado;
- f) A adjudicação do fornecimento dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultem em menor onus para a Autarquia;
- g) A relação dos gêneros que se pretende adquirir está à disposição dos interessados, no Escritório da Agência;
- h) Reserva-se a Autarquia o direito de, se assim aconselhar o seu interesse, cancelar totalmente ou em parte a presente concorrência, bem como o de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme as vantagens nos preços oferecidos;
- i) Os preços deverão ser oferecidos para artigos de primeira qualidade, previstas as despesas de movimentação dos mesmos até os paiós, geladeiras ou câmaras frigoríficas dos navios, ao largo ou atracados, onde se encontrarem;
- j) Será exigido de cada proponente, a título de caução, a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), condição indispensável para habilitar-se à presente concorrência.

Agência de Belém (Pará), 6 de setembro de 1955.

Paulo Ramos Coelho — Agente

(Ext. — 9, 10 e 11/9/55)

BANCO MOREIRA GOMES S/A

CARTA PATENTE, 2.571
de 14 de maio de 1952

Capital Cr\$ 20.000.000,00
Fundos de Reserva Cr\$ 11.845.465,70

R. 15 de Novembro, 86/90
Caixa Postal n. 22
Belém-Pará-Brasil

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1955

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
A—Disponível		F—Não Exigível	
Caixa		Capital	20.000.000,00 20.000.000,00
Em moeda corrente	13.021.501,50	Fundo de reserva legal	4.000.000,00
Em depósito no Banco do Brasil ..	26.019.974,90	Fundo de previsão	4.845.465,70
Em depósito à ordem da Sup. da		Outras reservas	3.000.000,00 31.845.465,70
Moeda e do Crédito	6.893.904,60 45.935.381,00		
B—Realizável		G—Exigível	
Empréstimos em C/Cor-		Depósitos	
rente	82.893.777,40	à vista e a curto	
Empréstimos Hipotecá-		prazo	
rios	16.098.934,10	de Poderes Públicos ...	3.536.584,10
Titulos Descontados ..	44.983.765,00	em C/C Sem Limite ...	88.200.599,00
Correspondentes no País	15.993.096,70	em C/C Populares	40.917.584,80
Outros créditos	1.582.489,60 161.552.062,80	em C/C Sem Juros	5.162.111,70
		Outros depósitos	2.945.253,70 140.762.133,30
Imóveis	1.757.253,50	a prazo	
Titulos e valores mo-		de diversos:	
biliários:		a prazo fixo	50.790.349,00 50.790.349,00
Apólices e obrigações Fe-			191.552.482,30
derais	1.000.000,00	Outras Responsabi-	
Ações e Debentures	35.507.833,70 36.507.833,70	lidades	
		Correspondentes no País	10.648.587,70
Outros valores	3.000,00 199.820.150,00	Correspondentes no Ex-	
C—Imobilizado		terior	316.397,70
Edifícios de uso do		Ordens de pagamento e	
Banco	1.000,00	outros créditos	8.047.102,60 19.012.088,00 210.564.570,30
Móveis e Utensílios	26.450,00 27.450,00		
D—Resultados Pen-		H—Resultados Pen-	
dentes		dentes	
Juros e descontos	4.606.501,70	Contas de resultados	14.342.771,20
Impostos	630.547,70	I—Contas de Compensação	
Despesas Gerais e ou-		Depositantes de valores em gar. e em	
tras contas	5.732.776,80 10.969.826,20	custódia	134.289.451,00
E—Contas de Com-		Depositantes de ti-	
pensação		ulos em cobrança:	
Valores em garantia	118.257.070,80	do País	51.368.434,60
Valores em custódia	16.032.380,20	do Exterior	483.353,60 51.851.788,20
Titulos a receber de C/Alheia	51.851.788,20		
Outras contas	29.333.267,60 215.474.506,80	Outras contas	29.333.267,60 215.474.506,80
	Cr\$ 472.227.314,00		Cr\$ 472.227.314,00

Belém (Pará), 10 de setembro de 1955.

BANCO MOREIRA GOMES S. A.

ANTONIO JOSÉ CERQUEIRA DANTAS

FIRMINO FERREIRA DE MATTOS

ANTONIO MARIA DA SILVA

(Ext.—10/9/55)

AFFONSO MANOEL DA COSTA LEITE

Contador Reg. D. E. C. n. 14.392

Reg. C. R. C. n. 109



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XX

BELÉM — DOMINGO, 11 DE SETEMBRO DE 1955

NUM. 4.467

JURISPRUDENCIA

ACORDÃO N. 22.565

Apelação Cível de Soure

Apelantes: — Elias Salomão Abufaiad e sua mulher.

Apelados: — Manoel Teodoro Leal e outros.

Relator designado: — Desembargador Alvaro Pantoja.

EMENTA: — I — O abandono não se presume, mas deve resultar provado de atos inequívocos. Somente 10 anos, depois da declaração de vacância, é que o imóvel abandonado passará ao domínio do Estado. II — Do não uso do direito de propriedade, não provém a sua perda. Perde-se, sim, pelo uso de terceiro, satisfetis as condições para prescrição aquisitiva. Consumada esta, é de ser declarada. III — Cessado o condomínio, ainda que de fato, é possível o usucapião extraordinário da parte do condomínio.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da Comarca de Soure, em que são apelantes — Elias Salomão Abufaiad e sua mulher e apelados — Manoel Teodoro Leal e outros, acordam, adotando o relatório de fls. 156, rejeitada, unanimemente, a preliminar — os Juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por maioria de votos, sendo voto vencido o do Exmo. Sr. Desembargador Licurgo Santiago, dar provimento à apelação para, reformando a sentença, reconhecer e declarar em favor dos apelantes a prescrição aquisitiva sobre os lotes 17 e 27, na baixa da "Sinhá Neves", encravada na antiga sesmaria do "Curral Velho", situado no Município e Comarca de Soure, de acordo com os seguintes motivos:

I — A arguidia inépcia da inicial, por desacompanhada de justificação válida da posse, improcede, porquanto a justificação, como preliminar da ação de usucapião, foi requerida com a inicial da mesma e devidamente processada, independentemente de citação dos interessados, de acordo com o disposto no art. 455, do Cod. de Processo Civil, que somente, após a justificação da posse, manda se faça a citação.

Quanto à alegada ilegitimidade da parte, com relação aos R.R., também não merece acolhida, pois os autos não demonstram não terem eles capacidade de estar em juízo, isto é, a ilegitimidade, ad processum. A legitimatia ad causam, não é pressuposto processual. E' de se decidir na fase decisória e não em preliminar.

II — A sentença apelada, para decidir pela improcedência da ação, adota, por fundamento, os seguintes motivos: — constituiram os lotes em questão ou excesso de terras, verificado pela demarcação, pertencente, portanto, ao domínio do Estado, ou sobre abandonada, por ocasião ainda da demarcação, pelos condôminos, pertencendo aos antigos condôminos da sesmaria extinta pela divisão, não se lhes podendo, assim, aplicar a prescrição aquisitiva,

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

porque essa forma de adquirir não atinge os bens públicos e nem prevalece contra proprietários de imóveis comuns.

Os dois lotes, agora pretendidos, por usucapião pelos A.A., ora apelantes, não há dúvida que são terras da antiga sesmaria "Curral Velho". Que tenham esses lotes sido considerados, na sentença homologatória da demarcação e divisão, excessos de terras, não há prova alguma para sustentar essa afirmativa da decisão apelada. Resta, portanto, a considerar a afirmativa de serem sobras de terras abandonadas, na demarcação, pelos condôminos e, por esse motivo, consideradas terras do Estado, como também opina a ilustre Procuradoria Geral.

Não há dúvida que, segundo o art. 589, do Cod. Civil, o imóvel abandonado arrecada-se à comarca bem vago e passará, dez anos depois, ao domínio do Estado, etc.

Nos autos não consta prova alguma, nem de arrecadação, nem da declaração de vacância desses lotes, objeto da ação de usucapião movida pelos apelantes, e tidos pela sentença apelada como abandonados.

A vacância provém de um julgamento. Este não houve. Se houve, não há prova. Somente após a arrecadação e declaração de vacância passará o imóvel, 10 anos depois, ao domínio do Estado, estabelece a lei.

Dez anos depois, por conseguinte, da declaração de vacância é que o imóvel abandonado ao domínio do Estado. Enquanto não expire essa dilação decedencial, contada da declaração da vacância, o imóvel não passará ao domínio do Estado.

Não obstante esta conclusão, examinemos se realmente houve abandono, dos lotes mencionados.

Sá Pereira, comentando o art. 589, do Cod. Civil, assim doutrina: "Abandono. É a renúncia presumida, como esta é o abandono manifesto. Os civilistas (Lafayette e Clóvis) dizem comumente que o abandono não se presume. Precisamos distinguir". — "Define-se o abandono: o desamparo da causa com a intenção de não mais tê-la como própria. Temos aí dois casos a considerar: o desamparo, que é um fato positivo, e a intenção, que é um fato subjetivo". — "O que não se presume é o primeiro. Realmente, o desamparo da causa há de se exprimir de forma inequívoca. A intenção, porém, há de ser, na maioria dos casos, presumida. Dos fatos que cercam e traduzem esse desamparo, concluímos a intenção do abandono. Partimos assim do objetivo, que nos é patente, para o subjetivo, que nos é velado.

E' o processo da lógica indutiva inerente às presunções comuns". (Man. do Cod. Civil Brasileiro, vol. VIII, pags. 319 às 320).

Estudada a prova reunida nos autos, conclui-se que não há pro-

va inequívoca do abandono arguido, pois se a primeira e a segunda testemunhas da justificação, de fls. 11 v., 13 às 13 v., depõem de maneira a convencer da existência do abandono pelos condôminos, há, não obstante, o depoimento da terceira, ainda da justificação, afirmando que, após a demarcação, estas zonas abandonadas foram sempre exploradas, dentro de suas possibilidades, pelos proprietários dos outros quintões, exploração continuada pelo A., ao passo que a primeira testemunha da ação, de fls. 120, se diz que essa zona nunca foi utilizada pelos antecessores do A., afirma, entretanto, que essas glebas são utilizadas no verão, por ficarem, no inverno, submersas e imprestáveis para o pasto de gado, que pasta indistintamente em toda a região, porque os lotes não estão cercados, enquanto a segunda, de fls. 121, às 121 v., afirma que onde hoje está o barracão, construído pelo A., era uma barraca dos posseiros, que transmitiram sua posse ao Autor e que, antes do A. beneficiar as terras de "Sinhá Neves", ninguém se utilizava dela e fazia benfeitoria, a não ser a barraca referida, dizendo, afinal, a terceira, de fls. 122 v., — que, depois da divisão em que foi abandonada a zona de "Sinhá Neves" os condôminos passaram a utilizar-se dela indistintamente, sendo a região percorrida pelo gado de todos.

Se houve, por conseguinte, intenção dos condôminos em abandonar, como referem as testemunhas e dá notícia o parecer do engenheiro, de fls. 7, essa intenção, entretanto, não se concretizou em efetivo abandono, no desamparo real dos citados lotes com a intenção de não ter mais por seus, pois essa intenção, aceita por ocasião da divisão pelos condôminos e determinada pelo juiz, segundo consta do parecer, não encontra confirmação nos fatos posteriores, como demonstra a posse examinada.

O certo é que, dividida a sesmaria do "Curral Velho", pela forma que os autos noticiam, foram abandonados, por serem tidos por imprestáveis, os lotes em questão, os quais, porém, continuaram na posse dos confinantes, tanto que, ao comprá-los encontrou o A. nos lotes da baixada da "Sinhá Neves" a barraca, mencionada, e pastada a baixa, no verão, pelo gado.

III — Encarando-se a prova, com relação à posse do A. e seus antecessores, e mesmo quanto aos contestantes, é digno de nota o seguinte:

A vistoria revela não limitarem os terrenos, mesmo os de marinha, dos contestantes, com a baixada da "Sinhá Neves", ficando o mais próximo deles, o dos irmãos Leal, a 400 metros da posse "Sinhá Neves", estando também a sorte "Mauriti", pertencente ao

contestante Agostinho de Sena Araújo e outros, situado muito ao Sul da chamada baixada de "Sinhá Neves" e encravada dentro da sesmaria do "Bonfim", antiga légua patrimonial da cidade de Soure, cujos limites com a sesmaria do "Curral Velho" é o chamado marco do pão-de-ló, não penetrando, assim, nas faixas de terras conhecidas por "Sinhá Neves", onde não existem benfeitorias dos contestantes e sim do Autor.

Estudada também a posse testemunhal, produzida nos autos, demonstra esta que, sendo o A. senhor e possuidor das terras confinantes com os lotes 17 e 27, que formam a chamada baixa de "Sinhá Neves", encravada nas terras adquiridas pelo Autor aos antigos posseiros, — tem ele a posse mansa e pacífica desses lotes, onde tem benfeitorias, concretizadas em um barracão, cerca de arame e pço, demonstrando, outrossim, essa prova que, apesar do aludido abandono, cuja não existência de acordo com a lei e o provado, foi já demonstrada, continuaram os condôminos e antigos posseiros a ter posse dessa mencionada baixada de "Sinhá Neves", posse comprovada pela barraca, referida na prova testemunhal como situada onde hoje está o barracão do A., sem falar mesmo na pastagem e trânsito do gado no verão, embora não a tenham benfeitorizado, como vem fazendo o Autor, que desde 1940 tem posse, mansa e pacífica, nessa região, a qual somada a de seus antecessores, antigos condôminos e posseiros dos lotes confinantes, atualmente seus por compra e também herança de seu pai, perfaz mais de 30 anos, contados desde 1921, data da divisão do condomínio, prazo necessário para o usucapião extraordinário.

A vistoria, por sua vez, que em evidência não serem as terras dos contestantes limitrofes dos lotes em questão, ficando a mais próxima a 400 metros e a outra muito ao Sul, na sesmaria do "Bonfim", que se limita com a do "Curral Velho" pelo marco do "pão-de-ló", não penetrando, assim, nas faixas de terras conhecidas por "Sinhá Neves", os questionados, onde os contestantes não têm benfeitorias e sim o Autor.

Os contestantes, em conclusão, não são confinantes e nem têm a posse do imóvel. Não provam também eles todos não tem os A.A. a posse corporal dos lotes mencionados com o ânimo de dono, possuindo-a em nome alheio, e nem tão pouco, que a posse dos A.A., por si e seus antecessores, não alcança 30 anos, ou, ainda, que nessa posse tenha havido interrupção, ou, mesmo, que não fosse pacífica, por oposição ou contestação havidas.

IV — A prova deixa claro que, não querendo os condôminos os lotes referidos em seus quintões, por imprestáveis, foram abandonados e separados em lotes sob ns. 17 e 27, continuando, porém, os condôminos e posseiros confinantes, e depois o Autor, a usá-los em pastagem e situação de

barraca, sem oposição, salvo a representada por esta ação. Do não uso do direito de propriedade, não provém, porém, a sua perda. Perde-se, sim, pelo uso de terceiro, satisfelto as condições para a prescrição aquisitiva. Consumada esta é de ser declarada.

A alegação de não caber usucapião, por se tratar de condomínio, encontra, nos devidos termos, resposta negativa na jurisprudência: "O condomínio pode adquirir, por meio de usucapião extraordinário, a parte do imóvel comum que tenha possuído, mansa e pacificamente, por mais de 30 anos, sem que possam os demais dizer, contra ele o estado de indivisão da coisa". (Rev. For. — Out. 1948, pags. 497, T. J. R. G. do Sul).

"É possível o usucapião da parte do condomínio, se cessa o condomínio, ainda que de fato. O princípio da imprescritibilidade só é verdadeiro na constância do condomínio. A prescrição "longi temporis" é, no caso, insuficiente, mas a "longissimi temporis", que dispensa justo título e boa-fé, é poderosa a dar termo à indivisão e transformar o condomínio em dono". (Ac. S. T. F., Rev. For., maio de 1948, pags. 115).

Custas, conforme a lei.

Belém, 5 de agosto de 1955. —

(aa.) Antonino Melo, Presidente.

— Alvaro Pantoja, relator designado. — Licurgo Santiago, venci-

do. Neguei provimento à apela-

ção para confirmar a decisão apela-

da que apreciou com firmeza a

prova dos autos, de vez que os

apelantes não justificaram sufi-

cientemente a posse para reco-

nhecimento pelo tempo necessário

ao usucapião, na conformidade do

disposto nos artigos 550, 551 e 552

do Cod. Civil, tornando-se neces-

sário para que haja a aquisição da

propriedade pelo usucapião extra-

ordinário a posse pelo decurso mí-

nimo de 30 anos, sem interrupção

ou oposição e para a prescrição

ordinária ou decenária, além da

posse ininterrupta e incontestável

por 10 anos consecutivos, o Cod.

Civil requer a posse do justo tí-

tulo, e no caso dos autos nada

disso existe, pois, do deferimento

são vagos e imprecisos, sem os re-

quisitos necessários.

Secretaria do Tribunal de Justiça

do Estado do Pará — Belém,

10 de setembro de 1955. — LUIS

FARIA, secretário.

ACÓRDÃO N. 22.569

"Habeas-Corpus" de Óbidos

Impetrante — O Bacharel Ema-

nuel Simões Rodrigues.

Paciente — Wladimir Costa

Rosy, Prefeito Municipal de Fa-

ro.

Relator — Desembargador Pre-

sidente do Tribunal de Justiça.

Prejudicado é o pedido de

"habeas corpus" em favor de

paciente que, em seguida, co-

munica haver cessado o cons-

trangimento alegado pelo im-

petrante e restabelecidos os

seus direitos, mediante manda-

do de segurança concedido, pelo

Juiz de Direito da Comarca.

Vistos, relatados e discutidos

os elementos que integram os pre-

sentes autos de "habeas-corpus",

da Comarca de Óbidos, impetrado

pelo bacharel Emanuel Simões

Rodrigues, em favor de Wladimir

Costa Rossi, prefeito municipal de

Faro.

Acórdam, unanimemente, em

conferência plenária do Tribunal

de Justiça, julgar prejudicado o

pedido, atendendo a que, em se-

guida, às providências processuais

para o julgamento da medida plei-

teada, comunicou o paciente ha-

ver cessado o constrangimento

alegado pelo impetrante, estando

restabelecidos os seus direitos,

mediante mandado de segurança

que lhe concedera o dr. Juiz de

Direito da Comarca.

Custas, ex-lege.

Belém, 24 de agosto de 1955. —

(aa.) Antonino Melo, Presidente.

Fui presente — E. Sousa Filho,

Procurador Geral.

Secretaria do Tribunal de Justiça

do Estado do Pará-Belém, 8

de setembro de 1955. — LUIS

FARIA, secretário.

ACÓRDÃO N. 22.570

Contagem de Tempo de Serviço

da Capital

Requerente — O Bacharel Edu-

ardo Tavares Cardoso, 20. Pretor

Penal da 8a. Vara da Capital.

Relator — Desembargador Pre-

sidente do Tribunal de Justiça.

Conta tempo de serviço pú-

blico, para todos os efeitos

legais.

Vistos, relatados e discutidos

os fundamentos do pedido do re-

querente — bacharel Eduardo Ta-

vares Cardoso, para contagem de

tempo de serviço público, para os

efeitos legais.

Considerando que o requerente,

20. pretor da Justiça Penal da

Capital, produziu a prova exigi-

da pela Meritíssima Corregedoria

Geral da Justiça, pela qual se ve-

rifica contar o requerente onze

anos, dez meses e dois dias (11-

10-2) de serviço público prestado

em cargos do Estado que desem-

penhou.

Acórdam, unanimemente, man-

dar contar e consignar nos seus

assentamentos, o referido tempo

de serviço, para os efeitos legais,

inclusive a percepção a que fez

jús do adicional de dez por cen-

to (10%) sobre os seus vencimen-

tos, correspondente a um decê-

nio, ex-vi do disposto nos arts.

311 e 346, do Código Judiciário do

Estado (Lei n. 761 — de 8 de

março de 1954).

Registe-se e cumpra-se, oficia-

do-se à Secretaria de Estado e

Departamento competentes.

Belém, 24 de agosto de 1955. —

(a.) Antonino Melo, Presidente.

Fui presente — E. Sousa Filho,

procurador geral.

Secretaria do Tribunal de Justiça

do Estado do Pará-Belém, 8

de setembro de 1955. — LUIS

FARIA, secretário.

DECISÃO N. 19

Reclamação Cível da Capital

Nos autos de Reclamação Cível

da Capital, em que é reclamante,

Ana Ferreira da Silva; e, recla-

modo, o dr. Juiz de Direito da

4a. Vara, o exmo. sr. desem-

bargador Presidente exarou a se-

guinte decisão:

"O Tribunal de Justiça, em

conferência plenária, de hoje,

após relatada e discutida a re-

clamação processada nestes

autos, de dona Ana Ferreira

da Silva, por seu patrono, ad-

vogado, dr. José de Ribamar

Alvim Soares, mãe da menor

Maria de Fátima da Silva,

contra a decisão do sr. dr.

Juiz de Direito da 4a. Vara

e de Menores, entregando-a à

família Osvaldo Soares, deferi-

u-a, unanimemente, aten-

dendo a que, não havendo sido

a reclamante legalmente sus-

pensa ou destituída do seu po-

der materno, sobre a referida

menor, não pode juridicamen-

te subsistir a ordem judicial

aludida. Em consequência, de-

terminam retorno, imediata-

mente, a referida menor ao

poder da reclamante, sua mãe,

até que, em ação competente,

dianete de justa razão, possa

ficar a mesma destituída desse

inequívoco direito.

Transmita-se, em ofício, o

teor da presente decisão ao

dr. Juiz reclamado, para im-

ediato cumprimento.

Belém, 31 de agosto de 1955.

— (a.) Antonino Melo, presi-

dente.

Secretaria do Tribunal de Justiça

do Estado do Pará-Belém, 10

de setembro de 1955. — LUIS

FARIA, secretário.

Resenha da 34a. Conferência or-

dinária da 2a. Câmara do Tri-

bunal de Justiça, realizada no dia 9

de setembro de 1955, sob a presi-

dência do sr. des. Antonino Melo

Presidentes — Des. Silvino Pélico,

Sadi Duarte, Alvaro Pantoja, Li-

curgo Santiago, João Bento de

Sousa e o dr. E. Sousa Filho,

procurador geral do Estado.

Licenciado — des. Sousa Moita.

Secretário — dr. Luiz Faria.

MATÉRIA PENAL

Recurso penal ex-offício — Iga-

rapé-Açu — Recte., o dr. Pretor

do Termo de Maracanã; recdo.

Apolônio Baena Dias. Relator, sr. des. Licurgo Santiago. Prelimi-

narmente, não conheceram do re-

curso, unanimemente.

Apelação penal — Soure —

Apte., José Ferreira da Silva;

apda., a Justiça Pública, Rela-

tor, sr. des. Alvaro Pantoja; De-

ram provimento em parte para

desclassificar o crime de doloso

para culposo e condenar o ape-

lante de 1 mês de detenção, una-

nimemente.

Idem — idem — Capital —

Apte., a Justiça Pública; apdo.,

Antonio Ribeiro Neto, Relator,

sr. des. Licurgo Santiago; Não

conheceram da apelação por in-

terposta fora do prazo legal, una-

nimemente.

MATÉRIA CIVEL

Apelação cível — Cametá —

Aptes., Braulio de Jesus Mendon-

ça e outro; apda., a Prefeitura

Municipal. Relator, sr. des. Al-

varo Pantoja; Preliminarmente,

receberam a preliminar de nul-

idade ab-initio do processo por

ilegitimidade de parte contra o

voto do relator que a desprezava

sendo designado o des. Licurgo

Santiago para lavrar o Acórdão.

Apelação cível ex-offício — Ca-

pital — Apte., o dr. Juiz de Di-

reito da 7a. Vara; apdos., Ste-

nio Rodrigues do Carmo e Auris-

tela Torres do Carmo. Relator,

sr. des. Alvaro Pantoja; Nega-

ram provimento para confirmar a

sentença homologatória do des-

quite dos apelados, unanimemen-

te.

Apelação cível — Marabá —

Apte., Plínio Pinheiro; apdo., Al-

mir Moraes. Relator, sr. des. Li-

curgo Santiago; Deram provimen-

to à apelação para julgar impro-

cedente a ação, unanimemente.

Agravo — Bragança — Agte.,

Ursen José de Sousa; agdo., o

Prefeito Municipal de Bragança.

Relator, sr. des. Licurgo Santia-

go; Deram provimento ao agravo,

unanimemente.

Os demais feitos foram adiados

para a próxima conferência.

EDITAIS

JUDICIAIS

Faço público, para conhecimen-

to de quem interessar possa, que

deram entrada hoje, nesta Secre-

taria, sendo registrados na mesma

data, os autos de apelação cível

da Comarca de Bragança, em que

são partes, como apelante, João

Pereira de Macedo; e, apelado,

Florêncio Sousa, a fim de ser pre-

parada dita apelação, para sorteio

de relator, distribuição e julga-

mento pela Câmara Cível compe-

tente do Egrégio Tribunal de Jus-

tiça, dentro no prazo de dez (10)

dias, a contar da publicação dese-

te, nos termos da lei em vigor.

aqui o faço publicar, afixando-o no lugar do costume pelo prazo da lei, dato e assino com a rubrica de que faço uso. Belém, 10 de setembro de 1955.

Regina Coeli Nunes Tavares,
escrevente juramentado.
(T. — 12.203 — 11 e 18/9/55 —
Cr\$ 40,00)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Teodorico da Cruz e dona Elisa dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à rua 14 de Março, s/n., filho de Maria Lima da Cruz.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua 14 de Março, s/n., filha de José Enedino dos Anjos e de dona Percília Gomes dos Anjos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de setembro de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Regina Coeli Nunes Tavares,
escrevente juramentado.
(T. — 12.201 — 11 e 18/9/55 —
Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. João da Silva Carneiro e a senhorinha Joana do Espírito Santo Ramos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Jurateua, Acará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Estrada Nova, 211, filho de Adriano Carneiro da Silva e de dona Bernarda Pereira da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua dos Pariqueis, s/n., filha de Ubaldino Pimentel Ramos e de dona Joana do Espírito Santo Ramos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de setembro de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Regina Coeli Nunes Tavares,
escrevente juramentado.
(T. — 12.202 — 11 e 8/9/55 —
Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Jacó Pinto Martins e a senhorinha Maria Izabel dos Santos Machado.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Inhangapi, estivador, domiciliado nesta cidade e residente à rua dos Mundurucús, 88, filho de Luciana Pinto Martins.

Ela é também solteira, natural do Pará, Cametá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua dos Mundurucús, n. 88, filha de Lauro Barros Machado e de dona Lourença dos Santos Machado.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de setembro de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Regina Coeli Nunes Tavares,
escrevente juramentado.
(T. — 12.204 — 11 e 18/9/55 —
Cr\$ 40,00)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Rui Fernandes da Silva e a senhorinha Thereza Miriam de Almeida.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Icoaraci, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à rua Dr. Assis, 309, filho de dona Raimunda Fernandes da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à avenida Conselheiro Furtado, 1612, filho de João Mesquita de Almeida e de dona Sebastiana Gomes de Almeida.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de setembro de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo.

Honorio.
(T. — 12.160 — 4 e 11-9-55 —
Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o sr. Agenor Coelho Torres e a senhorinha Djanira Rodrigues Thomaz.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, Pedreiras, representante-comercial, domiciliado nesta cidade e residente no Edifício Marajó, apartamento 25, filho de Antonio Lisboa Torres e de dona Orquilda Teixeira Torres.

Ela é também solteira, natural do Território do Acre, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Vila de Bragança, n. 5, filha de José Thomaz e de dona Luiza Rodrigues Thomaz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de setembro de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo.

Honorio.
(T. — 12.161 — 4 e 11-9-55 —
Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o sr. Osvaldo Braga Negrão e a senhorinha Octacília de Nazareth Silva da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Marapanim, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à rua São Miguel, 701, filho de Virgílio de Lima Negrão e de dona Ana Braga Negrão.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, datilógrafa, domiciliada nesta cidade e residente à rua São Miguel, 803, filha de Antonio Pires da Costa e de dona Octacília da Silva Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de setembro de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo.

Honorio.
(T. — 12.162 — 4 e 11-9-55 —
Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o sr. Corinto Silva de Almeida e a senhorinha Maria de Freitas Ribeiro.

Ele diz ser solteiro, natural do

Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à travessa Monte Alegre, 171, filho de Corinto Coelho de Almeida e de dona Maria da Silva Almeida.

Ela é também solteira, natural do Pará, Cametá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa Monte Alegre, 20, filha de Maria Joana de Freitas Ribeiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de setembro de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo.

Honorio.
(T. — 12.663 — 4 e 11-9-55 —
Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o sr. Fortunato Serrão dos Santos e a senhorinha Elza Figueira Amorim.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à rua Teófilo Condurú, 113, filho de Camiro dos Santos e de dona Raimunda Alves Serrão dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Teófilo Condurú, 113, filha de Roseo Pio Amorim e de dona Paulita Figueira Amorim.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de setembro de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo.

Honorio.
(T. — 12.164 — 4 e 11-9-55 —
Cr\$ 40,00).

CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao exmo. sr. Deodoro Nominando de Ataíde, ex-Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55) cita, como citado fica, através do presente Edital, o exmo. sr. Deodoro Nominando de Ataíde, ex-prefeito municipal de São Caetano de Odivelas, para, no prazo de trinta (30) dias, que hoje tem início, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 442), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 26 de agosto de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente

(Dias 1, 2, 3, 4, 6, 9, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 27, 28 e 30/9 — 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12; e 13/10/55)

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao exmo. sr. Rodolfo Fernando Engelhard, ex-prefeito municipal de Soure.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, o exmo. sr. Rodolfo Fernando Engelhard, ex-prefeito municipal de Soure, para, no prazo de trinta (30) dias, que hoje tem início, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953),

— (Processo n. 356), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 26 de agosto de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente

(Dias 1, 2, 3, 4, 6, 9, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 27, 28, e 30/9 — 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9; 11, 12 e 13/10/55)

EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao exmo. sr. Mário Machado da Silva, ex-Prefeito Municipal de Gurupá.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, o exmo. sr. Mário Machado da Silva, ex-Prefeito Municipal de Gurupá, para, no prazo de trinta (30) dias, que hoje tem início, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 503), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 2 de setembro de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente

(Dias—10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29 e 30/9, 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12; 13 e 14/10/55)

COMARCA DA CAPITAL

Hasta Pública

A doutora Maria Estela Pinho Campos, Pretora Substituta do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que no dia 12 do mês de setembro próximo vindouro, às dez horas, à porta da sala deste Juízo, irá a público pregão de venda e arrematação o seguinte bem penhorado à firma Amorim & Cia. Ltda., na ação executiva que lhe move Antônio Monteiro da Silva: — Terreno edificado nesta cidade, à rua Dr. Assis, trecho compreendido entre a trav. de Alenquer e a av. Almirante Tamandaré, n. 277 do plaqueamento moderno, confinando de um lado com o imóvel n. 271 e de outro lado com um terreno murado, ambos os confinantes de propriedade de quem de direito, com as medições constantes dos respectivos títulos de propriedade, sendo construção antiga, térrea, servida por uma porta de entrada por duas janelas de peitoril de mármore, constituída por diversas dependências, umas soalhas de tacos de acapú e amarelo e outras de piso mosaico, a maioria forrada. Com as paredes principais de tijolos, paredes restantes de tabique e enchimento, coberto de telhas comuns, provido de platibanda, em bom estado de conservação e situado em local regularmente bom, avaliado em Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros). Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia, hora e lugar acima referidos a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à banca o preço da arrematação, as comissões do escrivão e do porteiro, as custas da arrematação, e a respectiva Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 19 de agosto de 1955. Eu, Maria de Castro Sarmento, escrevi e escrevi.

(a) Maria Estela Pinho Campos.
(T. 12128 — Dias 26/8 e 2 e 12/9/55 — Cr\$200,00)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — DOMINGO, 11 DE SETEMBRO DE 1955

NUM. 1.555

JUIZO ELEITORAL DA 29.^a ZONA (CAPITAL)

LISTA DE ELEITORES INSCRITOS E SUA DISTRIBUIÇÃO, POR SECÇÕES, PARA AS ELEIÇÕES DE 3 DE OUTUBRO DE 1955

43.^a SECÇÃO Escola de Enfermagem "Magalhães Barata" (Sala A)

— A —

1—Antônio Ferreira de Souza	81.388
2—Antônio Luiz Godinho Siqueira	81.401
3—Américo Gonçalves Damiano	98.298
4—Alcindo Vale	98.294
5—Antônio Viana dos Santos	98.288
6—Antônio Seabra dos Santos	97.578
7—Antenor Passos da Silva	98.297
8—Antônio Pereira Lobão	102.402
9—Amélia Ramalho da Silva	107.051
10—Antemina Paula Abinader	102.055
11—Alda Soares de Casemiro	104.247
12—Antônia da Costa Melo	104.745
13—Austrelino Souza e Silva	88.880
14—Almerinda Benigno Pereira	100.304
15—Alberto Paraense Pinto	106.540
16—Alice Ribeiro de Andrade	106.307
17—Archimimo de Carvalho Franco	106.512
18—Alberto Brangathener	102.433
19—Aldair Benezes	99.506
20—Armanda Saraiva	100.747
21—Asdrubal Neves Brito	102.595
22—Antônia de Leudes Cerqueira	92.431
23—Aelindo Francisco da Costa	92.319
24—Amélia Valente de Vasconcelos	92.468
25—Alfredo Belém Gomes	92.532
26—Anna Grigé	98.596
27—Antônio Martins Viana	93.905
28—Anita Maria da Silva	93.852
29—Alonso Souza Melo	93.124
30—Armando Duarte da Silva	101.650
31—Antônio Silva	101.856
32—Amada Gomes dos Santos	98.548
33—Abelardo Mendes Ribeiro	88.918
34—Alcides Domingos Barbosa	88.917
35—Américo Gonçalves Damiano	103.384
36—Agostinho Gomes Carneiro	101.369
37—Adélia Oliveira Pantoja	101.526
38—Antônio Lázaro Barbosa	107.114
39—Antônio Ferreira da Costa	85.723
40—Alice Monteiro Nogueira	107.147
41—Ana da Silva Belém	104.176
42—Arlinda Fausta Farias	106.571
43—Alice Berba da Costa	104.744
44—Alvina Gomes dos Santos	104.521
45—Alvina Gomes dos Santos	104.521
46—Augusta Nonata Ferreira	106.814
47—Antônio Floriano Maia	89.023
48—Antônio Mariano de Oliveira	99.874
49—Aristitilina Nunes da Silva	97.809
50—Antônio dos Santos	99.335
51—Alcides Nazaré Guerreiro Brito	97.793
52—Adolfo Evangelista da Silva	98.659
53—Alvaro Pereira de Moraes	97.805
54—Abelardo Claudio de Oliveira	97.649
55—Aleixo Brasileiro Ribeiro	99.444
56—Argemiro Vasconcelos Corêa	99.080
57—Antônio Esteves de Souza	99.084
58—Aurea Fernandes Fonseca	101.162
59—Ana Alves da Silva	98.973
60—Anunciada Lima da Silva	92.952
61—Ana Oliveira Rodrigues	92.951
62—Adahirto Gomes Bastos	94.103
63—Antônio do Livramento Araújo	93.322
64—Antônio Rufino da Silva	93.530
65—Ademar Vieira da Silva	93.529
66—Alice Francisco Aguiar	93.516
67—Antônio Edilson Pinheiro	93.181
68—Arnaldo Bezerra Menezes	93.979
69—Aluizio Amorim	95.420
70—Armando Gonçalves Barbosa	94.369

71—Antônia Rodrigues de Freitas ..	95.550
72—Antônio Lopes Soares	96.801
73—Alcina Moraes de Souza	95.234
74—Antônia Paes Mendes Oliveira ..	95.198
75—Alcindo Gadelha	95.198
76—Apolinário Raimundo Cavalcante ..	98.649
77—Aureliano Araújo da Costa	98.634
78—Agostinho Campos	97.061
79—Antônio Queiroz da Silva	98.644
80—Aliude Alves de Araújo	104.238
81—Antônio Guedes da Fonseca	94.180
82—Antônio Lopes Batista	103.633

— B —

83—Bartolomeu Rodrigues Dias	30.549
84—Benedita Pontes e Silva	98.200
85—Benvidina Barros Houghes	80.847
86—Barbara Aguiar	96.888
87—Belino Brito	98.862
88—Beatriz Lucinda do Couto	89.114
89—Basilio Ribeiro Campos	99.107
90—Blandina Socero Vasconcelos	93.324

— C —

91—Célia Costa	79.324
92—Cletigilda Maria do Nascimento ..	72.657
93—Chalup, Elias Chen Casseb	1.443
94—Ceres Batista de Almeida	80.822
95—Claudomiro Portal da Trindade	96.835
96—Carlos Alves Valente	98.652
97—Claudonora Oliveira	104.269
98—Casturino Alves da Silva	95.924
99—Carlos José Redg	93.003
100—Clarisse Pereira da Silva	94.373
101—Carlos Souza Fonseca	95.483
102—Celia Pereira Pais	105.706
103—Carlos Paes	84.569
104—Carlinda Pires da Silva	89.168
105—Claudomiro Moreira dos Santos ..	87.629
106—Celia de Oliveira Souza	102.757
107—Carlos Silva	93.361
108—Carmem Vasconcelos Colares	92.062
109—Cezar Bernardo Nascimento	93.210

— D —

110—Diva Fernandes de Castro Pinto ..	79.297
111—Dirce Prado dos Reis	79.426
112—Doralice Tertuliana Ferreira	98.295
113—Dulciane Narry da Mota	106.100
114—Dulcila Ferreira Costa	106.350
115—Dinair Ceiras de Araújo	94.704
116—Durvalina da Silva Santos	90.881
117—Dulcelina Seixas Melo	163.640
118—Dulil Ferreira da Costa	96.645
119—Dina Pimentel de Magalhães	103.635

— E —

120—Edivam Lourenço da Silva	81.269
121—Eunice dos Santos Lima	85.440
122—Edmilson Teixeira	104.231
123—Edmêe da Cunha Maia	100.100
124—Esmeralda Girard Barros e Silva ..	100.361
125—Edila Lustosa de Farias	89.469
126—Eneio de Jesus Pereira	89.505
127—Edson Henrique Nunes	39.514
128—Elita Maia da Costa	98.489
129—Edith Ribeiro da Silva	101.702
130—Eunice Fernandes Oliveira	101.766
131—Etelvina Batista da Silva	101.754
132—Eduvalina de Souza Lima	101.678
133—Estevam da Costa Sozinko	96.938
134—Elza Oliveira Charchar	97.316
135—Eládio de França Alvares	95.451
136—Ester Porto	96.915
137—Eduardo Porfírio de Mendonça	95.491
138—Ester Ribeiro Silva	94.372
139—Edgar Ferreira Goes	93.003

— F —

140—Felisberto Abreu Ribeiro	80.846
141—Felisberto Carvalho Dias	93.026
142—Francisca Evangelina Arruda	95.671
143—Fátima de Souza Morhy	99.708
144—Francisco Chagas Nogueira	94.239
145—Feliciano Barbosa dos Santos	98.762
146—França Alves de Brito	89.593
147—Francisco da Chagas Câmara de ..	102.177
148—França Felix da Silva	103.424
149—Francisco Epinhano Corrêa Dias ..	105.547

— G —

150—Guilherme Santos de França	93.145
151—Hilda da Penha Nunes	80.558
152—Herondina de Souza Rolim	102.559
153—Hilda Fernandes Almeida	85.718
154—Hermer Almeida Ataíde	100.915
155—Helena Queiroz de Oliveira e ..	96.104
156—Hildebrando Nascimento	95.825
157—Hilária Corrêa Guimarães	95.257
158—Hagar Nunes Porto	96.914
159—Homero Ferro de Medonça	104.316

— I —

160—Inácia Gonçalves Torres	79.268
161—Iracema Santana	81.165
162—Izabel Gonçalves dos Santos	96.774
163—Izaura Pinto Aparicio	95.905
164—Izabel Matos de Jesus	95.824
165—Izalas Siqueira de Souza	95.988
166—Irecê Ferreira Monteiro	93.899
167—Iraides Alves Ferreira	86.918
168—Izabel Trindade Ribeiro	106.130

— J —

169—Joaquim Gomes de Melo	79.292
170—José Martins da Silva	79.295
171—João Bernardino de Souza	79.391
172—João Felipe Nery	79.453
173—Josefa Cipriana de Jesus	62.950
174—João Leão dos Santos Filho	81.058
175—José Marcelino de Oliveira Filho ..	80.848
176—José Socero de Araújo	90.015
177—Jacob Claudiano do Rosário	107.021
178—José Pereira da Silva Junior	89.696
179—João Nunes Fernandes Rendeiro	100.701
180—João Régia de Souza	105.378
181—José Cezário de Souza	93.882
182—José Paixão do Nascimento	103.365
183—Juarez Bezerra de Souza	107.066
184—João Daltro de Souza	85.757
185—João de Deus Lima Filho	91.817
186—Joana Mariana Gomes	94.976
187—José Alberto Chaves	98.320
188—João Crisostomo Oliveira	99.499
189—Jaime Loureiro da Silva	98.537
190—João Pereira dos Santos	93.318
191—Jorge Manoel Justino	93.851
192—João Rosa da Cunha	93.765
193—Jarina Reis Rocha	92.454
194—José Batista da Silva	100.796
195—José Laudin dos Santos	95.019
196—José de Souza Rua	103.658
197—José Salomão da Rocha	95.488
198—Joana Darc dos Santos Almeida ..	93.020
199—Jaci Ferreira de Sena	93.019
200—José Renato Bergh	93.910
201—José Salgado Ferreira	95.910
202—Joana de Oliveira Nogueira	95.981

— L —

203—Lucila Dias	80.540
204—Laura Guedes de Souza	79.582
205—Lair Soares de Macedo	80.840

BOLETIM ELEITORAL

206—Luiz da Rocha Rita	98.202
207—Lilian Lesth Romão	88.042
208—Leontina Aurora Parente	106.073
209—Lucimar da Silva Gomes	100.083
210—Lauro Moacyr Ferreira	106.734
211—Luiza Chaves de Oliveira	99.522
212—Luiz Pereira Soares	97.997
213—Lydia das Dores Mata	101.218
214—Luiz Almir Cavalcante dos Santos	85.806
215—Lourengo Procópio Alves	94.955
216—Luciano Rodrigues Garcia	95.564

217—Maria de Lourdes Macedo dos Santos	76.738
218—Maria de Jesus Cacanho	79.581
219—Maria Florencia de Jesus Lourenço	80.551

220—Maria Messias Campos	79.581
221—Maria José de Andrade Gomes	79.483
222—Moisés José da Cunha	79.615
223—Manoel Lavareda Ribeiro	60.615
224—Manoel de Souza Brito	71.887
225—Maria Zuila de Oliveira	81.400
226—Maria da Natividade	98.285
227—Manoel Hermenegildo Monteiro	80.793
228—Maria José Soares de Lima	80.833
229—Maria de Lourdes Melo Leite	80.877
230—Maria do Rosário Melo	80.839
231—Maria José Alves Borges	80.842
232—Maria de Lourdes Almeida	81.044
233—Mozar do Vale Corrêa	81.087
234—Maria Madalena Santiago	81.087
235—Mary Redig Lopes	101.477
236—Miguel Tavares	105.977
237—Maria Iracema Rodrigues Lima	105.133
238—Maria Isa Santos	104.562
239—Maria Célia Matias da Costa	101.239
240—Maria da Conceição Roque da Silva	103.764

241—Maura Cardoso de Souza	103.762
242—Maria Tereza Ferreira da Cista	104.166
243—Maria Helena Sant'Ana	106.167
244—Maria de Nazaré Garcia	104.749
245—Maria Conceição Câmara Cutrim	95.047
246—Moacyr de Almeida Falcão	98.530
247—Maria do Carmo Melo Nogueira	103.033
248—Manoel Bentes	103.055
249—Maria Raimunda Maia Jacob	97.761
250—Maria Batista do Nascimento	99.303
251—Maria de Nazaré Trindade	102.131
252—Maria da Silva Jorge	101.746
253—Martes Miranda Oliveira	94.106
254—Manoel Modesto Leal	92.475
255—Maria de Lourdes Nicodemus Santos	92.427

256—Hartires dos Santos Filho	92.628
257—Miguel Lázaro Rocha	91.938
258—Maria Elza da Silva	90.500
259—Maria de Belém Silva Pereira	90.499
260—Maria Carmélia Gomes de Oliveira	90.434
261—Maria Izabel de Lima Pinto	85.291
262—Myrtodes Magno Ferreira	90.454
263—Manoel Matos Martins	90.542
264—Manoel França	87.665
265—Maria Lydia Coimbra	93.345
266—Maria Eugenia Farache de Araújo	93.864
267—Manoel Norberto Monteiro	92.731
268—Maria de Lourdes Nascimento da Silva	92.709

269—Maria de Lourdes Souza	95.718
270—Maria Emilia Marques Teixeira Lima	95.970
271—Maria Pereira dos Santos	95.796
272—Maria José de Andrade	95.987
273—Margarida Rodrigues de Oliveira	93.027
274—Maria de Lourdes Tavares d'Albuquerque	83.727

275—Maria José Rodrigues Coelho	86.679
276—Maria Jesús Rodrigues	90.394
277—Maria Zilda do Rosário Olegário	90.716
278—Marcildes Livramento	33.632
279—Maria Farias Pinto	96.665
280—Maria Barbosa de Jesus	96.631
281—Maria Pinheiro da Silva	95.299
282—Manoel Guedes Prata	95.258
283—Maurício Pinho de Araújo	94.801
284—Maria Ribeiro Silva	94.371
285—Maria Pereira dos Santos	90.462

286—Nair do Nascimento Mequins Matos	80.844
287—Neuza do Nascimento	80.893
288—Nemelis Borges Ferreira Mulatino	100.997
289—Nair de Souza Corrêa Lima	94.811
290—Nello Alves da Silva	102.585

291—Oscarina Pereira Benjamin	79.323
292—Osmar Pereira da Silva	79.390
293—Osmar Rodrigues de Albuquerque	79.778
294—Oneider da Conceição Carneiro	79.820
295—Oswaldo da Penha Cunha	80.557
296—Oscar Ponciano de Mendonça	14.447
297—Odemar Rodolfo dos Santos	98.261
298—Oneider Souza Macêdo	30.850
299—Oscarina Moreira	80.808

300—Orlando Ferreira de Carvalho	93.222
301—Omar Souza Bandeira	95.751
302—Oswaldo de Souza	98.711
303—Oswaldo Dias de Araújo	92.627
304—Orbelina Ramos de Almeida	98.461
305—Orlando Mourão Paes	91.470
306—Oswaldo Carvalho Pinheiro	87.197
307—Oaita Ribeiro da Fonseca	105.543
308—Oscar Laurentino de Lima	101.193
309—Oséas Alves Nascimento	83.369

310—Paulo de Brito	77.180
311—Pedro Marçal da Silva	99.744
312—Paulo Afonso de Vasconcelos	92.446
313—Pedro Francisco Pereira	95.983
314—Pedro Abrahão	104.159
315—Pêrola Santos Marques	91.232
316—Paulo Antunes da Cruz	36.932

317—Raimunda Conceição Barros	80.845
318—Racel do Nascimento Alves Casseb	104.468
319—Raimundo Assunção Ribeiro	95.562
320—Rivadavio Teixeira de Carvalho	101.656
321—Rosália Oliveira	95.291
322—Raimunda Alves da Silva	96.862
323—Raimunda Belmira Chagas	95.464
324—Renato Cesanova Corrêa	95.357
325—Regina Marques de Oliveira	94.725
326—Rosa Irene Brito	94.776
327—Raimunda de Jesus Silva	93.791
328—Raimunda Basília da Costa	93.886
329—Rosalina Pinheiro Brito	92.660
330—Rosemira Feitosa Lima	100.722
331—Rosa Leão Marques	103.241

332—Raimunda Aragão de Menezes	106.053
333—Romana Mourão de Souza	102.591
334—Renée Verônica da Mota	106.101
335—Raimunda da Silva Machado	91.203
336—Raimunda Moraes Libato	91.692
337—Raimundo Nonato de Souza	88.578
338—Raimunda Eunice Alves de Menezes	88.740
339—Raimunda Almeida Vieira	85.583
340—Raimunda de Nazaré Nunes Bezerra	88.006
341—Raimunda Abreu Baia	104.260
342—Rosilda Rocha Lima	100.583
343—Raimundo da Luz Andrade	100.587
344—Raimunda Mariaiva Guimarães	100.586
345—Raimunda Rodrigues Nunes	87.492
346—Raimundo da Costa Sampaio	106.729
347—Rubens Zacarias Vital	85.490

348—Sotero Bastos Sampaio	67.826
349—Sofia Carvalho de Oliveira	80.833
350—Sarah Cohen	102.054
351—Sebastiana Braga Mennuti	106.632
352—Severina Araújo Teixeira	93.955
353—Sebastião Portilho Neves	96.854
354—Sabina Freire de Menezes	107.144
355—Sebastião Fernandes de Silva	94.913
356—Severino Nascimento	98.030
357—Semirames Ferrei Santos	102.395
358—Sinval Gomes de Melo	102.798
359—Severina Ferreira da Silva	97.839
360—Suplicio Ferreira Barata	93.179
361—Severino Patricio de Oliveira	97.133
362—Sebastião Cantuária Santos	92.540
363—Sulamita Nogueira de Souza	96.610

364—Terezinha Silva	80.869
365—Theodorico Manoel dos Santos	91.399
366—Theozia Maria de Oliveira Caleja	92.921
367—Teodolinda Palheta Pinto Beltrão	93.538
368—Teodir Barros da Cunha	100.970
369—Terezinha Neves de Souza	98.344
370—Tarcila Cista	97.706
371—Tereza de Jesus Martins	91.195
372—Terezinha Alves dos Santos	93.760
373—Terezinha da Costa Neves	103.299
374—Terezinha de Jesus Oliveira	94.961
375—Teodora da Costa e Silva Nascimento	101.836
376—Tereza Galdino da Cruz	100.061

377—Vitória Ferreira Nunes	105.588
378—Vicencia Farias Santana	97.768
379—Venâncio Oliveira das Mercês	96.667
380—Vicente Mariano de Oliveira	95.297
381—Vicentina Cordeiro dos Passos	95.389
382—Vicente Alves Costa	100.793
383—Venâncio Pinheiro de Almeida Filho	82.771
384—Valentim Farias de Oliveira	80.402

385—Waldomira da Silva Cordeiro	95.414
386—Wladimir Ferreira Silva	97.674
387—Waldemirio Reis	96.038
388—Waldemar da Paz Pereira	96.031
389—Waldomira Araújo Lobato	99.389
390—Waldir Lira Rodrigues	97.959
391—Walter da Silva Costa	103.371
392—Waldemar Ferreira da Silva	99.276
393—Wilson Soares dos Santos	102.745
394—Walter Macêdo dos Santos	93.925
395—Wadir Alves Costa	93.229
396—Waldemar Daltro do Amaral	101.648
397—Wilson Garrido Cordeiro	102.781
398—Wilson Garrido Cordeiro	102.781

399—Yolanda Guedes Sampaio	98.779
400—Zuleide Paiva de Andrade	98.779

401—Zuleide Paiva de Andrade	98.779
------------------------------	--------

402—Zuleide Paiva de Andrade	98.779
------------------------------	--------

403—Zuleide Paiva de Andrade	98.779
------------------------------	--------

404—Zuleide Paiva de Andrade	98.779
------------------------------	--------

405—Zuleide Paiva de Andrade	98.779
------------------------------	--------

406—Zuleide Paiva de Andrade	98.779
------------------------------	--------

407—Zuleide Paiva de Andrade	98.779
------------------------------	--------

408—Zuleide Paiva de Andrade	98.779
------------------------------	--------

409—Zuleide Paiva de Andrade	98.779
------------------------------	--------

410—Zuleide Paiva de Andrade	98.779
------------------------------	--------

411—Zuleide Paiva de Andrade	98.779
------------------------------	--------

412—Zuleide Paiva de Andrade	98.779
------------------------------	--------

413—Zuleide Paiva de Andrade	98.779
------------------------------	--------

414—Zuleide Paiva de Andrade	98.779
------------------------------	--------

415—Zuleide Paiva de Andrade	98.779
------------------------------	--------

416—Zuleide Paiva de Andrade	98.779
------------------------------	--------

417—Zuleide Paiva de Andrade	98.779
------------------------------	--------

418—Zuleide Paiva de Andrade	98.779
------------------------------	--------

419—Zuleide Paiva de Andrade	98.779
------------------------------	--------

420—Zuleide Paiva de Andrade	98.779
------------------------------	--------

421—Zuleide Paiva de Andrade	98.779
------------------------------	--------

422—Zuleide Paiva de Andrade	98.779
------------------------------	--------

423—Zuleide Paiva de Andrade	98.779
------------------------------	--------

424—Zuleide Paiva de Andrade	98.779
------------------------------	--------

425—Zuleide Paiva de Andrade	98.779
------------------------------	--------

426—Zuleide Paiva de Andrade	98.779
------------------------------	--------

427—Zuleide Paiva de Andrade	98.779
------------------------------	--------

428—Zuleide Paiva de Andrade	98.779
------------------------------	--------

429—Zuleide Paiva de Andrade	98.779
------------------------------	--------

430—Zuleide Paiva de Andrade	98.779
------------------------------	--------

11—Antonio Gomes da Silva	88.367
12—Alcindo Chaves de Almeida	88.997
13—Altevir Alexandre Araújo	88.953
14—Antonieta Conceição de Oliveira	88.955
15—Ana de Jesus Machado	88.966
16—Alcindo Miranda Nascimento	88.967
17—Antonio Queiroz Benigno	84.375
18—Antonio Santos	88.895
19—Antonio Fernandes Pereira	84.350
20—Amélia Gomes	87.793
21—Abdias Roberto da Luz	89.004
22—Alice Alves de Melo	89.002
23—Aluizio Gomes da Costa	87.570
24—Augusto de Leão	87.425
25—Armando Silva	88.167
26—Antonio Ferreira de Souza	87.925
27—Alberto Lourenço	100.077
28—Almir Conceição Calazan	105.734
29—Antonio Augusto da Cunha	104.515
30—Armando Barjona de Miranda	104.507
31—Aldebar Gomes Ferreira	106.405
32—Tezera Rodrigues Lima	102.556
33—Aldaberto Malcher Dinon	101.468
34—Aldenora Antonia Santos de Souza	101.509

35—Albina Elias Cordeiro	98.874
36—Ailton Lopes Bandeira	105.729
37—Anuncição Alves da Silva	106.320
38—Antonio Teixeira	103.370
39—Ana Monra da Graça Araújo	101.207
40—Antulino Ferreira Silva	97.827
41—Ana Frazão Calvalcante	97.888
42—Alzira Coelho Basto	97.737
43—Antonio Duarte de Araújo	97.659
44—Agostinho Pereira Rayol	97.083
45—Area Ferreira da Conceição	93.525
46—Artur Maria do Nascimento	93.056
47—Alfredo Ferreira da Silva	92.611
48—Antonio Cunha Bembem	92.470
49—Antonio Ferreira Pina	98.108
50—Aldenor Gonçalves da Costa	98.112
51—Antinia Epifania Pereira	98.683
52—Amadeu Tavares	98.484
53—Antonio Moller Braga	98.484

54—Benedito de Carvalho Farias	105.371
55—Benedito Alves de Araújo	84.469
56—Benedita Carmen do Amaral	100.273
57—Benedito Silva Munes	86.404
58—Benedito Martins Vieira	88.745
59—Benedita Nilce de Oliveira	90.793
60—Benedita da Costa Melo	82.511
61—Benta Romana Cordeiro	82.511
62—Carmencita Pimenta Matos	105.936
63—Cesarina Brasil de Salge	96.802
64—Ciores Monteiro de Almeida	99.187
65—Constancia de Lima	92.315
66—Clelia Nazaré Almeida	102.548
67—Clelia Nazaré Araújo	110.310
68—Clarice de Castro Ferreira	106.418
69—Cecilia Vebosa Pampolha	103.254

70—Déa da Silva Lira	107.516
71—Dulcina Rodrigues Pereira	89.207
72—Dinair Oliveira	95.542
73—Deoclecio Torres Galvão	92.086
74—Djalma Dantas da Silva	89.388
75—Dalila Moreira Vulcão	89.432
76—Djarina Clementina Oliveira Ribeiro	89.206
77—Delmiro da Silva Baião	89.210
78—Domingos Brandão de Oliveira	89.435
79—Domingos Mendes Lobo	87.877
80—Daria Nazaré Leão	87.674
81—Demerval Marques	87.880

82—Edson de Freitas Brito	89.499
83—Eduardo Ferreira de Oliveira	99.513
84—Ernesto Gomes de Moraes	88.166
85—Emilio Ferreira Albim	89.510
86—Edgar França	83.622
87—Ercilia Amorim Coelho	87.355
88—Esmerino de Souza Leal	84.124
89—Elisana Ribeiro Gomes	83.410
90—Estelita de Souza Leal	84.614
91—Edith Duarte da Silva	98.854
92—Efigenia Ferreira de Souza	106.415
93—Emilia da Conceição Messias	100.300
94—Emiliana Lopes Negri	99.983
95—Elpidio Progenio Pinto	105.559
96—Expedito Ferreira de Carvalho	83.792
97—Emilia Alves de Mendonça	98.934
98—Eurico Tavares de Souza	102.313
99—Eunice Martins dos Santos	101.937
100—Erani Pinheiro Ferreira	102.788
101—Eneas Rodrigues Vieira Filho	105.899
102—Erodina Ferreira Chaves	93.241
103—Edith Nogueira Santos	92.871
104—Ermelinda de Oliveira Alves	92.871

105—Francisco Ferreira Rocha	100.161
106—Florianio Ferreira Braz	100.148
107—Francisco Ferreira Lisboa	99.028
108—Francisco Candido da Silva	95.447
109—Francisco Pereira da Silva	92.520
110—Francisco Lourenço de Souza	94.085
111—Fortunato Cota de Almeida	104.335
112—Florianio Ferreira de Oliveira	102.016
113—Fernando Silva Martins	100.312
114—Francisco Martins de Souza	106.413
115—Fausto Monteiro dos Santos	105.375
116—Firmão Ferreira Dias	98.892
117—Francisco de Paula Andrade	100.323
118—Florise Maria da Silva e Souza	82.628

120—Guilherme Lucia de Souza	95.857	226—Maria de Lourdes Carvalho de Souza	104.362	327—Raimundo Nonato Nascimento	93.527
121—Guilomar Lopes de Jesus	98.818	227—Maria Pereira Cardoso	104.398	328—Raimundo Ramos Nonato	93.395
122—Guilherme José Rodrigues de Lima	106.812	228—Maria Eliza Carneiro	101.215	329—Raimundo Santos Cohen	92.453
123—Gaudécio da Costa Figueiredo	106.313	229—Maria Raimunda da Silva	97.905	330—Raimundo Ferreira da Silva	92.881
124—Hermogenes Figueira de Melo	103.826	230—Maria dos Reis Pinheiro	93.566	331—Rosalia Cordeiro de Cristo	92.958
125—Humberto Ferro	105.755	231—Miguel Ribeiro da Silva	93.683	332—Raimundo Alves de Siqueira	105.266
126—Humberto Goes de Almeida	104.107	232—Maria Luiza Alencar Costa	97.688	333—Raimundo Ramos de Oliveira	103.396
127—Hermínio da Rocha Monteiro	89.780	233—Maria de Nazare Cordeiro de Souza	93.080	334—Raimundo de Almeida e Silva	102.305
128—Hosana Fabricia Tavares de Santana	88.196	234—Moises Crispim Correa	94.858	335—Raimunda Bezerra Monteiro	104.057
129—Herondina Cunha de Souza	105.905	235—Maria Raimunda Bekman Chaves	98.505	336—Regina Almeida	102.186
130—Hermínio Oliveira Campos	89.163	236—Mario Artur de Melo Correa	97.560	337—Raimundo Souza Cunha	85.129
131—Heloisa da Silva Firo	86.893	237—Manoel Caetano Cruz	99.397	338—Raimunda Brito Rocha	83.380
132—Isaura de Almeida Ferreira	89.851	238—Maria Reges de Souza	98.533	339—Raimunda Mendes Cardoso	102.419
133—Irene Meira da Silva	89.812	239—Maria Antonio Fernandes	93.064	340—Rita de Cassia Azevedo	102.077
134—Iria Catanheide de Moraes	103.977	240—Maria Tereza dos Santos Costa	103.171	341—Rosaria de Maria Melo Mota	95.275
135—Izebina Correa Nunes	88.033	241—Manoel Barata Corrêa	95.517	342—Raul da Silva	95.217
136—Inez Diniz	89.849	242—Mariano Ribeiro de Souza	99.199	343—Raimunda Cardia Alves	96.800
137—Iraide Pereira Martins	101.083	243—Maria Macieira da Silva	100.205	344—Raimundo Henriques da Costa	97.521
138—Irene de Carvalho Correa	102.895	244—Maria Camara Tristão	101.174	345—Raimundo Sales Rabelo	97.069
139—Iso Gonçalves da Silva	103.588	245—Madelena Almeida Siqueira Rodrigues	105.622	346—Raimundo Aleixo Cardoso	94.374
140—Iracema Melo Valentim	103.598	246—Maria Antonia Cardeiro Mendes	106.813	347—Raimunda Vale de Souza	93.120
141—Ina Souza	107.631	247—Maria Nazaré Damasceno	106.188	348—Raimundo Barboza de Souza	92.606
142—Ita Piza Soares	93.678	248—Manoel Nunes Alolino	106.189	349—Raimundo Figueiredo Gabriel	95.777
143—Inez da Silva Brandão	93.635	249—Maria Eclair do Almeida Pinto	99.890	350—Raimundo Cosmo do Nascimento	98.126
144—Inocencio Pamplona Beltrão	99.249	250—Maria Guilhermina de Moraes Carvalho	106.429	351—Raimundo Casemiro da Silva	88.038
145—Iraci Idelfonso Borgens da Cunha	99.249	251—Manoel Tito Ferreira	106.577	352—Raimundo Mendes Ribeiro	97.842
146—Ildefonso Borgens da Cunha	105.919	252—Matilde da Silva Campos	104.517	353—Raimundo Nonato de Oliveira	97.832
147—José de Barros Batista	88.108	253—Manoel Emilio Miranda	99.886	354—Raimundo de Nazare Mendonça	100.210
148—José Sena de Oliveira	87.994	254—Manoel Sirilo Neto	103.494	355—Raimundo Farias	99.864
149—José Adonai de Souza Nascimento	83.399	255—Maria Madalena Alves de Souza	104.594	356—Rasildo Alves Nogueira	100.920
150—José Maria Batista Pereira	85.293	256—Maria Joana Campos	98.877	357—Raimundo Soares dos Santos	100.918
151—José Miranda	106.464	257—Neuza do Couto Santos	102.919	358—Raimundo Rodrigues Lobato	104.415
152—Julia Alípio de Souza Pantoja	105.689	258—Nadir de Santos Carvalho	100.209	359—Raimundo dos Passos	99.870
153—Jayme Bittencourt Cruz	90.017	259—Natalina Ferreira da Silva	105.893	360—Raimundo Pinto dos Santos	103.818
154—José Albuquerque Rodrigues	81.888	260—Neuzarina Barreira Bentes	100.357	361—Raimunda Gomes da Silva	85.244
155—Joana Gomes de Souza	90.028	261—Neuza Conceição Pantoja Cunha	91.466	362—Raimunda Santana de Mesquita	91.630
156—João Batista Furtado	90.165	262—Otavio de Almeida Ferreira	106.496	363—Raimunda Alves Barbosa	104.120
157—João Luiz Alves	90.062	263—Obdyr Pampolha Lima	88.512	364—Raimundo Dias	104.172
158—João Farias	90.069	264—Olivar José de Araujo	98.005	365—Raimunda de Oliveira Santos	107.109
159—João Pinheiro de Oliveira	99.944	265—Ocirio Gomes	93.224	366—Raimunda Nunes dos Santos	107.100
160—João Evangelista dos Santos	84.812	266—Oswaldo Alberto da Silva Vasconcelos	93.637	367—Raimunda Rodrigues Seabra	87.843
161—João Ferreira de Albuquerque	82.644	267—Oswaldo Castro Souza	93.175	368—Rita de Cassia Poncadiha	95.918
162—João Batista de Lima	82.125	268—Oswaldo Estevam da Silva	100.261	369—Sebastião Ferreira	107.134
163—João Monteiro da Silva	82.125	269—Ociney Viana de Menezes	96.090	370—Sebastião Silvio de Jesus	104.042
164—Juarez Meigui Moreira	82.568	270—Omeziro Valente Monteiro	98.476	371—Solana Vilacorta Tavares	102.799
165—Joaquim Nazaré da Conceição	104.268	271—Orlando de Almeida Coelho	91.180	372—Siria Monteiro	100.450
166—Josefa da Costa Souza	106.781	272—Oswaldo Soares Vilhena	103.578	373—Silvana de Araujo Barros	105.450
167—João Valmiki da Silva	107.229	273—Orlando Moraes	103.578	374—Sebastiana Cavalcante Cesar	105.621
168—Julio Monteiro dos Santos	89.999	274—Orcilia Correa Lobato	91.446	375—Simiana Ferreira de Anunciação	100.086
169—João Araújo Lima	103.523	275—Olga Faria Tavares	98.865	376—Sires Terezinha Barata Corrêa	96.928
170—Juliana Santos	101.217	276—Ovidio Manoel Rayol	91.454	377—Teolipa Soares Froes	91.571
171—José Mary de Brito	102.938	277—Oswaldina Franca Lopes da Silva	91.465	378—Tereza Cardoso de Brito	91.395
172—Joaquim Agostinho Pereira da Costa	86.785	278—Orlando Freitas	91.465	379—Tereza de Jesus Alves	91.348
173—Joana da Silva Monteiro	87.813	279—Oswaldo Pereira da Silva	91.465	380—Tegia Maria do Nascimento	106.781
174—João Martins Pessoa	99.454	280—Olivia Celestina Freitas	91.435	381—Tiburciana da Silva	100.099
175—João Nascimento Grello Filho	97.894	281—Oswaldo de Jesus Silva	83.575	382—Tomazia da Silva Aquino	99.304
176—Joaquim Cardoso Palheta	99.611	282—Odete Alfaia Santa Rosa	87.773	383—Teodoro Ozorio do Rosário	92.457
177—Josefina Ferreira	101.774	283—Oscarina dos Reis Damasceno	91.471	384—Terezinha de Jesus Barros Magno	94.082
178—Joaquim Adelaide de Melo	107.797	284—Osmarina de Almeida Macedo	104.148	385—Tomaz Alves Chagas	107.223
179—João Antonio de Matos	101.795	285—Placida Alves de Sena	95.547	386—Valditarío Indio do Brasil Guedes	104.277
180—Josefa Santos Carvalho	97.984	286—Palmira Silva Araujo	105.754	387—Valdomiro da Mota Martins	102.952
181—Julio Martins de Araujo	105.606	287—Pedro Jesus Brasil Guimarães Rodrigues	106.169	388—Vitalina Modesto Amodeo Maués	96.919
182—José Gomes da Mota Neto	99.086	288—Pantaleão do Espírito Santo Ferreira	97.963	389—Versos Montesuma Tabosa	106.402
183—José Andrade Queiroz	99.437	289—Pedro Ribeiro de Jesus	100.280	390—Valdemar Marques Teixeira	105.913
184—José Maria dos Santos	101.085	290—Palmira Neves Monteiro	99.540	391—Valter Pinheiro da Silva	106.134
185—José Policarpo Miranda	100.197	291—Raimunda Nunes Martins	101.124	392—Walter da Costa Ferreira	99.287
186—José Luiz Nunes Pinto	94.078	292—Raimunda Machado	97.898	393—Walter Gomes de Oliveira	100.797
187—José Maria Costa Leite	93.964	293—Raimunda Ferro de Moraes	97.895	394—Wilson Galvão de Lima	100.238
188—Juranci Santos da Costa	92.889	294—Raimundo Farias da Silva	98.044	395—Wilson Bezerra Cavalcante	106.473
189—Joaquim Araújo de Souza	93.646	295—Raimundo Nascimento	100.953	396—Wilson Cesar de Carvalho	100.287
190—Joaquim Oliveira de Carvalho	93.693	296—Raimundo Ferreira Nicacio	102.720	397—Waldemar Maio de Souza	102.032
191—João Ferreira Anete	93.636	297—Raimundo Ponciano	88.468	398—Zibina Moraes	96.917
192—Juvenal de Castro e Silva	93.565	298—Raimunda Pereira da Silva	102.738	399—Zilavy Lira da Silva	95.937
193—Julietta Ferro de Souza	93.249	299—Raimundo Nonato de Moraes Martins	91.637	400—Zilda Trindade da Silva	95.937
194—José Marques da Costa	91.119	300—Roselino Salliano de Oliveira	101.384		
195—José Antonio Fernandes	90.010	301—Raimunda Falcão Ferreira Pinto	102.163		
196—José Oliveira Cardoso Sacramento	90.077	302—Regina Frazão Calvacante	102.414		
197—José Maria Ribamar Lisboa	90.044	303—Raimundo Alfredo de Lima Alves	92.996		
198—José Maria Cardoso	105.577	304—Raimundo Soares de Oliveira Almeida	100.384		
199—José dos Santos	107.232	305—Rosilda Elias Nassar	99.856		
200—José Vivaldo Pereira da Silva	107.230	306—Rosalina Rodrigues Sardinha	103.203		
201—Judith Pantoja de Araujo Cruz	100.438	307—Rosalmira Pinheiro	98.475		
202—Luiz de Carvalho Barata Pereira	103.163	308—Raimunda Ribeiro Fernandes	91.998		
203—Leandro Teixeira de Souza Filho	103.068	309—Raimundo Livramento Maia	87.286		
204—Lourival Lopes Vasconcelos	101.764	310—Raimundo Ferreira da Silva	91.203		
205—Lillo Ubirajara dos Santos Pinto	100.258	311—Raimundo Moraes Marinho	106.172		
206—Luiz Otavio de Sales Moreira	100.192	312—Raimundo Gomes da Silva	105.264		
207—Luiz Castro	24.610	313—Raimunda Rosa da Silva	105.918		
208—Lauro Santos do Nascimento	103.569	314—Ruth Gomes do Rosário	100.482		
209—Leoneza Monteiro de Araujo	90.241	315—Raimundo Nonato da Silva	102.780		
210—Luiz Gonsaga Vígosa	88.464	316—Raimunda Anjela de Souza	100.359		
211—Lucio Gomes de Moraes	88.480	317—Raimundo Venancio Nazareno de Oliveira	87.907		
212—Lourival Ferreira Soares	90.365	318—Raimunda Ribeiro de Souza	99.862		
213—Luiz Marques do Nascimento	87.831	319—Renato Oliveira Gomes	105.665		
214—Luci de Sena Santos	83.154	320—Raimunda Amelia da Costa	101.513		
215—Lourdes Maria Gomes	87.414	321—Raimunda Pereira dos Anjos	91.644		
216—Luis Alfonso Carmo Gomes	105.397	322—Raimundo Pereira dos Santos	91.319		
217—Luiz da Silva Castro	106.777	323—Raimundo Nonato dos Santos	91.297		
218—Lidia Bezerra de Souza	93.542	324—Raimundo de Jesus Ferreira Monteiro	91.254		
219—Lucia Rodrigues Fernandes	90.254	325—Ruy Otavio de Brito	95.780		
220—Leonora de Lima Chagas	98.887	326—Roldão Nascimento Campos			
221—Manoel Ferreira Pessoa	95.670				
222—Maria de Nazaré Souza	100.214				
223—Manoel Rodrigues Borges	92.350				
224—Mirian Pinto de Almeida	106.451				
225—Maria de Nazaré Miquele					

45.ª SEÇÃO

Escola Municipal da Passagem Pedreirinha (Guamá).

1—Amélia dos Santos	100.177
2—Antonio Teles	102.564
3—Almira de Souza Gomes	88.983
4—Amalia Souza	89.959
5—Alcides de Souza Silva	82.633
6—Antonio Vila Novas da Silva	102.347
7—Alfredo Ferreira Miranda	99.211
8—Antonio Olavo de Menezes	99.283
9—Arcelino Pereira Batista	102.421
10—Ana Miranda dos Santos	93.677
11—Alda Eutrópio Gacheo	100.575
12—Amélia Pinheiro Briglia	103.053
13—Antonio Mendes Ribeiro	102.045
14—Alcides Pereira da Silva	80.063
15—Bárbina Maria da Conceição	84.761
16—Belsamina Carmo Ferreira	87.012
17—Bonifácio de Oliveira Cunha	87.866
18—Benedita Ferreira Soares	102.680
19—Benedito Silva	103.522
20—Beatriz Araújo Romeiro	94.134
21—Benedito de Alfaia Sacramento	94.173
22—Benigna Pereira dos Anjos	98.661
23—Benedita Jesus das Neves	94.823
24—Benedita Miranda	100.778
25—Cordolina Maria Dutra da Silva	86.047

26—Clarisse Souza de Santana	104.160	121—Firmo Monteiro Gomes	104.343	213—José Bezerra Carvalho	98.730
27—Carlos Gomes da Silva	103.427	122—Francisco Ferreira Melo de Vas-	100.109	214—João da Silva Além	102.851
28—Clara Antonia Soares	104.729	concelos	87.808	215—José Menezes	99.969
29—Celestino do Couto Machado	103.969	123—Feliciano Matos Paiva	104.157	216—José Moraes Assunção	104.417
30—Clímério Gomes de Castro	102.791	124—Francisco Monteiro do Espírito	104.157	217—João Batista do Nascimento	99.140
31—Clemilda Furtado da Silva	103.407	Santo	105.565	Filho	90.057
32—Cristina da Rosa Gonçalves	86.820	125—Francisco Pinto de Melo	104.611	218—João Henrique Nunes	105.121
33—Consuelo Alves Nascimento	89.179	126—Felipe Meireles	101.959	219—Júlio Magalhães de Melo	105.739
34—Casemiro Nunes da Silva	88.183	127—Francisco Humberto Monteiro	101.470	220—João Manoel de Souza	102.554
35—Celeste Mendes Pontes	94.224	128—Francisca Leal dos Santos	94.353	221—Júlio Cezar Borges	61.084
36—Claudio Vasques Garcia	82.949	— G —	92.424	222—José Benedito Costa Pantoja	106.552
37—Cizenando Reis	97.885	129—Guilhermina Vale de Souza	103.532	223—José Ambrozio do Rosário	105.059
38—Candida Neves Cordeiro	97.873	130—Gregória de Oliveira Barbosa	87.548	224—Joanina Lima Batista	104.143
39—Catarina Mercedes Larede dos	97.873	131—Guionmar Atayde Cardoso	99.931	225—Josefa Barbosa Neto	101.517
Santos	94.972	132—Gregório Antonio Gonçalves	101.958	226—José Otaviano de Macêdo	84.370
40—Carmen Esperança de Oliveira	94.943	133—Gelson Pereira da Silva	98.628	227—José Aragão Damasceno	106.169
da Silva	98.969	134—Geraldo Monteiro	95.738	228—Júlia Barbosa	99.596
41—Cristina Miranda do Nascimento	95.177	— H —	93.980	229—José Lima Bentes Filho	99.595
42—Clarinda Azevedo dos Santos	95.678	135—Herenides do Nascimento	98.472	230—João Queiroz Monteiro	88.106
43—Celita Corrêa Cardoso	96.850	136—Hermes de Almeida Atayde	98.472	231—Luiza Cardoso	105.396
44—Clóvis Clemente da Silva	95.664	137—Hermenegilda Araújo de Oli-	97.738	232—Lucimar Moura Mesquita	101.512
45—Carlos Santos Monteiro	97.343	veira	104.246	233—Luciana Soares de Deus	105.741
46—Cleonice Pessoa de Oliveira	99.090	138—Haydée Santos Carvalho	104.001	234—Laura Nunes Pinto	88.105
47—Carmen Cavalcante dos Santos	96.097	139—Hilário Teixeira da Silva	103.145	235—Leontina Batista da Silva	86.255
48—Celina Souza Borges	99.186	140—Haydée Alves de Assis	89.761	236—Lucimar Lucas de Oliveira	104.259
49—Consolação Pereira Rosa	97.082	141—Hilda Lima de Andrade	89.783	237—Lucimar Miranda	99.440
50—Cosme dos Santos Rocha	94.848	142—Hlena Melo dos Santos	104.146	238—Laide da Silva Souza	87.767
51—Carlos Marinho Falcão	94.846	143—Homero Passos de Souza	105.576	239—Luiza Leal dos Santos	99.481
52—Consuelo Marques de Souza	94.827	144—Hilda Braga Lisboa	105.743	240—Laulinda Quadros Meguins	84.367
53—Clarisse Ferreira Miranda	98.653	145—Hélia Fortunato Quaresma	105.179	241—Lauro Monteiro Alves	101.221
54—Cordulina Dutra Silva	97.376	146—Hamilton de Jesus	104.239	242—Luízia de Souza Leite	104.060
55—Clarindo Monteiro Filho	89.209	147—Helena Musures Barros	95.416	243—Lourival Alves Bezerra	102.236
56—Cassilda Melo dos Santos	100.126	148—Hildemar Pereira Lima	95.415	244—Luiz Martins Coêlho de Souza	100.285
— D —	104.413	149—Irene Costa Leray	95.393	245—Lídia Souza	90.377
57—Duel Ferreira Costa	100.107	150—Izidio Pesson de Oliveira	95.784	246—Lourival de Souza Moreira	106.961
58—Diothne Areias	102.387	151—Izabel de Lima Gonçalves	93.339	247—Luiza Frazão Souza	105.278
59—Daniel Gomes de Matos	100.448	152—Iracema de Souza Lobato	94.098	248—Lucimar Cardoso da Silva	95.185
60—Cucila Cardoso das Neves	103.500	153—Izaura Santos	93.977	249—Lúcia Leal Silva	101.880
61—Donzinha Costa	88.010	154—Iracema do Carmo Ventura	99.594	250—Luiz Marques Santiago	98.046
62—Dilcinéa Gomes Moraes	83.798	155—Irene do Amaral Brito	98.045	251—Lina Sales de Oliveira	96.620
63—Dulcine Vieira de Souza	97.747	156—Ismael Saturnino de Souza	96.041	252—Lauriano Rodrigues de Aragão	99.165
64—Dulciliana Viana dos Santos	92.972	157—Irene dos Santos Monteiro	102.818	253—Lucilia Oliveira Costa	95.017
65—Delfino Gonçalves	99.347	158—Iraides Nunes de Azevedo	69.832	— M —	
66—Domingos Paulo da Rocha	96.470	159—Iza da Conceição Mequis	88.297	255—Miguel da Silva Baía	103.641
67—Dolores Carvalho Guedes	99.347	160—Irene Ferreira da Anunciação	88.542	256—Maria Amélia Laecrda	103.174
68—Dolores da Silva	99.461	161—Iracema Vitotina da Silva	99.970	257—Maria José Rangel Gomes da	103.520
69—Dulcinéa Alcantara	103.632	162—Iris Vitorino da Silva	101.511	Silva	95.274
70—Deusalinda Ferreira Maciel	103.642	163—Ilda Paiva do Amaral	102.691	258—Mário Orlando Gomes	95.271
71—Darcy Maciel Coêlho	25.301	164—Izabel Soares Gomes	83.596	259—Maria Corrêa Loureiro	97.399
72—Delmira Gomes do Carmo	94.291	165—Izabel Batista da Silva	103.374	260—Maria Madalena Sussuarana de	95.442
73—Domingos Roldão Valente	93.971	166—Inez Paiva da Silva	106.070	Queiroz	94.785
74—Dinamar José da Luz	92.340	167—José Nunes de Macêdo	103.757	261—Maria de Nazaré Câmara Lima	91.861
— E —	93.340	168—José Delfim de Figueiredo	105.191	262—Maria Damiana da Conceição	85.385
75—Ercilia Batista de Oliveira	95.684	169—João Silva Fernandes	101.957	Silva	85.131
76—Elza Ferreira Miranda	92.429	170—João Ferreira do Espírito Santo	101.496	263—Manoel Raimundo da Anuncia-	85.131
77—Estelita Gonçalves Mourão	92.975	171—Jovelina Marques de Menezes	101.405	ção Macambira	90.356
78—Evaristo Ramos	99.580	172—Joana Mendes dos Santos	99.898	264—Maria de Nazaré Vinagre	81.878
79—Esmerina Gomes da Silva	99.651	173—José Pereira da Silva	102.573	265—Maria do Carmo Pinheiro	81.878
80—Emília Pereira da Silva	37.033	174—Jacira de Lima Brito	103.445	266—Maria de Jesus dos Santos	93.057
81—Ester Lacerda	48.725	175—Josina Silva Santos	102.349	267—Maria de Nazaré Rosário Quadro	
82—Encarnação Alves de Oliveira	100.289	176—Joana Francisca dos Santos	102.286	268—Maria de Lourdes Silva Marques	
83—Esmeralda de Souza Gomes	89.512	177—Juraci Amaral	99.142	269—Maria de Nazaré Raiol	
84—Edilson Reis da Silva	89.465	178—José Ferreira Rodrigues	103.335	270—Maria do Espírito Santos Gouvêa	
85—Evilázio Silva Santos	89.508	179—Jonathas Ferreira Canavarro	102.057	271—Maria Corrêa dos Santos	
86—Edith Santos Rodrigues	87.032	180—Joana Magno da Costa	102.816	272—Maria Iracema Mont'Alverne	
87—Elesbão da Costa Mendes	83.994	181—João Antonio do Nascimento	106.857	Viana	
88—Elias Nascimento	103.367	182—João Mariano da Silva	98.063	273—Maria de Nazaré Gomes da Cruz	
89—Epaminondas Barroso Magno	105.538	183—João Passos Silva	98.063	e Silva	
90—Eulina Veloso de Souza	103.932	184—José Ribamar Ferreira	98.409	274—Maria de Lourdes Damasceno	
91—Eráclito Pereira Campos	106.731	185—José Alves de Araújo	96.847	275—Manoel Corrêa Leite	
92—Elizeu Lameira Marques	87.546	186—José Ribamar de Souza Gui-	97.574	276—Maria Neres de Brito	
93—Ester dos Santos	89.518	marães	95.431	277—Mário Severino Alves	
94—Elza de Souza Pituba	104.119	187—João Xavier da Silva	95.378	278—Maria das Mercês do Espírito	
95—Elza Ribeiro Ferreira	102.173	188—Juraci da Costa Ribeiro	94.815	Santos	
96—Estelita Cardoso dos Santos	103.981	189—José Alexandre Soares de	94.146	279—Maria Lisboa da Silva	
97—Eugênio Borges Machado	104.240	Amorim	92.955	280—Maria Lúcia Rodrigues Paiva	
98—Ezequiel Pessoa Borges	101.666	190—João Pereira de Oliveira	99.051	281—Manoel da Conceição Neves	
99—Elí Seixas Ferreira da Silva	97.516	191—Joaquim Anastácio Gomes	99.641	282—Manoel Soares de Souza	
100—Eulina Ferreira Soares	95.453	192—Joana Portal Monteiro	95.144	283—Manoel Aurélio Bekman	
101—Eulália Lopes Soares	94.261	193—Jacira dos Santos	95.131	284—Manoel Barros dos Santos	
102—Emanuel Malcher e Silva	94.265	194—Júlia de Oliveira Campos	95.518	285—Manoel do Espírito Santo Silva	
103—Eunice Corrêa de Almeida	94.226	195—José de Souza	101.116	286—Manoel Vicente Gonçalves	
104—Elias Bernardo do Nascimento	93.613	196—João Gualberto Martins Campos	101.114	287—Manoel Furtado de Souza	
105—Elizio Monteiro dos Santos	96.041	197—Juarez Moraes	99.051	288—Mariano de Rosa Gonçalves	
— F —	97.656	198—Júlia Ferreira de Araújo	99.641	289—Margarida Santos Pinheiro	
106—Francisca Assis dos Santos	99.377	199—José Gonçalves dos Santos	99.641	290—Matilde Maria do Nascimento	
107—Francisca Benigno Filho	100.526	200—Jassica Alves de Miranda	95.144	291—Malvina Lopes de Oliveira	
108—Ferdinando Cardoso	102.379	201—José Alves Ferreira	99.131	292—Miguel Alves Marques	
109—Francisca Amoras de Carvalho	108.530	202—João Alves Ferreira	99.518	293—Mário José Aved de Carvalho	
110—Francisca de Jesus Lima		203—Júlio Rodrigues Teixeira	101.116	294—Mário José Aved de Carvalho	
111—Francisca Ferreira Melo Vas-		204—João Miranda	97.755	295—Moisés Fernandes da Silva	
concelos		205—José Cruz de Abreu	97.750	296—Mário Pereira Santiago	
112—Filomena da Silva Chuva		206—Jovine Maia	100.194	297—Maria Soares da Silva	
113—Faust de Macêdo Martins		207—José Amaral	99.815	298—Maximiano dos Santos	
114—Francisco Ferreira da Costa		208—João Gomes		299—Maria de Nazaré Pires Quadros	
115—Francisco Antonio da Conceição		209—Josias Camelo da Silva		300—Manoel de Oliveira Tenório	
116—Francisco de Melo Mota		210—Jaime Amaral Filho		301—Maria Francisca Viana da Silva	
117—Francisco Nunes dos Santos		211—Joana Sales dos Santos		302—Maria da Consolação Leal	
118—Francisco Rodrigues de Oliveira		212—José Simões de Lima		303—Maria Corrêa de Souza	
119—Florize Brito de Souza				304—Maria Nilza da Silva Almeida	
120—Florzinha Silva Nascimento					

305—Maria Araújo Gomes	97.863	396—Pedro Antonio de Melo Oliveira	102.005	84—Esdras Melo Cantão	97.863
306—Maria José Souza	97.893	397—Pedro Lopes Ribeiro	101.190	85—Edison Amorim	100.732
307—Maria Izabel Fernandes Macêdo	97.902	398—Paulo Leite da Fonseca	91.244	86—Euzébio Sales da Paz	105.891
308—Maria Raimunda Gonçalves	97.900	399—Palmerim Firmo	99.967	87—Esther do Carmo Gomes	95.563
309—Mauro Santos	98.042	400—Plácido Espírito Santo Brasil	84.174	88—Enio Domingos Costa de Almeida	98.919
310—Manoel Bernardina de Souza	99.482			89—Edité Azevedo Rodrigues	104.522
311—Moisés Marinho Souza	99.489			90—Elpidio Cardoso Monteiro	99.791
312—Maria Rodrigues Queiroz	98.514				
313—Manoel Melo Medeiros	97.718				
314—Maria Ferreira da Silva	98.446				
315—Marcílio Dias	97.843				
316—Manoel Dantas do Amaral	99.399				
317—Margarida Maria de Sá Souza	97.784				
318—Manoel Nascimento Araújo	103.057				
319—Maria Pereira d'Oliveira	103.075				
320—Miriam Silva Aires	100.180				
321—Maria Odílio Gonçalves Cordeiro	99.766				
322—Manoel Santana dos Santos	102.586				
323—Minervina de Almeida Falcão	102.613				
324—Maria Barbosa de Souza	106.790				
325—Maria Trindade Gonçalves Moura	98.952				
326—Manoel dos Reis e Silva	984.909				
327—Mário Joaquim Xavier	106.622				
328—Manoel Lopes de Vasconcelos	106.643				
329—Maria Pinheiro Brília	106.039				
330—Maria de Nazaré Batista	105.399				
331—Maria Peneira da Silva	103.763				
332—Maria de Lourdes Leite	105.190				
333—Maria da Conceição Trindade	107.125				
334—Maria Elita Murta Loureiro	103.506				
335—Maria Fonseca de Abreu	104.128				
336—Maria Paixão Nascimento	102.364				
337—Meraldo Xavier Nunes	103.243				
338—Maria Natividade Batista	102.390				
339—Maria dos Santos Barroso	102.411				
340—Maria Laura de Almeida e Silva	102.417				
341—Manoel Fernandes Peixoto	102.431				
342—Maria Aulete Fortunato Quaresmo	89.980				
343—Maria de Araújo Silva	104.000				
344—Maria de Lourdes Oliveira Bezerra	102.060				
— N —					
345—Maria Conceição Santos	102.076				
346—Nilton Dias	99.979				
347—Noemia Pereira de Queiroz	100.569				
348—Ninfa Monteiro Seabra	100.571				
349—Nice Apinagés de Lima	102.333				
350—Nilda Raiol Sales	97.865				
351—Noeli Rodrigues Moura	97.861				
352—Nair do Nascimento Meguins Matos	97.353				
353—Neire de Nazaré da Silva Tabarana	99.194				
354—Neuza Chaves Pinto	94.268				
355—Noemia Barreto	103.344				
356—Neuza Henriques Azevedo	104.297				
— O —					
357—Oséas Batista da Silva	91.407				
358—Oswaldo Coelho da Cruz	104.732				
359—Odaisa da Silva Queiroz	98.901				
360—Otávio Pinheiro Briglia	98.907				
361—Oziel Nascimento	103.665				
362—Osmarina Cruz	91.179				
363—Orlando Ferreira Santana	93.991				
364—Osmirna Barroso Magno	88.529				
365—Odile Ana Fernandes da Silva	105.101				
366—Oswaldo Ferreira Lopes	103.504				
367—Olivia Farias Macêdo	106.966				
368—Olavo Bilac da Costa Almeida	103.403				
369—Osmarina Alves da Silva	103.422				
370—Olinda Gomes da Silva	91.464				
371—Ormino Pinheiro da Silva	104.296				
372—Otacílio José Gonçalves	104.299				
373—Odília Miranda de Oliveira	100.568				
374—Oscarina Pimenta da Silva Gonçalves	104.030				
375—Oswaldo Neri Lobato	101.404				
376—Oscar Ramiro do Nascimento	100.405				
377—Olga Mesquita Macambira	102.323				
378—Odílio Alves da Cruz	100.749				
379—Olavo Antonio Soares da Fonseca	103.064				
380—Osvaldino Santos	103.064				
381—Oswaldo de Oliveira Tavares	97.904				
382—Olinda Pereira de Moraes	83.797				
383—Orlando Antonio da Silva	91.447				
384—Olíndia Leite de Moraes	94.027				
385—Osmar da Conceição	101.127				
386—Odete Souza da Silva	95.236				
387—Olegário Coba	103.257				
388—Otilia Garcia Praia	97.132				
389—Olinda Pereira de Moraes	96.633				
— P —					
390—Pedro Souza Pereira	91.211				
391—Pedro Alcantara Albuquerque	95.170				
392—Pedro Gonçalves do Nascimento	93.333				
393—Pedro Luiz dos Santos	94.759				
394—Pinto Petronilo Franco	103.620				
395—Pedro Gomes da Gama	98.627				
46. ^a SECCÃO					
Sociedade Beneficente e Caridade — Avenida Cipriano Santos (Canudos)					
— A —					
1—Antonio Nunes da Silva	79.446				
2—Artur Trajano da Costa	80.553				
3—Aureo de Almeida de Araujo	98.277				
4—Alice Duarte de Lima	80.875				
5—Antonio Raimundo de Oliveira	81.107				
6—Abilio Bezerra da Silva	81.263				
7—Aurea Cirilo da Silva	99.577				
8—Alvaro Otavio Farias	98.861				
9—Antonio Pereira de Brito	103.514				
10—Agostinho Rodrigues de Oliveira	101.653				
11—Antonio Santos Lima	94.174				
12—André Vilhena da Silva	106.735				
13—Ana Queiroz de Sousa	104.002				
14—Alcindo Ferreira Soares	104.732				
15—Antonio Saldanha Barbosa	101.984				
16—Alvaro Aguiar	105.610				
17—Astrogildo do Carmo Cortes	99.349				
18—André Santiago de Carvalho	98.498				
19—Antonio Martins do Nascimento	98.110				
20—Aldenora Almeida Barbosa	93.291				
21—Antonio da Costa Miranda	93.115				
22—Ana Conceição Alves	94.158				
23—Aurenice Duarte de Freitas	92.760				
24—Alvaro Leandro Silva	93.488				
25—Antonia Erotildes Marinho	95.823				
26—Arlindo José de Lima	93.811				
27—Arlindo Rodrigues de Oliveira	95.936				
28—Aida de Sousa Silva	95.936				
29—Amélia Benvida Silva Camarão	92.537				
30—Avelino do Espírito Santos Barros	87.561				
31—Alice Gomes dos Santos	104.591				
32—Alzira Santos Pinheiro	88.059				
33—Antonia de Sousa	106.302				
34—Ana Costa de Souza	99.626				
— B —					
35—Benedito Batista da Gama	81.354				
36—Benedito Maia da Silva	100.746				
37—Beatriz Campos de Oliveira	99.191				
38—Benildes dos Santos Ribeiro	85.542				
39—Benigno Pereira Santos	87.226				
— C —					
40—Benedito Raimundo de Sousa	88.280				
41—Caetano Santos	92.063				
42—Cleulydes de Oliveira Marques	99.668				
43—Cícero Dias do Nascimento	99.561				
44—Carmencinda da Silva Santos	93.922				
45—Cristina de Araújo Cunha	101.636				
46—Cristina Consolação Furtado Ramos	100.342				
47—Carlos Alberto Fernandes Nazaré	99.909				
48—Claudio Seixas Carneiro	88.510				
49—Carlos Alberto de Sousa e Silva	96.746				
50—Celina Pina Simões	96.884				
51—Celeste Flexa de Castro da Silva	103.118				
52—Cesar Assunção Leite	101.846				
53—Ciro Maia Dias	95.376				
54—Cecilia Queiroz	94.258				
55—Carlos Alberto Moreira	92.530				
56—Cassiano Batista de Andrade	101.067				
57—Cinélia Queiroz	99.188				
— D —					
58—Dolores Dias Lisboa	101.500				
59—Deoclides Souza Guimarães	107.146				
60—Diva do Carmo Ribeiro	97.979				
61—Doralice Brito de Andrade	101.671				
62—Darcy Bittencourt Ferreira Pontes	105.471				
63—Domitília Almeida de Azevedo	94.075				
64—Dalmacio Lisboa da Cunha	89.393				
65—Deusarina Marques de Araújo	89.201				
66—Domingos Martins da Costa	89.384				
67—Daniel Sales das Chagas	83.152				
— E —					
68—Eliza da Conceição Melo	106.306				
69—Elvira Ferreira Lucena	105.562				
70—Esperança Pinheiro	106.286				
71—Edgar Ramalho Vilhena	101.735				
72—Edilson Pessoa	89.489				
73—Eduardo Reis da Silva	93.862				
74—Epitácio Alves de Melo	93.495				
75—Edeltrudes Cavalcante da Silva	92.448				
76—Ena Loureiro Cruz Sodré	96.767				
77—Euclydes Avelino de Santana	93.092				
78—Elza Sales Abraham	93.610				
79—Euridice de Sousa Martins	45.401				
80—Edinar Vidal de Araújo	93.520				
81—Emanuel de Freitas Sampaio	101.065				
82—Epaninondas Palha Barbosa	95.469				
83—Elza da Conceição Garcia	99.184				
91—Francisco Nunes de Melo	80.642				
92—Filadelfo Galvão	80.654				
93—Francisca da Silva Pacheco	98.201				
94—Francisca Alcantara Pinto	98.268				
95—Francisco Ferreira Pinto	94.004				
96—Felisberto Rosário dos Santos	80.641				
97—Francisca Maria do Nascimento	106.299				
98—Francisca Leite Damasceno	101.099				
100—Francisco Bernardo da Silva	96.606				
101—Francisco Sales Barreto	95.520				
102—Fernando Santos	99.456				
103—Francisca Alves Maia	95.456				
104—Floriano da Conceição Garcia	99.182				
105—Fabricio Pedrosa de Oliveira Neto	98.481				
106—Francisco Wilson Pacifico Costa	103.788				
107—Francisca Lindalva dos Santos	99.973				
108—Ferdinando de Jesus Vieira	89.654				
109—Felissíssima do Carmo Passos	89.553				
110—Francisca Martins de Souza	101.635				
111—Francisca Caldas de Oliveira	104.379				
112—Francisca de Assis Silva	105.113				
— G —					
113—Guimarino Gomes Pereira	81.259				
114—Gertrudes Maia da Silva	102.406				
115—Geroncio Sousa de Freitas	92.974				
116—Geremias Aguiar Ferreira	90.936				
117—Guilherme Malheiros Mota	99.503				
118—Geraldo Domingos Monteiro de Oliveira	85.578				
— H —					
119—Hilton Abreu de Souza	80.225				
120—Hamilton Sena das Neves	107.036				
121—Helenia Luz Menezes	106.326				
122—Helen Alves Matias	94.140				
123—Hilária Rodrigues da Cunha	99.374				
124—Hermogenes Marajolino de Figueiredo Martins	103.363				
— I —					
125—Irene Lopes de Moura	99.181				
126—Izabel Amélia dos Santos	99.579				
127—Iracema Fernandes de Oliveira	106.281				
128—Izaura Maria Martins de Araújo	94.137				
129—Ircan Nunes Gomes	95.471				
130—Israel Gonçalves Lopes	101.444				
— J —					
131—Juracy Cruz de Souza	80.624				
132—José Maximiano de Andrade	81.406				
133—Jeronimo do Vale Guimarães	98.175				
134—Josefina Dias Nogueira	81.186				
135—José Narazena Coelho	104.710				
136—José Barreiros Charchar	99.773				
137—José do Nascimento Borges	93.273				
138—Joventina Cipriana Lucena	93.513				
139—Josaphata Alves de Almeida	94.916				
140—Josias Pontes de Azevedo	94.804				
141—José Pinto da Costa	101.113				
142—José Luiz de Oliveira	99.113				
143—Josefa Mendes	99.567				
144—José Dias Filho	83.530				
145—José Antonio Vasconcelos	101.358				
146—Joléa Dircé Pires Nunes	100.327				
147—João Canuto do Nascimento	98.994				
148—José Antonio dos Santos	103.373				
149—João Ferreira Bezerra	106.280				
150—José Alves de Oliveira	103.356				
151—José Fialho Almeida	99.799				
152—Jorge Costa Barros	94.117				
153—Jacinto Moreira Gomes	93.497				
154—José Rodrigues de Oliveira	93.804				
155—José Manoel do Nascimento	96.781				
156—João dos Reis Pereira	92.964				
157—Joana Evangelista Braga	92.963				
158—João Gonçalves da Rocha	92.435				
159—Joana Costa Campos	92.919				
160—João de Deus Silva Esteves	95.450				
161—João Evangelista Borges	96.844				
162—João Bernardo dos Santos	95.347				
163—João Lima	96.599				
164—José Gilberto da Silva	100.752				
165—João Camarão da Costa	100.967				
166—Júlia Alves de Melo	98.494				
167—José de Brito	97.543				
— L —					
168—Lourival Pereira Rezende	81.407				
169—Leticia Dias da Silva Nogueira	81.189				
170—Leonillo da Costa Braga	106.668				
171—Laercio Hildebrando de Oliveira	106.296				
172—Laura Eugenia Ribeiro	99.209				
173—Leuz Gonzaga do Nascimento	106.113				
174—Leonor Magno Corrêa de Miranda	100.132				

BOLETIM ELEITORAL

6

175—Luiz Nascimento	80.052	262—Maria das Neves Ferreira Pan-	86.955	350—Raimund Sanches Lopes	96.085
176—Lucimar Soares de Sousa	93.936	toja		351—Raimundo Nonato dos Santos	109.720
177—Luiz Gonzaga da Silva	98.067	263—Murilo da Assunção Sá de Mi-	90.460	352—Raimundo Silva	98.473
178—Luzia Maria Gomes Chagas	92.983	randa	86.901	353—Raimunda Braga Modesto	103.104
179—Luiz Vargas Sobrinho	105.294	264—Maria José Ferreira Pantoja ..	86.700	354—Raimunda Penha de Sousa	103.117
180—Leilde Santos de Oliveira	98.717	265—Maria Martins dos Santos	90.726	355—Raimundo de Carvalho Nazaré ..	95.770
181—Lauro Joaquim Xavier	82.010	266—Manoel Borges do Nascimento ..	85.752	356—Raimunda Catarina Campbell ..	92.977
182—Laura da Conceição Cardoso	90.245	267—Maria de Nazaré Ferreira de		357—Raimundo Corrêa	91.651
183—Lourival Pires Gurjão	106.052	Sousa	91.953	358—Raimunda Celeste Pimenta	100.190
184—Luiza Ipiranga	84.558	268—Maria de Lourdes Souza da	87.790	359—Raimundo Pedro de Sousa	101.816
185—Licínio Ferreira da Luz	92.477	Silva	90.438	360—Rui Lopes Travassos	98.715
186—Lourival de Souza	92.432	269—Maria Aurora de Lima	97.138	361—Renato Conceição Rocha	93.736
187—Luiza Rodrigues da Silva	93.932	270—Marinha Teixeira de Oliveira ..	96.848	362—Rosildo de Araújo Silva	95.173
188—Leocadio Alves da Costa	94.253	271—Maria Fernandes de Farias	99.196	363—Raimundo Ribeiro de Oliveira ..	90.541
189—Lindaura de Souza Carvalho	94.292	272—Maria de Nazareth Nadir	99.197	364—Raimundo da Silva Freire	92.593
190—Laura Maria Rodrigues	93.098	273—Maristela Câmara Castro	101.794	365—Raimundo Francisco Ramos	87.474
191—Lucimar Fernandes Souto	96.575	274—Maria Odineia Ferreira Santana ..	101.759	— S —	
192—Lindolfo Fernandes de Lima	96.750	275—Manoel Edilson da Mota	98.381	366—Sofia Ribeiro Lima	79.541
193—Luiza Gadelha e Silva	86.256	276—Maria Joana Nunes das Neves ..	96.731	367—Sebastião Soares de Andrade	
194—Luiz Maximo Costa		277—Maria de Sousa Gomes	99.206	Filho	80.584
— M —		278—Mary da Gama Freitas	101.391	368—Severino Calixto Torres	80.643
195—Manoel Marcolino Patricio	79.496	279—Maria Wanda Freitas	101.829	369—Silvino Lopes da Silva	76.335
196—Manoel Barata Corrêa	79.911	280—Manoel Antonio de Queiroz	99.198	370—Severino Gomes da Silva	102.946
197—Mário Ignaci dos Prazeres	80.528	281—Manoel Virtuoso dos Santos	99.202	371—Severina Teixeira Potiguar	105.147
198—Maria dos Santos Lima	80.609	282—Maria Lúcia Magalhães	99.201	372—Sebastião Queiroz Peixoto	98.525
199—Maria de Nazaré Pinheiro Gon-		283—Maria de Nazaré Wenceslau	95.055	373—Sidmea Silva Chaves	104.766
calves	80.622	284—Maria da Conceição da Silva	95.055	374—Severino Sanches Lopes	104.715
200—Manoel Alves de Sousa	79.112	Freitas	90.612	— T —	
201—Manoel Batista da Fonseca	97.364	285—Maria Gomes	85.166	375—Temistocles de Sousa Lobato ..	79.979
202—Milton Rodrigues Dantas	104.681	286—Maria de Lourdes Santos	90.465	376—Tereza de Jesus Fonseca	86.991
203—Maria Pereira da Silva	103.395	287—Maria da Silva Coutinho	84.133	377—Tereza Ferreira Valente	91.355
204—Maria de Nazaré da Costa Bo-		288—Maria do Carmo Araújo	86.725	378—Terezinha Gonçalves da Silva ..	87.766
telho	99.887	289—Maria do Carmo da Silva	90.639	379—Tasso Paranhos Guimarães	103.987
205—Maria Zuleide de Queiroz	101.999	290—Maria José da Costa Dias	81.752	380—Theofilo de Moraes	85.294
206—Maria de Lourdes de Queiroz ..	104.734	291—Maria Alda do Nascimento	82.027	381—Tereza de Jesus Purificação	94.977
207—Maria de Nazaré Santos Passos ..	106.583	292—Maria Vitória de Moraes Santos ..	88.231	382—Tereza Firmina de Sousa	100.736
208—Marieta Soares Nunes	104.526	293—Maria Luzia Magalhães	82.223	383—Terezinha Batista Fonseca	86.146
209—Manuela Domingues Torres	102.667	294—Maria de Nazaré Valente do	90.255	de Farias	97.137
210—Manoel João de Assunção	104.241	Couto		384—Terezinha de Jesus Fernandes ..	93.633
211—Maria Antonia Campos	106.600	295—Manoel Matos da Costa	93.992	385—Terezinha de Jesus Palhano	92.633
212—Maria de Lourdes Falcão de Oli-		296—Maria Alexandre Pinho	99.195	386—Terezinha de Jesus Cardoso	97.139
veira	106.803	297—Manoel Monteiro	101.987	387—Terezinha de Jesus Martins	94.266
213—Maria Dalgisa de Sousa	105.928	— N —	96.780	— V —	
214—Maria Jesus de Brito	102.405	298—Norival Lopes Marques	99.840	388—Valmir dos Remédios Ferro	80.601
215—Maria da Glória Tomaz	107.137	299—Nair Damasceno Silva	92.429	389—Valdomiro Gonçalves Dias Reis ..	97.568
216—Manoel Xavier de Aviz	100.241	300—Nazaré Trindade Correia	80.626	390—Vitorino Ferreira da Luz	95.774
217—Margarida da Silva Reis	101.135	301—Nila Silva	97.587	391—Vitor Antonio dos Santos	95.895
218—Maria de Lourdes Sousa Lima	99.859	302—Nazaré Sarquis Tanuss Rassy ..	79.591	392—Valdomira Mendes Gonçalves	93.151
219—Maurilio Monte Cunha	106.350	303—Noemi Bastos Silva	54.483	393—Valdemar Luiz Queiroz	102.536
220—Maria da Conceição Oliveira	101.175	304—Nizomar Vieira	98.195	— W —	
221—Maria José Câmara	104.511	305—Noelina Cruz de Souza	98.172	394—Wilson Ribeiro Lima	79.542
222—Maria Oliveira Lopes	106.293	306—Nazaré Silva da Paixão	98.422	395—Waldomiro Gonçalves dos Reis ..	93.317
223—Maria Angela da Silva Sousa	107.031	307—Oscar Santino de Oliveira	103.513	396—Walter Teixeira	106.957
224—Maria de Nazaré de Oliveira	106.160	308—Olgarina Mangabeira de Car-	85.282	397—Walter dos Remédios Ferro	96.730
225—Maria Pureza Campos	93.916	valho	84.323	— Y —	
226—Maria do Socorro Maia de		309—Otacilio Gomes de Oliveira	103.617	398—Yoliris Alba Pires Nunes	100.352
Freitas	104.705	310—Oswaldo Pereira Cavalcante	99.858	— Z —	
227—Maria de Lourdes Queiroz Ho-		311—Osmarina Soares da Costa	102.616	399—Zoroastro Ricardo de Souza	94.181
landa	85.614	312—Octacilio Pinheiro de Souza	100.242	400—Zilma Bittencourt Souza	105.155
228—Maria Lindomar Farias	94.024	313—Ozias Rodrigues Muniz	97.655		
229—Manoel Gonçalves da Cruz	94.051	314—Odete Dourado Gadelha	101.507		
230—Maria do Carmo de Oliveira	94.064	315—Oswaldo Serafim de Jesus	94.118		
231—Maria Mendonça Gomes	94.190	316—Osmarina Gomes	95.611		
232—Maria das Neves Rodrigues	94.055	317—Orlando de Oliveira	86.921		
233—Marcelio Gastão de Miranda	90.554	318—Olivia Maria Rodrigues	95.931		
234—Maria Cirene Direito	92.976	319—Oncide Gomes Garcia	101.053		
235—Maria das Neves Ferreira Pantoja	82.910	320—Orlando Alves dos Santos	97.811		
236—Maria de Nazaré Evangelista	81.052	321—Octavio Rodrigues da Silva	98.384		
237—Maria de Lourdes Santos	81.051	322—Oswaldina Pereira da Cunha	91.415		
238—Margarida Gomes de Oliveira	82.618	323—Odair Moura Pegado	97.698		
239—Maria de Nazaré Silvestre Ri-		324—Olindina Maria da Cunha	100.000		
beiro	87.231	325—Odorilda Moreira Leite	100.000		
240—Maria Nazaré Ferreira Silva	90.650	326—Omendina Pinheiro da Luz	79.833		
241—Maria de Lourdes Santos Araújo ..	94.267	327—Otacília Barroso Farias	80.552		
242—Maria de Nazaré Bezerra da		328—Osmarina Soares de Melo	81.306		
Silva	87.684	329—Oswaldo Antonio Baena Gui-	96.761		
243—Manoel da Silva Marinho	94.330	marães	100.393		
244—Maria da Conceição da Mota		330—Orlando Negrão da Rocha	106.793		
Martins	95.352	331—Ocilis Ferreira Pinto	92.940		
245—Maria Romana Mendes de Al-		332—Ofir Almeida	92.650		
meida	90.678	— P —			
246—Maria Célia Mendes da Silva	91.840	333—Pedro Porto	79.490		
247—Maria da Conceição Pinheiro	90.755	334—Petronília Batista da Costa	80.590		
248—Mariza dos Santos Monteiro	90.211	335—Pedro Dias Pereira	98.173		
249—Maria Almeida de Brito	88.232	336—Pery de Brito e Silva	81.082		
250—Maria Mineiro dos Santos	82.831	337—Pedro Gomes Cavalcante	100.259		
251—Maria Raiol Modesto	87.984	338—Pedro Assunção Medeiros	105.170		
252—Maria da Graça Ribeiro Gon-		339—Pedro Nolasco Mendes	103.415		
calves	82.230	340—Pedro dos Anjos Viana	87.388		
253—Maria de Nazaré Leonisa de		— R —	106.572		
Matos	84.447	341—Raimunda da Fonseca Fialho			
254—Manoel França	93.764	342—Raimundo Diogo da Silva			
255—Maria Santana	90.578	343—Rozildo Lins Furtado			
256—Maria Madalena Passos	88.114	344—Raimundo Furtado Medeiros			
257—Maria Amélia Teixeira	88.102	345—Raimundo Nonata da Silva Lima ..			
258—Maria Oliveira Souza	86.990	346—Rocilda Duarte de Oliveira			
259—Maria das Neves Lacerda Oli-		347—Reinaldo Faray Coelho			
veira	90.507	348—Raimundo Pereira Corrêa			
260—Maria Santos de Oliveira	87.461	349—Raimunda Nazaré Campos			
261—Maria Pia da Silva	83.926				

47a. SEÇÃO
Saldanha da Gama Atlético Clube
(Jaboticatuba)

— A —	
1—Antônio de Freitas Sampaio	89.037
2—Aurea Maria da Silva	89.685
3—Abel Aquino de Oliveira	101.866
4—Alcides Ferreira de Souza	99.453
5—Antônio Herculano de Oliveira	103.225
6—Ana Soares da Silva	102.056
7—Antônio Teodoro Feitosa	108.960
8—Antônio Luiz de Araújo	88.920
9—Adalgisa Rodrigues de Miranda	102.362
10—Adelaide Baima	99.812
11—Aldeida Paraense Melo	102.587
12—Antônio Lisboa da Silva	88.825
13—Antônio Cardoso de Andrade	98.983
14—Auremar Duarte Farias	87.744
15—Alba Batista de Souza	102.203
16—Antônio de Jesus Helenas	99.228
17—Azeide Maniva Carneiro HD 789086	6 6 611
18—Antônio Andrade da Silva	105.611
19—Adolniza Ferreira de Matos	106.569
20—Alba de Paula Brasil	102.574
21—Antônio Flexas da Costa Silva	106.767
22—Almerindo Machado de Melo	88.947
23—Antônio Pereira do Rosário	82.587
24—Antônio Quental Arruda	35.169
25—Antônio Fernandes	89.027
26—Antônio Cotinho de Alencar	95.574
27—Alcindo Reis Menezes	89.972
28—Antônio Coutinho de Alencar	99.906
29—Anezia Araújo de Frota	86.107
30—Alcinda Chagas de Souza	86.107
31—Agostinho Amaro de Brito	38.975
32—Adalberto Bernardino de Brito	89.913
33—Aldenor Pamplona Barbosa	89.064
34—Arciso Ferreira da Silva	90.328
35—Albertina Pimentel de Carvalho	90.333
36—Antônio Ferreira Pinto	101.940
37—Antônia Ramos do Amaral	86.316
38—Antônio Alves de Souza	87.053
39—Angélica Oliveira do Nascimento ..	101.521
40—Antônia das Chagas	105.368

41—Antônio Bernardo de Lima	102.697	152—Hercília Câmara Chaves da Rocha	96.037	265—Maria das Dóres Targino da Silva	92.521
42—Aládio Queiroz	101.673	153—Heloí Nunes Leal	87.803	266—Maria de Nazaré da Conceição	92.407
43—Alberto da Costa Brito	90.789	154—Honorata de Carvalho	84.554	Silva	93.540
44—Ana Alves Veloso	102.572	155—Haidée Marques Fitel	87.827	267—Maria da Conceição Silva	93.540
45—Antônia Expedita da Silva	87.293	— I —		268—Maria de Lourdes Silva	92.440
46—Agrícola Serra Braga	105.968	156—Inez Gonçalves Lourenço	87.072	269—Máximo de Góes	94.780
47—Adalgisa da Silva Souza	89.039	157—Iracema Rosa de Souza	95.723	270—Maria José Souza da Silva	94.187
48—Antônio Sales Freitas	103.105	158—Iteílina da Silva Souza	85.840	271—Maria da Conceição Pinheiro	94.788
49—Antônio Ferreira de Souza	105.826	159—Idelfonso de Azevedo Martins	106.768	272—Mário dos Santos	95.772
50—Antônio Belúcio das Flores	102.010	160—Irene Nascimento Moraes	99.122	273—Maria de Nazaré Santos	
51—Ana Martins da Silva	92.978	161—Iracema de Sena Riano	82.151	274—Maria de Lourdes Bezerra Rodri-	95.198
— B —		162—Inez Maria da Silva	89.822	gues	95.829
52—Benedito Cordovil de Brito	100.719	163—Inacio Assunção de Souza	101.727	275—Maria Izabel Rodrigues Monte	95.726
53—Benjamin Guerreiro de Oliveira	103.319	164—Israel de Souza Leite	102.940	276—Manoel da Cosat Luz	95.661
54—Belmira Souza	101.677	165—Irineu Pantoja Lameira	93.689	277—Mário das Mercedes Teixeira	95.642
55—Benedito Souza Borges	95.080	— J —		278—Manoel Seabra da Costa	95.646
56—Barbara Brito	89.096	166—Judith Freire de Andrade	95.479	279—Maria Ferreira da Silva	95.634
57—Boanerges Pereira de Araújo	104.158	167—Juacilda de Souza Gonçalves	99.438	280—Margarida Monteiro Rosário	
58—Benedito Leite Souza	101.763	168—Jaaciano Santana da Silva	99.883	281—Maria da Purificação de Oliveira	95.629
59—Benedita Roque Ferreira de Souza	94.133	169—João Monteiro Sobrinho	101.764	Semblano	103.482
60—Benedita Pereira da Silva		170—Jose Maria Cordovil	104.112	282—Maria de Nazaré Pereira Messias	105.914
— C —		171—Jaci Figueiredo da Silva	100.536	283—Maria de Lourdes Carvalho Cas-	
61—Cirilo Leopoldino de Farias	99.040	172—Joana Martins de Souza	104.164	tro	
62—Cícero Fernandes Faustino	100.988	173—Joaquim Portiro da Silva	104.012	284—Manoel Valadares da Fonseca Fi-	98.738
63—Célia Pessoa da Silva	96.031	174—Jacira Pereira da Silva	104.478	lho	81.018
64—Claudionor Oliveira	102.371	175—João Batista da Costa	87.242	285—Maria Olinda Diniz	102.741
65—Cremilda de Oliveira Pinheiro	101.189	176—Jose Mendonça	99.656	286—Maria Alves de Oliveira	100.473
66—Consuelo Neves	97.977	177—José Pires de Oliveira	92.953	287—Maria Julieta Moreira	102.714
67—Cecília Lino Moreira	106.515	178—Joaquim Dias de Moraes	99.120	288—Maria dos Santos Martins	85.502
68—Clementino Rodrigues da Silva	89.189	179—Josefa Bezerra da Silva	87.722	289—Milton Silva Corrêa	87.941
69—Corina Ferreira Durans	92.355	180—João Alves Feitosa	105.736	290—Modestina Modesto da Rocha	88.222
70—Corina de Carvalho Silva	95.521	181—Jose Ferreira de Souza	101.033	291—Manoel da Paz Câmara	102.314
71—Clotilde Feitosa de Lima	95.906	182—Jurandir Boaventura de Oliveira	101.071	292—Manoel Ribeiro de Moraes	102.319
72—Conceição Maria da Silva	95.222	183—Jose Ribeiro de Oliveira	88.044	293—Maria Justina da Cruz	88.179
73—Claudio de Souza	103.760	184—João Alves da Silva	103.350	294—Manoel de Jesus Cardoso	102.346
74—Clarisse de Paula Sobral	102.557	185—José Freire de Andrade	100.629	295—Maria José das Neves	102.370
75—Carlota Pantoja da Trindade	84.490	186—Jose Acioi dos Santos	90.156	296—Margarida Maria Herles	90.350
76—Carlos dos Santos Ribeiro	88.520	187—Jose Kioamar Soares Pampolha	106.246	297—Mário Alcindo Barata	95.683
77—Clvis do Vale	89.985	188—Jose Rodrigues de Carvalho	99.636	298—Maria Celina Moraes	102.652
78—Cândido Espírito Santo Barros	87.723	189—Joana Martins Rodrigues		299—Maria Rosilda Souza Carneiro	
79—Constantino Pereira Lima	99.910	190—Jose Segismundo Pinto de Quei-	100.980	300—Maria do Céu Pimentel Gonçal-	95.269
80—Cândida da Costa Wanzeler	86.685	roz		— N —	
81—Carlos Souza Costa	89.158	191—Judith César dos Santos	104.055	301—Nair Barros Machado	96.953
82—Cosme Gonçalves da Cruz	100.007	192—Jose Maria da Costa	103.452	302—Neusa Augusta da Silva	97.051
83—Célia Tavares dos Reis	105.890	193—Jose Nascimento Gatti	100.680	303—Nadir da Silva Camarão	103.761
84—Cesarina Mendes de Almeida	105.618	194—Jose Castelo Branco Oliveira	90.081	304—Natalicio Rabelo da Silva	97.538
85—Cordelia Aguiar Viana	106.560	195—Joana Ferreira	99.889	305—Nair Costa	92.659
86—Clemente Antônio dos Santos		196—José Ribamar de Souza	90.066	— O —	
— D —		197—Jose Luiz dos Santos	105.351	306—Osvaldo Silva	82.789
87—Djanira Melo Ramos	95.615	198—Jose Antonio Rego	101.802	307—Olavo da Cunha Dias	81.287
88—Domingos Monteiro	104.059	199—Joaquim Paiva Oliveira	99.765	308—Osvaldo Nogueira Sales	192.551
89—Diomar Ataíde das Chagas Ferreira	92.695	200—João Minervino Rino	99.568	309—Olga Iris do Amaral e Souza	94.477
90—Daniel Ferreira Mota	104.123	201—Jose Maria do Nascimento	99.568	310—Olindina de Jesus dos Santos	94.940
91—David Cardoso da Silva	91.845	202—Jose Nascimento	91.835	311—Oswaldo Henrique dos Santos	86.090
92—Domingos de Souza	89.417	203—Jose Alves da Costa	92.084	312—Otília Gomes da Silva	8.090
93—Dora Chaves Souza	84.552	204—João Santana do Nascimento	103.873	313—Oldemar Moraes de Oliveira	83.894
94—Decilides Souza Guimarães	84.339	205—Jose Alves Lopes Rino	106.439	314—Orlando Bento	91.235
95—Domingos Amaral Filho	86.312	206—Jose Antonio da Silva	106.257	315—Osmar Duarte Farias	91.457
96—Domingos de Costa Melo	98.763	207—Jandairio Nery de Freitas	106.257	316—Otaclio Alves Ferreira	107.032
97—Dolores Lourenço Patrício	102.147	208—Jose Maria Barreto de Souza	99.006	317—Otonide Monteiro dos Santos	91.463
98—Daniel Cardoso da Silva	107.030	209—Jose Ribeiro Ferreira de Souza	90.006	318—Omar Tibirica da Cruz	99.955
99—Deusa Ferreira Freitas	89.203	210—Jose Alves de Carvalho	98.856	319—Orninda Tabocal dos Santos	102.739
100—Dora Gomes Nascimento	103.645	211—Joana Batista Neves Macedo	103.456	320—Osmero Figueiredo	88.331
101—Donatila Rodrigues	106.266	212—João Freire Matos	104.387	321—Osvaldo Domingos da Gama	87.354
— E —		213—João Norberto da Silva	105.500	Bessa	84.412
102—Eunice da Conceição Santos	105.454	214—João Batista da Silva	99.945	322—Ordacina da Silva Correia	101.129
103—Elza Alves de Farias	89.449	215—João Mendes Torres	90.003	323—Osvaldo Oliveira	89.862
104—Eleuterio Rodrigues	89.483	216—Jose Brito Nogueira	99.996	324—Orlando Sampaio Silva	101.258
105—Eleodora Ribeiro da Silva	102.046	217—Júlio Lopes da Silva	100.888	325—Osvaldo Henrique da Silva	160.002
106—Edith Oliveira de Araújo	105.533	218—João dos Reis	103.257	326—Otília Oliveira	103.393
107—Eliezer Barbosa	89.500	219—Juacith Oliveira	102.059	327—Olivia Marçal Prianchão	
108—Eulides Raul da Costa	103.771	220—Jose Pedro Cavalcante	102.130	— P —	
109—Ercília da Silva Carmo	99.027	221—Jose da Costa Vieira	99.644	328—Pedro Favacho Filho	91.240
110—Eulália dos Santos Cordeiro	86.917	222—Joel Evangelista do Nascimento	103.233	329—Petronilla Soares Bardier	107.130
111—Elisla Rosa de Souza	99.124	223—Joana Figue de Moraes	95.129	330—Palmira Câmara de Jesus	105.153
112—Elisa da Silva Santos	98.886	— L —		331—Paulina Pereira da Silva	94.294
113—Edila Isidora Moraes Lobo	101.405	224—Leonor de Souza Pinho	95.679	332—Pedro Rodrigues Matos	91.222
114—Expedito Ferreira da Silva	95.418	225—Luiz Pereira da Cruz	99.700	333—Pedro Machado Imbiriba	83.897
115—Erotildes da Silva Rodrigues	95.635	226—Luomar Gadeilha	103.959	334—Paulina Rique Furtado	96.611
116—Elza Barbosa de Souza	35.696	227—Leonel Fernandes	88.530	— R —	
117—Eunice Nascimento da Silva	86.079	228—Lauro Pereira da Cruz	95.712	335—Raimundo Nonato de Souza	98.308
118—Elvira Valentina da Silva	107.228	229—Luiz Gonzaga de Oliveira	98.750	336—Raimundo Alves da Conceição	102.072
119—Enilho Bezerra da Silva	82.283	230—Luiz Fernandes	98.754	337—Raimundo Rodrigues Guerreiro	106.937
120—Eloy Batista Furtado	96.943	231—Laura Vieira da Costa	90.825	338—Raimundo Rodrigues	151.342
121—Estelita Martins Bernardes de Al-		232—Lacira Moreira de Souza	101.097	339—Raimundo Lucas Evangelista	85.261
meida	87.017	233—Luiza Amencia Loureiro	95.510	340—Raimundo Xavier de Sá	88.158
122—Euridice Oliveira Prazeres	99.627	234—Luiz de Carvalho	95.734	341—Raimundo Silva	91.600
— F —		235—Luiza Cardoso de Abreu	102.325	342—Raimundo Camila Bentes	91.684
123—Francisca Ferreira da Silva	98.176	236—Lourival Gonçalves Feio	87.556	343—Raimundo Castro Almeida	81.930
124—Firmínio Soares	88.382	— M —		344—Raimundo de Oliveira Silva	87.921
125—Francisco Alves Duarte	95.668	237—Maria Cardoso Garcia	101.177	345—Robertina de Souza	95.524
126—Fernando Possidonio da Costa	103.478	238—Maria Dolores Barroso Braga	89.732	346—Raimunda de Souza	95.862
127—Francisco Nogueira Sampaio	9.842	239—Miguel Arcanjo Leal	102.617	347—Raimunda Evangelista	85.858
128—Floripes Aires Bezerra	90.806	240—Maria de Nazaré dos Santos	98.971	348—Raimunda Ferreira de Souza	84.452
129—Francisco dos Anjos Reis	92.569	241—Maria de Nazaré Santos Bastos	94.280	349—Raimundo Rosário Martins	100.476
130—Francisco Ricardo de Souza	101.249	242—Maria de Lima Mesquita	98.980	350—Raimundo Meneses da Silva	102.149
131—Francisco Silva	103.386	243—Maria Julia de Freitas	102.236	351—Raimundo Neves Gaia	94.998
132—Francisca Rodrigues Frazão	95.724	244—Maria Carlos dos Santos	99.472	352—Raimundo Nonata Silva	101.185
133—Felsmina da Cruz Corrêa	103.991	245—Maria da Conceição Silva	87.554	353—Raimundo Nonato Conceição	91.626
134—Fleodaldo Euclides da Trindade	102.318	246—Maria José Torres de Abreu	90.453	354—Raimundo Braga Modesto	87.839
— G —		247—Manoel Lourenço de Moura	93.342	355—Raimundo Fernandes de Oliveira	102.943
135—Gonçalves Pereira Ramos	97.365	248—Maria Vidal de Araújo Barata	93.522	356—Raimundo	96.054
136—Gratiliano Gomes da Silva	94.832	249—Maria Amelia Frade	94.893	357—Rui Alem	91.602
137—Guilomar Fernandes Vasques	91.956	250—Maria Izabel Torres de Abreu	90.589	358—Raimundo Albertino Rodrigues	94.008
138—Guilherme Souza	104.389	251—Maria Pinheiro Leite	95.757	359—Raimundo Pereira Filho	86.751
139—Gtorgina Barbosa de Souza	87.576	252—Maria Nogueira de Barros	98.005	360—Raimundo Batista do Nascimento	102.043
140—Guilomar Barbosa Monteiro	95.768	253—Maria Furtado Cantão	100.694	361—Raimundo Magno	91.653
141—Guaraci dos Santos Abreu	95.641	254—Manoel Francisco da Silva	106.941	362—Raimunda Mota	67.943
142—Guilherme Xavier de Amorim	85.581	255—Maria Ester da Silva	102.666	363—Raimundo Alves da Silva	103.586
143—Guilherme Diniz	86.670	256—Maria Sotero Lopes	97.921	364—Raimundo Silva	97.818
144—Germínio Gomes da Silva	85.662	257—Maria Alves Teixeira	99.119	365—Raimundo da Silva Carmo	98.358
145—Geraldine Freire da Silva	104.617	258—Maria da Conceição Câmara Reis	102.552	366—Raimundo	
146—Guilherme da Silva Oliveira	102.326	259—Mozart Ramos Machado	101.978	Carlos da Silva Oli-	95.383
— H —		260—Maria de Nazaré Mendes da Silva	103.765	veira	105.156
147—Honório Caetano de Sales	99.939	261—Maria de Lourdes Fernandes Cor-	108.811	367—Raimunda Bezerra da Silva	103.252
148—Higino de Brito Lira	88.229	reia	103.355	368—Raimundo Cunha	105.361
149—Haidée Melo de Miranda	85.730	262—Maria Cristina dos Santos	92.918	369—Raimundo Galvão dos Santos	100.265
150—Hilda Fernandes de Brito	101.108	263—Maria Nonata de Araújo	107.240	370—Raimundo Lopes de Oliveira	91.606
151—Hélio Marques Fitel	87.917	264—Martiniano Bastos das Neves		371—Raimundo	

372—Raimundo Reis Pestana	103.393	73—Casemiro de Brito	100.164	178—Luiz Antônio Reis da Cunha ..	101.347
373—Raimundo Orlando Queiroz	103.750	74—Clodomir Dias Vieira	102.855	179—Leidith Freitas	99.813
374—Raimundo Veloso	98.342	75—Constantino Jesus Pereira de Azevedo	98.507	180—Liana Meireles	100.744
375—Sebastião dos Reis Vieira	93.235	76—Crescenciano Martins Conceição	98.059	181—Lúcia Thereza de Sousa Freire ..	102.213
376—Severiano Moraes da Silva	95.997	77—Celina de Nazaré Veloso	95.465	182—Luiz Antônio do Nascimento ..	98.420
377—Sebastião Jorge	104.363	78—Clarindo da Silva Pelicano	95.396	183—Lindamor Floracy da Silva	95.500
378—Sebastião do Rosário Alves	98.738	79—Clodoaldo Fidanza de Macedo	94.763	184—Ligia Alexandrina dos Santos ..	95.360
379—Salvador dos Santos Ferreira	95.703	80—Carolina Delfina de Sérgio	93.029	185—Lourival do Carmo Pedreira	101.775
380—Tereza Ferreira	98.299	81—Cidéa Flexa Moraes Batista	93.494	186—Léa Maria de Melo	92.488
391—Terezinha de Jesus Freitas	101.093	82—Claudionor Alves Ferreira	92.725	187—Maria do Carmo Braga dos Santos ..	94.884
392—Teobaldo da Silva Rabelo	95.078	83—Claudionor Alves de Azevedo	94.152	188—Mário Oliveira	95.353
393—Tereza de Jesus Gonçalves da Silva	100.739	84—Dorita do Carmo David	104.035	189—Martinha Bonfim de Freitas	101.834
394—Tomé Azevedo Pais	91.826	85—Dalila de Oliveira Alves da Cunha ..	103.201	190—Mário Gimenos Bouças	95.366
395—Terezinha da Costa Pinto	94.941	86—Domingas Oliveira Barbosa	97.651	191—Maria Helena Gonzalez Pedrosa ..	93.837
396—Tomé da Silva Ferreira	95.894	87—Doralice Oliveira Ribeiro	98.982	192—Maria Ferreira de Souza	90.487
397—Tarciso Oliveira da Paz	99.234	88—Deusalinda Andrade de Sousa	102.246	193—Maria de Lourdes Costa Rendeiro ..	84.359
398—Terezinha da Costa Mangas	96.063	89—Diogo Chagas Rodrigues	102.273	194—Maria Rute de Sousa Meireles ..	90.687
399—Tereza Marçal da Silva	84.109	90—Dulcinéia Lima de Sousa	100.158	195—Maria de Nazaré	92.726
399—Terezinha de Jesus Lima	88.143	91—Donata da Penha Amorim	101.710	196—Maria Raimunda de Abreu e Silva ..	88.628
391—Tertuliano Barbosa Menezes	104.520	92—Deoclecio Torres Galvão	93.038	197—Maria de Nazaré Gomes	93.770
392—Tereza Bentes da Silva	91.334	93—Dirce Ramos	95.409	198—Manoel Soares do Largo	90.710
393—Torquato Batista da Silva	87.146	94—Egídia Moraes	102.052	199—Manoel Nery da Costa Filho	88.040
394—Vivaldo de Oliveira Reis Filho ..	92.439	95—Edson Pereira Siqueira	104.008	200—Manoel Calandrimi de Azevedo ..	87.644
395—Vicente de Paula Corrêa	100.740	96—Edith Pinheiro da Silva	83.218	201—Manoel Diniz Pereira	86.953
396—Waldomira de Lima e Silva	102.627	97—Elizabeth de Oliveira Silva	81.880	202—Marina Lyse Barbosa	90.594
397—Walter de Araújo Barbosa	101.255	98—Eulálio Corrêa da Silva	83.828	203—Maria de Lourdes Sousa Cunha ..	95.732
398—Waldemir Amorim de Carvalho ..	99.295	99—Ema Jorge Corrêa Chaves	106.470	204—Maria de Oliveira Marques	95.746
399—Wilson Ubirajara Alves de Gouveia ..	104.013	100—Emília Lemos dos Santos	99.343	205—Manoel Soares	93.095
400—Zarife Gasil	92.679	101—Emanoel Joaquim da Silva	94.969	206—Manoel Machado Picango	92.480
48.ª SECCAO					90.745
Norte Brasileiro Esporte Clube — (Cremação)					90.590
— A —					90.669
1—Arnaldo Moreira de Sousa	104.032	102—Edgar Roque da Cunha	98.721	208—Maria de Nazaré Fernandes da Costa ..	90.409
2—André Antunes de Sousa	100.513	103—Eglantina Campos Loureiro	95.215	209—Maria Gomes de Melo	85.264
3—Antônio Pedro Ferreira	103.976	104—Eulália da Silva Sousa	95.261	210—Maria Nazaré Neves dos Santos ..	85.257
4—Antônio Sá Nunes de Albuquerque ..	92.100	105—Elza Pinheiro Torres	98.246	211—Maria da Conceição Mercês	85.203
5—Antônia Braga Monteiro	103.239	106—Eleutério Trindade Nogueira	97.375	212—Maria Lopes Monteiro	87.980
6—Abelino de Nazaré Sousa	104.092	107—Eneida Alves da Silva	98.399	213—Maria da Fonseca Carvalho	85.414
7—Armando Pereira Miranda	103.614	108—Etelvina Dias Martins	95.480	214—Maria de Lourdes Silva	81.459
8—Alaide Cruz Moraes	92.219	109—Edilson Sales Dias	95.468	215—Maria de Lourdes da Silva	88.257
9—Antônio da Silva Muniz	99.222	110—Eunice Araújo Silva	95.541	216—Maria de Lourdes da Silva Mendes ..	83.400
10—Antônia Nascimento Sousa	98.669	111—Eneide Amaral	95.363	217—Maria Marcelina da Silva	83.626
11—Adelina de Sousa	98.524	112—Elvira Beires de Paiva	97.084	218—Maria Dulcelina Amaral	82.371
12—Argemiro Ferreira de Lemos	98.111	113—Eunice Miranda	92.647	219—Maria de Nazaré Gonçalves	81.459
13—Alda Loureiro da Silva	94.973	114—Eunice Fernandes Simões	92.505	220—Maria de Nazaré Ferreira de Oliveira ..	84.121
14—Alceu da Costa Carneiro	101.163	115—Emanuel da Costa	92.505	221—Maria Barbosa Ramos	87.439
15—Arthur Ivens Correia	99.572	116—Eduardo Barbosa de Aguiar	93.496	222—Maria de Lourdes Nascimento	85.577
16—Alcindo Penas	102.546	117—Ester Silva Peixoto	93.384	223—Maria de Lourdes Cunha Lima	90.722
17—Ana Maria Praxedes Chaves	100.998	118—Fátima Corrêa Brandão	104.274	224—Maria Eunice Fernandes Alves	90.451
18—Antônio Mendes da Costa	99.442	119—Flávio Corrêa Brandão	100.751	225—Maria Rita Ramos da Silva	90.585
19—Antônio Inácio de Sousa	98.330	120—Francisca Chagas da Silva	102.274	226—Maria de Nazaré Souto	106.252
20—Aldemar de Sousa Cruz	102.206	121—Florismundo Aves Caldas	96.899	227—Maria Oneide Cândida da Silva	101.632
21—Antônio Aguiar	102.205	122—Francisco Araújo Monteiro	93.933	228—Maria José da Silva	100.551
22—Agnelo Pereira de Sousa	102.347	123—Gervásia da Costa Mendonça	108.325	229—Maria Eliete Melo Silva	100.596
23—Agnaldo dos Reis Lisboa	102.270	124—Graciela Prestes Carneiro	101.154	230—Maria Marques da Silva	103.964
24—Angelina Cunha Barros	102.272	125—Gilson Cardoso Leroy	98.738	231—Maria de Lourdes Ribeiro	102.935
25—Adnair Vaz	102.276	126—Holandina Gomes Figueira de Melo ..	102.322	232—Maria Freitas Moura	100.428
26—Ana Rosa Oliveira	102.275	127—Homero Chayb	100.193	233—Mariana da Costa Cruz	103.680
27—Ana Barata de Oliveira	9.776	128—Heimar Corrêa Moura	94.959	234—Maria de Lourdes Ferreira	103.679
28—Alice Moraes de Miranda	98.716	129—Hildebrandina Pantoja Vasques ..	98.161	235—Márcia de Nazaré Boulhões	103.655
29—Alice dos Santos Sousa	96.598	130—Hilto Alves Barbosa	94.882	236—Mariana Lopes	99.219
30—Alberto Mendes dos Santos	95.346	131—Izidoro Ferreira Barbosa	102.337	237—Maria Iracema de Sá Neto	107.228
31—Ana Alves de Sousa	95.226	132—Irene Flores de Sousa	95.929	238—Maria da Conceição Sousa	97.867
32—Ana Pinheiro da Silva	95.224	133—Izabel Ceres Contente	100.726	239—Maria de Nazaré Ramos de Amorim ..	98.685
33—Alzira Melo	98.266	134—Itala Clairefont Franco de Sousa Melo ..	99.279	240—Maria de Nazaré Mendes Machado ..	94.949
34—Ana Ramos Soares da Fonseca	101.747	135—Izabel Djanira Guarecio	95.532	241—Manoel Augusto Afonso Esteves ..	101.787
35—Angele Olaiá Garcia	97.545	136—Ilária Clélia da Silva Nunes	94.258	242—Manoel Nogueira do Nascimento Bezerra ..	95.096
36—Antonio Gonçalves Damasceno	102.151	137—Ireneide Nogueira Oliveira	102.197	243—Maria Madalena da Silva Alves Pereira ..	97.891
37—Altino Soares Corrêa	102.429	138—José Alves de Barros	103.942	244—Maria da Glória Farias Sampaio ..	99.501
38—Alzira Freitas	95.549	139—José de Araújo Viana	102.053	245—Mariana de Lourdes Manito	95.003
39—Armênia da Glória Batista	97.670	140—João Batista dos Santos Brito	102.078	246—Maria de Mercedes Costa	99.642
40—Antônio Felix Barbosa	97.054	141—Julietta Valverde da Silva	102.805	247—Maria de Lourdes Matos	101.126
41—Albertina Angela da Conceição	92.531	142—Júlia Oval Peres	101.205	248—Maria de Nazaré Miquel	101.137
42—Antônio Alfredo Barbosa	98.620	143—Joaquim Travassos Ralullo	101.230	249—Maria de Lourdes Silva	101.155
43—Ana Pereira de Oliveira	92.436	144—João do Rosário Carneira	106.260	250—Maria de Margarida Oval Peres	101.173
44—Alaide de Figueiredo Araújo	95.745	145—José da Conceição Oliveira	90.226	251—Manoel Alves de Oliveira	99.541
45—Adriano Pereira	94.327	146—Júlia Belo Cezar	107.231	252—Maria Doroteia Trindade	100.727
— B —					100.728
46—Benedita Medeiros Silva	100.165	147—João da Costa Flexa	95.102	253—Maria Francisca Contente	99.300
47—Benedito Silva	98.488	148—Josefa Batista Magalhães	95.102	254—Maria Tereza Couceiro Simões	95.125
48—Brígida de Nazaré Pereira Freires ..	93.059	149—Joaquim Barbosa Macedo	98.086	255—Manoel Vieira de Farias	95.114
49—Benedita Francisca Durans	99.587	150—Joana Clarisse de Jesus	98.094	256—Maria das Dores Sousa	94.964
50—Benedita Medeiros Silva	100.165	151—Joaquim Pereira de Sousa	95.070	257—Maria José dos Santos Tavares	100.183
51—Benedita Nascimento Garcia	101.749	152—Joel Afonso Cezar	102.237	258—Manoel Oliveira Alves	93.412
52—Benedito Sabino da Trindade	100.377	153—João de Leão Borges	95.156	259—Maria Luthgarda Monteiro Gordinho ..	98.536
53—Beatriz Pereira Nogueira	97.690	154—Josefina Vieira Bessa	101.738	260—Maria de Nazaré Fernandes Pena	96.614
— C —					98.424
54—Carlos Lima Ferreira	104.033	155—João de Oliveira	99.762	261—Maurites Miguel Pires	98.400
55—Cirilo Gols Leal	102.050	156—José Carvalho de Oliveira	100.196	262—Maria Madalena Paz Santos	98.368
56—Canuto de Oliveira	87.853	157—José Euzébio Serra	95.221	263—Maria da Conceição da Silva	107.737
57—Celina Maria da Silva	87.975	158—Jaime Pará Viana	98.239	264—Maria Margarida Sousa	95.423
58—Cristiano Joaquim da Silva	89.196	159—Josias Mendes de Sousa	97.623	265—Maria da Conceição Sousa	95.355
59—Celina Santos da Silva	84.550	160—Joana Nascimento Trindade	98.363	266—Maria Marthalina de Almeida	102.137
60—Cassiana Dias Brito	85.107	161—Josfa Batista	103.113	267—Mário Cabral de França	100.376
61—Clóvis Lameira de Oliveira	84.691	162—João Deus Trindade	99.168	268—Moacir Eduardo do Rosário	99.765
62—Cláudio Duarte Machado	102.148	163—Joana de Jesus e Sousa	94.993	269—Manoel dos Anjos	95.497
63—Chiliano Alípio da Silva	99.236	164—João das Neves Silva	94.966	270—Maria de Lourdes Oliveira	93.486
64—Carlos Alberto Teixeira Cavalcante ..	104.847	165—José Beres Vaz de Zevedo Jr.	101.054	271—Maria de Lourdes Santos Teixeira	95.752
65—Clélia Magno de Araújo Lima	98.476	166—José dos Santos	93.976	272—Maria do Livramento Ferreira	83.279
66—Cassiano Augusto Corrêa Pinto	98.479	167—João Gualberto do Carmo	94.155	— N —	
67—Cipriano Rodrigues da Silva	98.509	168—João Antonio Barbosa	92.428	279—Nestor Alves Pereira	101.259
68—Carlos Gomes da Costa e Silva	101.770	169—João Rolando Cearense	92.507	280—Nataniel Monteiro da Silva	95.068
69—Cledina Mendes Machado	95.038	— L —			
70—Clemente dos Santos Pereira	94.974	170—Luiz Lima Ferreira	104.036		
71—Celina Sousa de Melo	102.217	171—Leopoldina Maria do Nascimento ..	103.425		
72—Cláudio Paulo Pereira	98.734	172—Luiz Moreira da Silva	102.804		
		173—Laura dos Santos	104.043		
		174—Luiza Gonzada da Silva Pinto	103.654		
		175—Leonor Pereira da Conceição	107.218		
		176—Luiza Rodrigues Pinto	95.089		
		177—Lisete da Conceição Lima	98.520		

231—Nilza Guimarães Machado	95.189	385—Vilobaldo Neris dos Santos	100.414	76—Deborah Pereira do Nascimento	95.306
232—Nina Pinto de Albuquerque	99.514	386—Valeriano Ferreira Amorim	104.290	77—David Oliveira Lima	95.222
233—Nercia do Nascimento Alcântara	92.474	387—Vicente Amaral Tocantins	101.869	78—Dionizio Pereira Souza	193.945
234—Olinda Ferrera Saavedra	104.009	388—Victor Alves da Costa	101.872	79—Durvino Araujo	90.794
235—Otávio Bezerra de Menezes	104.010	389—Vicente de Sá Coelho	97.841	80—Deniz Costa Vieira	89.395
236—Osmar Alves de França	103.951	390—Waldemar Gonçalves dos Anjos	96.773	81—Dinazalda Alves Pontes da Cruz	103.408
237—Oscarina de Assunção Silva	102.910	391—Waldemar da Silva	96.877	82—Deoclecio Lopes dos Santos	88.549
238—Oscar da Silva Ferreira	102.374	392—Wilson Silva Santos	100.741	— E —	
239—Oscar Rodrigues dos Santos	101.392	393—Walter Ferreira dos Anjos	101.182	83—Etelvina Cabral Nascimento	79.845
240—Oscar Ferreira Machado	91.932	394—Waldemar Silva	99.277	84—Estevão Damasceno Ferreira	79.937
241—Orlando Silva	102.407	395—Waldevino Tomaz de Aquino	104.048	85—Eronildes Lameira Paiva	81.151
242—Oswaldo Monteiro de Sousa	96.939	396—Walter Monteiro dos Santos	104.417	86—Edgar Xavier Monteiro Duarte	87.157
243—Onorina Alves da Conceição	95.213	397—Zaira Carvalho da Silva	102.744	87—Edilmar Couto dos Santos	81.923
244—Otilia de Araújo	98.635	398—Zuila Pereira Lopes	107.436	88—Ely Silva Nepomuceno	103.928
245—Otávio Rosa da Silva	95.351	399—Zuleide Miranda	99.619	89—Elizabeth Maria Blasberg	99.930
246—Orfila Mendes Pereira	95.539	400—Zenóbia de Castro Ferreira	98.732	90—Eulalia de Souza	94.917
247—Osmarino Santos Campos	92.410			91—Eneide Souza da Silva	94.784
248—Otilia Farias de Oliveira	95.882			92—Edilson Pereira Reis	99.467
249—Otilia Martins Rodrigues	92.519			93—Eleuterio Pereira de Miranda	100.993
250—Osmarina Carneiro da Silva	97.134			94—Eunice Pereira da Silva	98.167
251—Osmarina Santos Pinheiro	94.147			95—Eneide de Souza da Silva	97.874
252—Pedro Batista dos Santos Piani	103.298			96—Edmar Souza Barbosa	84.099
253—Paulina Arcelina dos Santos	102.321			97—Eulalia de Souza Costa	84.701
254—Paulo Machado da Rocha	89.685			98—Estelita Moreira da Silva	82.886
255—Pedro Silva Amorim	99.220			99—Euridice Rodrigues Neto	99.807
256—Paula Adelina de Almeida Oli-	99.221			100—Elvira Menezes da Silva	99.807
257—Philoscenes Calandrini de Aze-	90.206			101—Elizio de Carvalho Borges	101.187
258—Palmira Marquês da Silva	91.245			102—Elizia Castilho Mascote	98.784
259—Pedro Marques Farias	91.227			103—Evaristo Alcantarino de Queiroz	101.731
260—Pedro Ferreira RIBEIRO	86.951			104—Elias Ferreira da Silva Cravo	102.575
261—Parajara Araújo	87.993			105—Eania Maria de Oliveira	100.303
262—Petronilla de Sousa Lima Filho	88.165			106—Elizia Carmen da Silva	87.160
263—Pedro Francisco Franco	88.560			107—Elisio Moreira dos Santos	88.272
264—Pedro Oliveira Franco	89.532			108—Euclides Teixeira da Costa	89.714
265—Palmira Meireles Paiva	107.204			109—Enedina da Silva Rodrigues	89.481
266—Pedro Malcher da Costa	98.032			110—Emilia de Jesus Palheta	89.464
267—Paula da Silva Santos	100.954			111—Edi Ornelas Cordovil	91.538
268—Paulino da Costa Maia	96.957			112—Esmeralda Angelim Fernandes	86.060
269—Pedro Faro Sampaio	99.769			113—Edgar Cardoso Vieira	89.503
270—Pelopidas de Almeida Angelim	92.458			114—Edgar Macedo Xavier	89.447
271—Petronilla Monteiro Vago	94.269			115—Feliciano Aniceto Lisboa	77.480
272—Damião Costa	94.771			116—Francisco Lopes de Oliveira	79.220
273—Raimundo Araújo Pereira	100.584			117—Felizolina dos Santos Oliveira	80.235
274—Rui Gomes da Silva	104.041			118—Francisco Rodrigues de Paiva	68.964
275—Raimundo Nonato de Sena	101.191			119—Francisco Ribeiro Neto	80.709
276—Raimundo Cunha Farias	91.635			120—Flora Girão de Assunção	97.985
277—Raimundo Silva	91.272			121—Francisca Lopes de Oliveira	99.654
278—Raimundo Nonato Francisca de	91.659			122—Francisco Teixeira de Castro	102.384
279—Raimunda Barbosa Ramos	91.597			123—Fernando Soares da Silva	99.486
280—Raimunda de Sousa Siqueira	91.593			— G —	
281—Raimunda Nonata Albuquerque	91.592			124—Genaro Bahia	104.721
282—Raimundo Magno da Fonseca	98.066			125—Georgina de Miranda Leal	103.866
283—Rosemário Rodrigues da Cunha	98.785			126—Gercina Soares Costa	88.180
284—Raimundo Pereira do Nascimento	104.360			127—Georgina de Souza Freitas	88.180
285—Raimunda da Silva Costa Muniz	97.562			128—Gerson de Jesus Palheta	99.900
286—Raimundo de Jesus Ramos	100.968			129—Geminiano Mendes Pinheiro	91.982
287—Raimundo Sousa	99.427			130—Geraldo Alves de Oliveira	97.976
288—Raimunda Picanço de Vascon-	82.694			— H —	
289—Raimunda Maria de Sousa	86.903			131—Hilario Manoel Ramos	80.427
290—Raimunda Lima Vieira	85.262			132—Honorio da Fonseca Eleres	64.436
291—Raimunda Monteiro Pacheco do	87.038			133—Helena Martins Vieira	100.724
292—Raimundo Nonato da Silva Ramos	102.250			134—Helena Moreira dos Santos	102.826
293—Raimunda Costa	98.733			135—Honorina Neide Evangelista Go-	100.714
294—Raimunda Menezes Brandão	100.260			136—Helena Henriques	107.201
295—Rosalina Abreu da Silva	100.213			137—Helena Vilela Cecim	106.318
296—Raimundo Silva	98.237			138—Hildebrando Alves Ferreira	91.985
297—Raimunda de Amorim e Silva	95.286			139—Raydeia Paes Barreto de Albu-	103.930
298—Raimunda Nazaré Guimarães	98.311			140—Henrique Lucas Lima	89.777
299—Raimunda Almeida Pachá	97.355			141—Honorina Martins Leitão	89.756
300—Renée de Conceição Cristóvão	96.924			142—Hilaria de Araujo Cardoso	89.803
301—Reza da Conceição Cristóvão	101.712			— I —	
302—Raimunda Nazaré Santos	96.109			143—Iverson de Queiroz Moreira	79.812
303—Raimundo dos Santos Piani	99.784			144—Iracema Ferreira de Souza	85.221
304—Raimundo Carvalho	96.961			145—Ivan Cardoso de Menezes	102.883
305—Reynaldo Silveira de Oliveira	94.367			146—Irene Gonçalves de Souza	102.032
306—Raimundo Alves	95.493			147—Inia Teixeira Costa	100.322
307—Raimundo Freitas	97.322			148—Ilda Guedes Pereira	89.827
308—Regina Nunes de Lemos e Silva	101.878			149—Inês Lima Cabral	103.441
309—Ruth Oliveira Costa	101.830			150—Inezila Pantoja Salomão	89.873
310—Raimunda Gonçalves do Couto	95.391			151—Izaura Dantas	89.869
311—Rejane Maiolino	95.383			— J —	
312—Rubens de Amorim Braga	95.356			152—José Ventura da Silva	58.872
313—Raimundo Nonato Costa Alves	94.730			153—José Gonçalves da Silva	78.290
314—Raul dos Reis Pedrosa	92.582			154—Joana Guedes Mendes	79.599
315—Raimundo Angelo Romeiro	92.504			155—José Nogueira de Moura	77.707
316—Rosemário Pereira de Sena	94.341			156—José Batista da Silva	86.896
317—Romualdo Favacho	94.154			157—João Pereira Silva	103.463
318—Raymunda Rodrigues Pantoja	92.445			158—Jonas Cerqueira Bahia	87.829
319—Ruy Coelho de Andrade	103.304			159—João Pereira Laurindo	90.222
320—Severino Santiago da Silva	104.024			160—João Evangelista da Ponte	103.267
321—Severiano Lins da Silva	100.593			161—Januario Monteiro	83.075
322—Sebastião Juracy Ribeiro	104.089			162—Januaria Barata Paixão	100.095
323—Sebastião Carneiro da Cunha	99.246			163—José Rodrigues Carvalho	91.893
324—Samuel Carneiro da Cunha	98.464			164—José Maria Cordovil	91.936
325—Sebastião Leão Negrão	95.153			165—José Lopes da Silva	90.134
326—Sandoval Tavares	102.749			166—José Lucas dos Santos	90.134
327—Terezinha Moreira do Amaral	99.259			167—José Bernardo de Lima Castro	90.190
328—Tacieleno Gomes de Moraes	87.902			Neto	107.043
329—Teodoro João Cordeiro	87.974			168—José Pedro da Silva	
330—Tereza Ferreira de Sousa	87.974				
331—Terezinha de Jesus dos Santos	95.498				
332—Tereza de Jesus Acioli Lins	101.835				
333—Udeley dos Santos Lima	104.083				
334—Vitalino Assis da Silva	104.083				

49a. SECÇÃO
Escola Pública da Matinha

1—André Saldanha	77.358	94—Eunice Pereira da Silva	97.874
2—Aurea Pereira da Silva	77.632	95—Eneide de Souza da Silva	84.099
3—Agostinha de Jesus Ribeiro	77.988	96—Edmar Souza Barbosa	84.701
4—Antonio Batista de Carvalho	79.126	97—Eulalia de Souza Costa	82.886
5—Antonia Ferreira da Silva	79.130	98—Estelita Moreira da Silva	99.807
6—Aurea Rodrigues da Luz	79.454	99—Euridice Rodrigues Neto	99.807
7—Antonio Seabra	6.383	100—Elvira Menezes da Silva	101.187
8—Alfredo Luiz da Cruz	92.005	101—Elizio de Carvalho Borges	98.784
9—Antonia Antonieta Lima Souza	94.297	102—Elizlia Castilho Mascote	101.731
10—Antonio Raimundo do Prado Souza	107.029	103—Evaristo Alcantarino de Queiroz	102.575
11—Ana Idalia da Silva	95.650	104—Elias Ferreira da Silva Cravo	100.303
12—Alberto da Silva Lima	105.961	105—Eania Maria de Oliveira	87.160
13—Adherbal Mendes Rodrigues	103.453	106—Elizlia Carmen da Silva	88.272
14—Alexandrina Santos Borges	105.369	107—Elisio Moreira dos Santos	89.714
15—Ana Ribeiro dos Santos	89.036	108—Euclides Teixeira da Costa	89.481
16—Altino Lameira	89.028	109—Enedina da Silva Rodrigues	89.464
17—Amelia Gomes da Silva	107.004	110—Emilia de Jesus Palheta	91.538
18—Adma Garcia	98.062	111—Edi Ornelas Cordovil	86.060
19—Aurelio Pires Vidal	98.724	112—Esmeralda Angelim Fernandes	89.503
20—Ademar Cabral Siqueira	103.999	113—Edgar Cardoso Vieira	89.447
21—Anastacio Espindola	103.997	114—Edgar Macedo Xavier	77.480
22—Alair Pinheiro	103.435	115—Feliciano Aniceto Lisboa	79.220
23—Amadeu Guidão	92.042	116—Francisco Lopes de Oliveira	80.235
24—Alice Ramos de Abreu Telles	106.785	117—Felizolina dos Santos Oliveira	68.964
25—Apolonia Flexa Silva	106.785	118—Francisco Rodrigues de Paiva	80.709
26—Antonio Maria Espindola Rodrigues	105.451	119—Francisco Ribeiro Neto	97.985
27—Antonio Dias Francês	86.272	120—Flora Girão de Assunção	99.654
28—Antonio Veloso	88.906	121—Francisca Lopes de Oliveira	102.384
29—Antonio Rodrigues da Silva	88.492	122—Francisco Teixeira de Castro	99.486
30—Antonio Gonçalves dos Santos	88.948	123—Fernando Soares da Silva	— G —
31—Antonio José de Aviz	88.489	124—Genaro Bahia	104.721
32—Antonio Josino Lopes	89.049	125—Georgina de Miranda Leal	103.866
33—Antonio Vicente dos Santos	92.048	126—Gercina Soares Costa	88.180
34—Antonio Delmiro Silva	103.534	127—Georgina de Souza Freitas	88.180
35—Aguinaldo Pinheiro da Rocha	97.880	128—Gerson de Jesus Palheta	99.900
36—Antonio Ramos do Patrocínio	93.310	129—Geminiano Mendes Pinheiro	91.982
37—Altair Negreiros Coelho	99.476	130—Geraldo Alves de Oliveira	97.976
38—Antonio Marinho Ales de Souza	97.899	— H —	
39—Alberto Carlos dos Santos	100.959	131—Hilario Manoel Ramos	80.427
40—Alzira da Silva Miranda	101.011	132—Honorio da Fonseca Eleres	64.436
41—Antonia Ferreira da Conceição	101.010	133—Helena Martins Vieira	100.724
42—Alzira Batista de Oliveira	100.721	134—Helena Moreira dos Santos	102.826
43—Angelica Silva	95.090	135—Honorina Neide Evangelista Gomes	100.714
44—Antonio Montiro Martins	95.087	mes	107.201
45—Antônia d. S. Martins	95.032	136—Helena Henriques	106.318
46—Angelica Mont ede Souza	95.122	137—Helena Vilela Cecim	91.985
47—Alfredo Carrera Farias	95.161	138—Hildebrando Alves Ferreira	—
48—Almiro dos Reis Guedes	101.750	139—Raydeia Paes Barreto de Albuquerque	103.930
49—Aniceta Almeida Dias	99.668	140—Henrique Lucas Lima	89.777
— B —		141—Honorina Martins Leitão	89.756
50—Bernardino Silva de Araujo	81.080	142—Hilaria de Araujo Cardoso	89.803
51—Benedito Malcher e Silva	97.792	— I —	
52—Bonifacio Corrêa	95.243	143—Iverson de Queiroz Moreira	79.812
53—Benedita Pantoja Corrêa	95.103	144—Iracema Ferreira de Souza	85.221
54—Benedito dos Santos Brandão	103.954	145—Ivan Cardoso de Menezes	102.883
55—Benedita Palheta Ataíde	94.930	146—Irene Gonçalves de Souza	102.032
— C —		147—Inia Teixeira Costa	100.322
56—Clovis de Castro Martins	79.940	148—Ilda Guedes Pereira	89.827
57—Calisto Osís Farias	80.664	149—Inês Lima Cabral	103.441
58—Carmen de Barros de Almeida	103.279	150—Inezila Pantoja Salomão	89.873
59—Creusa Gomes Barreto	97.872	151—Izaura Dantas	89.869
60—Candida dos Santos	98.114	— J —	
61—Carmen Benedita da Silva	90.005	152—José Ventura da Silva	58.872
62—Corina Barroso da Silva	99.560	153—José Gonçalves da Silva	78.290
63—Carlinda Bezerra Costa	102.413	154—Joana Guedes Mendes	78.981
64—Conceição Dimpina Rodrigues da Costa	87.990	155—Joana Guedes de Moura	79.599
65—Cicero Pereira de Souza	89.185	156—José Nogueira de Moura	77.707
66—Corina Barroso	85.164	157—José Batista da Silva	86.896
67—Cidavino da Silva Corrêa	103.429	158—João Pereira Silva	103.463
68—Carlos Alberto Ferreira da Silva	81.665	159—Jonas Cerqueira Bahia	87.829
69—Cecilia Abreu Nunes	100.035	160—João Pereira Laurindo	90.222
70—Clemente da Silva Lavareda	87.938	161—João Evangelista da Ponte	103.267
71—Cedalmiro da Silva Corrêa	87.164	162—Januario Monteiro	83.075
— D —		163—Januaria Barata Paixão	100.095
72—Dulvalino Siqueira	70.811	164—José Rodrigues Carvalho	91.893
73—Doralice Santos de Oliveira	95.086	165—José Maria Cordovil	91.936
74—Damantina Esmeralda Ferreira da Silva	104.256	166—José Lopes da Silva	90.134
75—Dercio Nunes Melo	97.990	167—José Lucas dos Santos	—
		168—José Bernardo de Lima Castro Neto	90.190
			107.043

169—José Ciro Moreira	85.643	258—Maria Sales de Albuquerque	83.920	345—Raimunda Carmen de Araujo ...	100.070
170—Jonatas Souza Andrade	104.655	259—Maria Alice da Silva Araújo	90.727	346—Raimunda Gomes	103.417
171—José Lourenço Vara	106.157	260—Maria de Nazaré Quintino Al-		347—Ruth Vale de Oliveira	91.583
172—Joaquim Epaminondas de Bar-		ves	90.391	348—Rbems Rodrigues Nunes	107.018
ros	106.146	261—Maria de Lourdes Pereira Dias	90.398	349—Rita Cardoso da Silva	105.920
173—José Ramos Queiroz	89.996	262—Maria de Lourdes Maia	90.754	350—Raimunda Silva Nogueira	100.278
174—José Monteiro	86.707	263—Maria Emilia Ferreira Santiago	90.397	351—Raimundo Nonato Monteiro	91.200
175—José Alves	83.242	264—Maria de Lourdes Rodrigues Mon-		352—Raimunda Dantas dos Santos	106.333
176—José Raulino da Rocha	103.269	teiro	90.530	353—Raimundo Caetano de Souza Cas-	
177—José Almeida da Cunha	99.987	265—Maria das Dores Pereira de Sou-		tro	91.689
178—João Matos Cardoso	90.037	za	90.544	354—Raimundo Bandeira Mendes	91.259
179—João da Conceição Silva	91.984	266—Maria de Nazaré Barros Mou-		355—Raimunda Yolanda Marruab da	
180—José Macedo	96.107	ção	90.575	Silva	102.358
181—João Silva	90.217	267—Maria de Nazaré da Conceição e		356—Ruy Rodrigues Alves	104.495
182—João Pinheiro de Brito	99.682	Silva	90.614	357—Raimunda Nunes	104.074
183—José Fernandes Barros	95.112	268—Maria Nazaré Silva	90.696	358—Rosinda Palheta Alves	101.818
184—José Ribamar Queiroz	95.109	269—Maria de Lourdes Rodrigues	90.568	359—Raimunda de Souza Catete	95.101
185—João Cruz da Silva	98.995	270—Miguel Neves Galvão	87.874	360—Raimunda da Silva Cardoso	98.809
186—José Gonçalves de Oliveira	99.001	271—Milton Augusto de Carvalho	88.479	361—Raimunda Lopes de Miranda	100.511
187—José de Araujo Siqueira	99.632	272—Mario Moreira dos Santos	36.726	362—Ramiro Ramos da Silva	100.725
188—José Nazareno d eFigueiredo		273—Maria do Perpetuo Socorro Mo-		363—Raimunda Ozorio	93
Araújo	99.608	reira de Oliveira	84.768	364—Raimundo Alfaia Valente	103.78
189—João Batista Alves da Silva	94.829	274—Maria de Souza Leal	87.682	365—Raimundo Francisco Ribeiro	94.836
190—João de Jesus Gomes	102.328	275—Maria Amelia Moreira de Holanda	84.846	366—Raimunda Miranda da Silva	88.651
191—José Maria dos Anjos Ferreira	102.350	276—Maria de Lourdes Souza Santos	90.497	367—Raimunda Gomes da Silva	91.290
192—José Ribamar Pereira	10.271	277—Mario Siqueira	90.522	368—Raimunda Araujo	91.294
193—José Gabriel	100.948	278—Marina de Souza Costa	84.702	369—Raimunda da Silva Araujo	90.223
194—Joaquim Alves de Oliveira	99.431	279—Manoel de Jesus Palheta	90.743	370—Raimunda Lira	91.271
195—José Alves Marinho	98.015	280—Manoel Francisco Ribeiro	90.734	371—Raimunda Ribeiro	91.645
196—Juvenal Frazão Muniz	99.475	281—Manoel Carvalho de Araujo	90.450	372—Raimunda Nonata Pereira	91.631
197—Josino Sena Moraes	104.524	282—Maria das Mercês Fernandes	93.832	373—Raimunda Araujo de Aquino	101.516
198—José Rodrigues Viana Filho	106.606	283—Maxima Amaral	95.374	374—Raimundo Clementino de Oliveira	101.647
199—José da Silva Matos	94.904	284—Manoel Farias	94.776	375—Raimundo Lopes Nascimento	104.747
200—Josefa Ribamar Loureiro	94.852	285—Miguel Ferreira Ribeiro	97.991		
201—José Francisco da Silva	95.016	286—Maria Luiza Gomes	100.379	376—Silvestre dos Santos França	80.003
		287—Manoel de Santa Brigida	88.614	377—Sabina de Figueiredo Araujo	99.426
202—Luiz Orlando Ferreira da Costa ..	77.356	288—Maria Lima de Queiroz	101.732	378—Silverio Damasceno de Souza	99.104
203—Lucirene Pereira dos Santos ..	77.918	289—Maria de Nazaré Santos	95.088	379—Semirames Frazão da Costa	103.988
204—Laura Jesus Dias Gomes	103.379	290—Maria Clautides Pessoa	102.019	380—Salomão Bonifacio da Conceição	102.679
205—Luiza Alves de Oliveira	98.367	291—Maria Amelia do Valle	106.347	381—Sebastiana Oliveira Loureiro	95.064
206—Luiz Guanabardino da Silva Que-		292—Manoel da Silva Costa	106.762	382—Sebastião Pereira	106.972
bra	90.236	293—Manoel Assunção Sampaio	105.901		
207—Lia de Castro Lobato	90.243	294—Mimo Nunes da Mota	106.194	383—Teresa de Jesus Silva	6.383
208—Leonor Pereira da Silva	95.033	295—Maria Iolanda Pereira de Souza	107.010	384—Teresinha de Jesus Dias	81.143
209—Laura Monteiro Neves da Silva ..	98.985	296—Manoel Morase	101.996	385—Terezinha Martins Soares	91.572
210—Leoncio de Araujo Teixeira	94.946	297—Maria de Lourdes Chagas Rodri-		386—Tereza Santos	95.097
211—Lenix da Costa Zaldan	99.938	gues	106.452	387—Tereza Costa Barros	102.271
212—Luiz Carlos Silva	103.263	298—Maria José Mendes de Souza	106.452	388—Teresa de Jesus Barros	94.831
213—Lucimar Loureiro	90.378	299—Maza Ali Rodrigues	99.139	389—Teofilo Moraes	85.225
214—Liberalina Lima Guimarães	100.276			390—Teresinha de Jesus Silva	88.322
215—Lucila dos Santos Nascimento ..	90.282			391—Teofila dos Santos Vale	91.578
216—Luiza Danza Miglio	100.306	300—Nicolau Borges Soares	78.197		
217—Laura Souza Lisboa	90.380	301—Neuza Dias da Silva	105.376	392—Victor Carlos de Amorim	105.865
218—Lidia Neves	94.845	302—Nair Lopes Mendes	100.961		
219—Leonor Marques Costa de Oli-		303—Neuzarina Teixeira Quinderê	93.805	393—Wagner Trindade do Couto	101.730
veira	90.339	304—Noemia Batista da Costa	102.387	394—Walquiria de Moraes Salomão	98.002
		305—Noemia de Araujo Tenorio	101.227	395—Waldemar Gomes da Silva	100.723
220—Magnolia da Silva Dias	76.942	306—Narciza Xavier de Queiroz	102.360	396—Wilfredo Alves Chaves	93.896
221—Maria Souza de Araújo	77.464			397—William Dantas Rodrigues	141.149
222—Maria de Lourdes Sena Souza ..	77.919	307—Osvaldo de ouza Martins	75.615	398—Wilson Modesto Figueiredo	97.964
223—Maria Silvia Lisboa	77.920	308—Ovidio da Silva Teixeira	70.789	399—Waldemar da Silva Rocha	82.139
224—Margarida de Jesus Ribeiro	77.937	309—Orlando Pessoa de Oliveira	81.152	400—Walter Wenceslau Batista	77.520
225—Maria da Conceição Barata	78.836	310—Olavo Silva de Araujo	94.253		
226—Maria de Lourdes Almeida	79.509	311—Olavo Mendes Rodrigues	103.554		
227—Maria de Lourdes Andrade	75.661	312—Odete Moraes dos Santos	107.517		
228—Maria José Pires	79.418	313—Odete dos Santos Grello	85.873		
229—Maria de Nazaré Tavares	100.597	314—Olivia Ferreira dos Anjos	91.485		
230—Maria Alves Lima	99.754	315—Osvaldina Ferreira do Nascimen-			
231—Maria Silva	100.350	to	91.480		
232—Maria Nely Estacia Gomes	95.022	316—Orlando Carlos Castelo Branco de			
233—Maria Almerinda Ribeiro de Bar-		Andrade	100.375		
ros	95.065	317—Osmar Batista Teixeira	100.487		
234—Manoel Domingos Barreto	95.133	318—Osmarina Lima Meiguins	95.058		
235—Maria Madalena Ferreira	101.783	319—Orlando da Costa Câmara	88.193		
236—Maria da Conceição Ferreira da		320—Osvaldo Barroso de Carvalho	87.363		
Silva	101.768	321—Orlando Gomes Garcia	87.131		
237—Maria José de Araujo Bechara ..	99.562	322—Osmar Pinto Monteiro	102.884		
238—Maria Helena da Silva	99.590	323—Osvaldo Melo Batista	91.517		
239—Maria de Araujo Barroso	98.739	324—Ozias Barbosa	91.515		
240—Maria da Conceição Rodrigues		325—Odete Abreu Neves	91.411		
Chaves	103.947	326—Osmarina Marques da Costa	91.410		
241—Maria Barroso Neves	103.340				
242—Maria da Paixão Pereira de Sou-		327—Pedro José Cardoso	106.263		
za	104.525	328—Procopio Escorcio de Souza Fi-			
243—Maria Batista do Nascimento ..	106.601	lho	102.315		
244—Maria de Belem Sarmento Pau-		329—Paulinho Silva Souza	99.110		
lino	100.791	330—Paula Aragão	91.246		
245—Maria Martins Santiago	99.533	331—Prisco Marques Machado	81.330		
246—Maria Madalena Valente	99.085	332—Pedra Assunção Medeiros	86.946		
247—Maria Mendes dos Santos	97.973	333—Pedro das Neves	91.239		
248—Maria de Nazaré Chagas	99.087	334—Pedro Oliveira da Costa	91.430		
249—Maria de Lourdes Teles Paiva ..	90.675	335—Paulo Sotero da Cunha	91.217		
250—Maria de Sant'Ana Pereira Smith ..	89.708	336—Prisco Marques Machado	98.402		
251—Maria da Conceição Nascimento ..	88.626				
252—Maria de Lourdes Silva	85.214	337—Raimundo Ferreira Matos	75.951		
253—Maria de Lourdes Gomes	86.273	338—Raimundo Sales de Albuquerque ..	77.238		
254—Maria Batista da Silva	90.693	339—Raimundo Lopes de Lima	78.169		
255—Maria da Conceição Corrêa	90.702	340—Raimundo Duarte Paz	78.198		
256—Maria de Lourdes Gomes da Sil-		341—Rui Alves de Oliveira	79.487		
va	94.418	342—Rita Timoteo de Oliveira	79.993		
257—Maria Albuquerque Monteiro ..	90.690	343—Raimunda Barroso Neves	103.306		
		344—Raimunda Maria da Silva	103.368		

50a. SECCAO

Defesa Sanitária Animal — (Sala A)
(Av. Tito Franco c/Trav. Timbó — Marco)

1—Alfredo de Barros Lob o	79.865
2—Alcindo Gomes Pereira	80.020
3—Adelarde Quirino da Silva	80.096
4—Ana Lobo Pires	80.336
5—Abelardo Rodrigues Farias	80.545
6—Arminio Correa de Miranda	77.357
7—Adir de Jesus de Miranda	77.799
8—Artur Benjamin	88.897
9—Alipio Nunes da Silva	77.899
10—Afonso Alves da Rocha	77.014
11—Antonio Casemiro dos Santos	78.712
12—Alcindo Rodrigues Farias	78.833
13—Antonio Silva	77.109
14—Anita Freitas Pantoja	79.174
15—Altair Oliveira	79.296
16—Antonio Viana dos Santos	79.309
17—Adelia Maria da Costa	70.792
18—Arlindo Rodrigues Brigido	80.674
19—Abigail Pereira dos Santos	47.801
20—Antonio da Silva Costa	100.494
21—Antonio Soares Filho	103.438
22—Arcirina Queiroz Botio	93.763
23—Amélia Lopes de Carvalho	90.626
24—Ana Guimarães Cavalcante	100.748
25—Aurino Oliveira	96.042
26—Astrogildo Gonçalves Matos	106.995
27—Alexandre Ferreira Mello	106.612
28—Alice Macedo Dias	106.639
29—Aarico Ferreira dos Santos	98.523
30—Antonio de Souza	92.723
31—Alzira Souza Silva	93.535
32—Antonio Nascimento Viana	88.058
33—Antonio Oliveira de Souza	89.075
34—Antonio dos Santos Melo	88.643

35—Antonio Soares de Azevedo	88.013	Azevedo	88.420	222—Maria de Lourdes Tobias	77.309
36—Antonio José de Souza	86.950	127—Helkias Lemos de Almeida	95.615	223—Manoel Jardim	77.362
37—Antonio Joaquim de Souza	87.875	128—Helena da Silva Simões	95.606	224—Miguel da Silva Oliveira	77.522
38—Antonio Ferreira Melo	89.968	129—Herminio Pereira de Alencar	88.504	225—Maria Luiza Rodrigues da Silva	77.748
39—Alina de Lima Pinto	89.062	130—Hildebrando Azevedo Rodrigues	87.973	226—Manoel Mendes Bezerra	77.921
40—Antonia de Souza Serrão	97.382	131—Hilkias Lemos de Almeida	89.804	227—Maria Raimunda da Silva	78.187
41—Almira Ferreira Batalha Pantoja	97.821	132—Helena Rezende Pinto	89.755	228—Manoel Nôunes Barros	78.824
42—Altamira do Carmo Cavalcante	91.954	133—Hemeterio Silva Cavalcante	89.801	229—Maria da Conceição Fernandes	78.846
43—Argemiro Miranda	88.973	134—Henrique Vieira	85.762	230—Maria Ferreira da Silva	79.225
44—Adalgisa Lapinberg Pires	89.012	135—Hida Souza da Silva	103.364	231—Maria de Nazaré Castro Lima	79.226
45—Alvaro Pinheiro de Carvalho	89.945	— I —		232—Mária de Lourdes Soares	79.274
46—Ana Fernandes Machado	88.905	136—Izidoro Mendonça da Cunha	80.889	233—Maria de Nazaré Medeiros	79.750
47—Adelia Pinto Saraiva	88.899	137—Ineu Serafim de Souza	81.222	234—Maria Cristina de Souza Gomes	79.774
48—Adalgisa Souza	88.925	138—Iraci Fernandes Brito	77.297	235—Maria Julia Mota	79.788
49—Alberto Fernandes Machado	88.970	139—Izabel Alves Aguiar	77.327	236—Maria Margarida Marques Moura	79.842
— B —		140—Izaura Martins Ferreira	78.268	237—Maria dos Prazeres Corrêa	80.109
50—Beatriz Medeiros dos Santos	79.062	141—Irene da Conceição Ferreira	107.207	238—Manoel da Purificação e Silva	80.446
51—Benedita Paulo de Oliveira	100.745	142—Itamar Ribeiro de Moraes	96.615	239—Maria Nadir do Vale	80.565
52—Benedito Luiz da Costa	106.860	143—Iracema Amorim Lima	100.725	240—Marcilia Siqueira de Souza	80.566
53—Benedito Alves Brasil	94.984	144—Izabel de Oliveira	93.723	241—Marisanta Guimarães Coutinho	80.627
54—Benedito Queiroz	104.738	145—Ignez Palheta	103.547	242—Murilo de Oliveira Souza	80.821
55—Benedito Reis da Paz	89.087	146—Irene Maria Miranda	103.548	243—Maria Ruth Veloso Viana	83.330
56—Benedito Macedo Moraes	95.807	147—Iran da Paixão Tavares	83.690	244—Maria Rodrigues Peres	83.267
57—Benedita da Silva Reis	82.067	148—Ignez Maria da Costa	83.756	245—Manoel Cardoso Pinheiro	84.819
58—Benedita Paula de Oliveira	86.898	149—Iraci Medeiros Costa Silva	85.206	246—Maria Carvalho Fonseca	87.190
59—Bianor Pereira de Barros	87.015	150—Iracema Magalhães Paiva	89.819	247—Maria Iramita Santos Vasconcelos	93.948
60—Boanerges Lopes Guimarães	84.340	— J —		248—Manoel Benedito Cerejo	98.263
61—Benedita Rodrigues Pinto	89.101	151—João Pedro da Silva	80.636	249—Maria Siqueira da Costa	81.508
— C —		152—José Ribimar Ribeiro	80.853	250—Martinha Pantoja Silva	99.730
62—Carmosina Gomes do Amaral	77.967	153—João Ribeiro dos Santos	80.866	251—Maria de Lourdes da Costa Moura	99.730
63—Carlos Alves da Silva	80.366	154—Julião Rodrigues	80.944	252—Maria Ferreira Melo	99.726
64—Carlos Alves dos Santos	81.271	155—Juraci Carneiro Gomes	76.136	253—Maria Fonseca Bentes Monteiro	87.378
65—Carlos Alberto Farias da Silva	93.315	156—José Marcelino Nunes Filho	76.982	254—Manoel de Carvalho	85.768
— Froes —		157—Jandira Sá Holanda	77.575	255—Manoel Ferreira de Oliveira	106.624
66—Sinamor Ferreira dos Santos	95.744	158—José Menezes de Queiroz	77.746	256—Maria José Ladislau Matos	100.493
67—Corina Jorge da Silva	87.945	159—Jacinto Ferreira de Brito	77.992	257—Maria de Lourdes Rodrigues	100.592
68—Cosma Damiana da Conceição	87.111	160—Jaime Gomes da Silva	79.125	258—Maria Catarina da Silva Costa	100.593
69—Claudina da Silva Tavares	93.334	161—João de Deus Guimarães	79.214	259—Maria Emilia Lobo	97.771
— D —		162—João Carlos de Oliveira	79.813	260—Maria de Nazaré da Silva	97.766
70—Dilair Bernardes Martins	85.771	163—José Martins Gaspar	80.009	261—Maria Farias da Silva	93.572
71—Daniel de Mattos	103.637	164—João Pinto de Oliveira	80.142	262—Maria Gonçalves da Silva	87.879
72—Domingos Alves da Silva	89.430	165—José Orlandina Pinheiro Cardo-	80.490	263—Maria Iraci Santos Vasconcelos	90.729
73—Durval Neves da Silva	89.389	so	101.201	264—Maria Nazaré Wanderley Holanda	83.776
74—Dagoberto Cardoso Titan	89.418	166—José Antonio Monteiro	93.254	265—Maria de Nazaré Mascarenhas	89.776
75—Delina Moreira Rocha	104.233	167—José Maria Rocha	103.628	266—Maria Herculana Lopes	99.822
76—Doralice Rodrigues Melo	78.490	168—Joaquim Osvaldo de Lima	104.759	267—Maria Madalena Santos	88.129
77—David Castro e Silva	78.508	169—José da Rocha Costa	96.578	268—Manoel Cordeiro da Trindade	91.993
78—Daniel Celson de Carvalho	78.508	170—Julietta Ferraiolo Saraiva	96.448	269—Manoel Pedro da Silva	102.207
79—Domingos Pingarilho Ferreira	58.873	171—João de Deus Lima de Almeida	104.743	270—Maria Myrta de Oliveira Duarte	102.352
80—Diogo Narciso Coelho da Costa	58.873	172—Julia Ferreira Moraes	95.717	271—Augusta Barbosa	92.589
— E —		173—José Pastanha Guerreiro Filho	100.316	272—Maria Teodoro Mesquita dos	95.926
81—Elaide Fiel da Serra Freire	77.823	174—José Paulo de Araujo	102.572	Santos	102.539
82—Eraldo Marvão da Costa	78.592	175—Jandira da Silva Lomba	94.865	273—Maria José Mota da Costa	103.405
83—Ercilia Lobato	78.702	176—José Moura de Abreu	95.816	274—Marcelino Braga Caceb	99.576
84—Eulaia dos Santos Cardoso	78.823	177—João Batista Diniz	82.369	275—Manoel dos Anjos de Moraes	97.508
85—Eladio Duarte da Silva	80.093	178—João Cavalcante de Barros	95.801	276—Manoel Ribeiro de Souza	103.037
86—Edna de Souza Pereira	80.588	179—Jurandir de Oliveira Melo	90.042	277—Maria Moreira dos Santos	101.151
87—Eunice Ferreira da Silva	97.950	180—Josefina Ferreira de Souza	90.164	278—Maria dos Lirios Rocha	103.743
88—Ernestina Ferreira de Souza	9.072	181—João Galvão Emerenciano	91.177	279—Maria José Cabral de Oliveira	95.259
89—Elba Piniague da Silva	84.317	182—João Santana de Souza	91.842	280—Maria Lucimar da Silva	106.453
90—Eunice Oliveira Batista	82.749	183—João Barros Pereira	90.084	281—Maria das Dores Lobato	95.830
91—Esdras Pinheiro Torres	84.191	184—João Batista dos Santos	103.342	282—Maria Rosa Terreno Amorim	95.830
92—Eneida Santos	89.492	185—João Ferreira	90.055	283—Maria de Belém dos Santos	79.283
93—Emilia Francisco de Barros	81.868	186—Julia Nazaré Maciel	88.216	284—Nair Rodrigues dos Santos	79.530
94—Eliza Nunes	95.851	187—José Moreira da Silva	103.770	285—Nair dos Santos Gadelha	79.828
95—Edith Rocha de Oliveira	95.715	188—José de Ribamar Silva	83.069	286—Nadir Gomes	80.687
96—Eunice Rodrigues de Almeida	89.735	189—João do Nascimento	95.265	287—Nadir Ferreira da Silva	77.162
97—Elvira Batista Dañas	89.744	190—Julia de Nazaré Viana Maciel	84.054	288—Osmar Avelino Rego	77.256
98—Emanuel Nunes de Oliveira	100.488	191—José João do Nascimento	86.140	289—Orlando Cantuaria da Costa	78.253
99—Ermelinda Mendes dos Santos	97.503	192—Juracy Corrêa Bandeira	103.290	290—Olinda Lopes Jardim	79.495
100—Evarista Monteiro	89.733	193—José Francisco Nascimento	83.523	291—Osmar Monteiro Luz	79.751
101—Elias Ranulfo de Moura	89.733	194—José Cezario Gomes Cavalcante	85.265	292—Osmarina Duarte Brasil	79.852
— F —		195—José Nazaré de Ponte e Souza	88.089	293—Osete Varela da Costa	79.477
102—Francisco Assis de Oliveira	77.231	196—Joaquim José da Silva	95.912	294—Odete Martins da Costa	86.564
103—Francisco Mulhões Pinheiro	78.289	197—José Wilson Ribeiro Pena e Costa	80.452	295—Olindina Rodrigues da Silva	34.467
104—Francisco Gomes de Almeida Fi-	78.334	198—José Elias Vicente	20.391	296—Osmar de Souza Lopes	91.467
lho	79.007	— L —	86.108	297—Orlando Lucas Ferreira	85.859
105—Francisco Rodrigues da Fonseca	80.059	199—Luiz Varela	82.501	298—Olivia de Lacerda Rodrigues	83.773
106—Francisca Aurora de Souza	79.589	200—Luiz Monteiro dos Santos	95.912	299—Oscar Nobrega Santos	84.326
107—Francisco Martins de Oliveira	87.922	201—Luiz Gonzaga da Silva	88.089	300—Oswaldo Pereira do Nascimento	96.628
108—Fausto Coutinho Pessoa	97.733	202—Leocadio Amador da Silveira	88.089	301—Olegario da Costa Oliveira	101.105
109—Francisco Vieira do Nascimento	106.994	203—Laura Alves dos Santos	96.886	302—Osmundo Garcia do Nascimento	106.625
110—Francisco Alves Pessoa	99.814	204—Lilazia Nunes de Oliveira	95.268	303—Oscar Vasconcelos	98.284
111—Francisco Pacheco da Silva	87.787	205—Luiz Benáamin da Silva	103.387	304—Otavio Menezes Margiani	93.278
112—Florianio Barbosa Braga	92.037	206—Laudicena Almeida	80.843	305—Olivar da Silva Montão	92.670
113—Flavio Pereira Filho	100.489	207—Leony de Almeida	76.148	306—Orlando Coutinho Pessoa	88.446
114—Francisco Alves de Lima	92.671	208—Luzia Almeida Leite	76.081	307—Otília Crescencia Guimarães	84.536
115—Francisco de Castilho Brandão	93.533	209—Lucy Lobato da Cruz	77.255	308—Oswaldo Alves de Souza	104.640
116—Francisco Manoel de Lima	77.986	210—Luiz Assunção de Souza	80.812	309—Oneide Ferreira	88.682
— G —		211—Lucidia das Mercês Cohen	76.153	310—Oscar Alves Godelho	82.003
117—Gregorio Antonio da Costa	78.188	212—Lucas Amaral da Silva	76.148	311—Otoniel Gonçalves Dias	76.157
118—Gracilino Souza	78.399	213—Luiz dos Santos de Oliveira	77.989	312—Osvaldo Jorge Rosa	77.989
119—Gilda Maciel Aleixo	78.445	— N —		313—Osvaldina dos Santos Pereira	
120—Georgete Cavalcante de Holanda	80.083	214—Mauricio Vieira de Oliveira	80.843		
121—Gil Marques Batista	93.559	215—Maria Monteiro de Melo	76.148		
122—Gutemberg Salgado	87.217	216—Manoel do Carmo	76.081		
123—Georgina Souza Bekman	85.436	217—Marina Gaia Goutinho	76.082		
124—Gilda Mendes Lobato	80.068	218—Maria Ruth de Gouvêa Gomes	77.255		
— H —		219—Marcos Ayes da Rocha			
125—Helena Galine Rogunsky	80.068	220—Maria Tavares Brandão			
126—Hildebrando de Assis Farias de		221—Maria José dos Santos Santana			

(Continúa na última pag.)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — DOMINGO, 11 DE SETEMBRO DE 1955

NUM. 410

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Ata da 213.^a sessão ordinária realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Aos dois (2) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se, às nove (9) horas, à avenida Independência, n. 184, onde o Tribunal de Contas tem a sua sede própria, os srs. ministros Lindolfo Marques de Mesquita, Elmiro G. Nogueira e Mário Nepomuceno de Sousa, sob a presidência do sr. ministro Benedito de Castro Frede e presença do sr. procurador, dr. Demócrito Rodrigues de Noronha. Não compareceu o sr. ministro Adolfo Burgos Xavier, em gozo de férias regimentais.

Lida e aprovada, sem restrições, a ata da sessão anterior, seguiu-se o expediente, constante de: ofício-circular, n. 125, do sr. Simplicio José de Sousa, prefeito municipal em exercício, de Conceição do Araguaia, comunicando haver assumido o cargo de prefeito, em vista da ausência do seu titular e do Presidente da Câmara.

Na ordem do dia é anunciado o julgamento do processo n. 64, referente à prestação de contas do sr. Frederico Duarte de Vasconcelos, prefeito municipal de Barcarena, relativamente ao exercício financeiro de 1953, cujo parecer do dr. procurador e relatório do dr. auditor, foram lidos na sessão 211.^a, realizada a 26/8/55, e constam dos autos às fls. 75 a 78.

O relator, sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, com a palavra profere o voto: — "O exmo. sr. dr. Ministro Presidente designou-me para, como juiz, dar o voto orientador neste processo, que se refere à prestação de contas do sr. Frederico Duarte Vasconcelos, Prefeito Municipal de Barcarena, no exercício financeiro de 1953. A designação foi efetuada no dia 28 de agosto último, quando o ilustre Procurador, dr. Demócrito Rodrigues de Noronha, leu o parecer que emitiu nos autos e o zeloso Auditor, dr. Athaulpa Leão, transmitiu a este douto Ple-

nário o Relatório do feito; mas a distribuição só pôde realizar-se a 29 do aludido mês, atendendo ao que dispõe o art. 29, do Regulamento Interno. Hoje — 2 de setembro — submeto o processo a julgamento com apenas quatro (4) dias após a distribuição, cumprindo, dessa forma, o prazo de dez (10) dias estabelecido, para esse fim, no art. 53, da lei n. 603, de 20 de maio de 1953. Afirma o dr. Auditor em seu Relatório:

"Não se apresentaram dentro do prazo legal (lei n. 603, art. 44, infine) os documentos exigidos pela lei de organização do Tribunal de Contas, art. 36, parágrafo único", acrescentando, noutro período, o seguinte:

"Como se infere, a prestação de contas se ressentiu, sobretudo, da falta de alguns documentos pedidos e não apresentados que poderiam ou não, alterar a conclusão contábil satisfatória a que chegou a nossa Secção de Tomada de Contas".

Devo salientar desde logo, que não basta, para concluir, sobre a normalidade de contas, a apresentação contábil satisfatória. É necessário, isto sim, que o registro contábil, através de qualquer ângulo, resista ao exame incisivo dos lançamentos apresentados. A contabilidade pública, em virtude do seu Regulamento Geral, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, está sujeita à metódica investigação, quer em sua parte rigorosamente técnica, quer na parte relativa à origem dos lançamentos, onde se impõem o indispensável alicerce dos empenhos e comprovantes, para todas as despesas efetuadas, e as autorizações legislativas para as despesas orçamentárias e extraorçamentárias.

Afim de que o exame incisivo seja feito com segurança, relaciono, a seguir, as cópias, sem a autenticidade da Câmara Municipal de Barcarena, dos créditos adicionais autorizados.

CRÉDITOS ESPECIAIS

Lei n. 73, de 2 de julho de 1953.....	160.000,00
Lei n. 74, de 2 de julho de 1953.....	11.000,00
Lei n. 75, de 2 de julho de 1953.....	6.000,00
Lei n. 76, de 2 de julho de 1953.....	8.177,00
Lei n. 77, de 17 de agosto de 1953.....	45.000,00
TOTAL	Cr\$ 230.177,00

CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Lei n. 78, de 17 de agosto de 1953.....	6.100,00
Lei n. 79, de 17 de agosto de 1953.....	1.000,00
TOTAL	Cr\$ 7.100,00

O Balanço Geral da Receita e Despesa da Prefeitura Municipal de Barcarena, referente ao exercício financeiro de 1953, regista o seguinte:

Receita arrecadada, inclusive o valor da quota do Imposto Sobre a Renda (art. 15, § 4o., da Constituição Federal), no valor de Cr\$ 601.231,40, que constitui Receita Especial	814.390,00
Saldo do exercício anterior (1952)	85.917,20
TOTAL	Cr\$ 900.307,20

Despesas efetuadas, orçamentárias e extraorçamentárias, inclusive a referente à quota do Imposto Sobre a Renda (art. 15, § 4o., da Constituição Federal), no valor apenas de Cr\$ 106.920,80 e não de 50%, sobre Cr\$ 601.231,40	709.300,00
Saldo para o exercício de 1954	Cr\$ 191.007,20

As despesas efetuadas, no valor de Cr\$ 709.300,00, desdobram-se da seguinte maneira:

Despesas orçamentárias efetuadas, mediante autorização legislativa, consoante a lei n. 65, de 13 de agosto de 1952, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de 1953, mas sem os respectivos empenhos e comprovantes, nos termos dos citados Regulamento Geral de Contabilidade Pública e lei n. 603	390.812,70
Despesas com apoio nos aludidos créditos suplementares, mas sem empenhos e comprovantes	7.100,00
Despesas com apoio nos referidos créditos especiais, mas sem empenhos e comprovantes	215.789,90
Despesas sem autorização legislativa, sem empenhos e sem comprovantes	95.597,40
TOTAL	Cr\$ 709.300,00

Como se vê, a apresentação contábil não é suficiente para assegurar a regularidade dos pagamentos. Pode-se, ainda, verificar que o saldo de Cr\$ 191.007,20 não é real.

Eis a prova.

Se a quota do Imposto Sobre a Renda (contribuição federal) importou em Cr\$ 601.231,40, claro está que, cumprindo o disposto no art. 15, § 4o., da Constituição Federal, a despesa obrigatória, sob a rubrica Fomento de Produção Vegetal, seria, pelo menos, de 50% sobre aquela importância ou seja Cr\$ 300.615,70; tendo sido empregados, apenas Cr\$ 109.920,80, é lógico que ficou em suspenso, como destino certo, não constituído, portanto, saldo do exercício financeiro, mas, sim, Restos a Pagar, a importância de Cr\$ 193.694,90.

Sendo assim, houve "deficit" no exercício financeiro de 1953, porque sobressai esta demonstração: Importância de Restos a Pagar, correspondentes à rubrica "Fomento de Produção Vegetal", (art. 15, § 4o., da Carta Magna Brasileira), relativa ao exercício financeiro de 1953

Menos: Importância considerada saldo do exercício financeiro de 1953	191.007,20
"Deficit" no exercício financeiro de 1953 ..	Cr\$ 2.687,70

Esta é a realidade encontrada no bôjo dos autos, além do desrespeito aos prazos legais; a inobservância das exigências contidas na citada lei n. 603, e no Regulamento Geral de Contabilidade Pública; a falta de empenhos e comprovantes e de autorização legislativa; o menosprezo às diligências solicitadas pela Auditoria, para que fossem entregues todos os documentos imprescindíveis à instrução do processo e à comprovação exata das contas, nos termos dos arts. 40 e 51 da mes-

ma lei n. 603; finalmente, a deficiência desta prestação de contas, o que a torna irregular e define, cristalina, a responsabilidade do gestor público não só quanto ao emprego positivo da importância correspondente à quota do Imposto Sobre a Renda, no valor de Cr\$ 601.231,40, como também das outras despesas orçamentárias e extraorçamentárias, não comprovadas e mesmo sem autorização legislativa. Por tudo isso e por não ter atendido à citação que lhe fez a

presidência desta Corte, através de edital, para oferecer defesa prévia, de acordo com o artigo 53 da lei n. 603, fica o sr. Frederico Duarte de Vasconcelos, Prefeito Municipal de Barcarena, no exercício financeiro de 1953, sujeito à sanção consignada no art. 38, inciso V, e, consequentemente, enquadrado nas cominações do art. 54, tudo da referida lei n. 603.

Este é o meu voto".
Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Acompanho o voto do sr. ministro relator".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Não estando o processo em condições de ser julgado, eis que se ressen-te da quase totalidade dos documentos essenciais exigidos pelo parágrafo único, do art. 36, da lei n. 603, de 20/5/53, que organizou o Tribunal de Contas do Estado do Pará, mantenho o meu ponto de vista já tantas e tantas vezes definido neste Tribunal, e voto no sentido dos autos serem remetidos à Seção de Tomada de Contas desta Corte, para completá-lo. E' o meu voto".

Voto do sr. ministro presidente: — "De acordo com o voto do relator".

Dessa forma, por 3 votos contra 1, resolveu o plenário enquadrar o sr. Frederico Duarte de Vasconcelos, ex-prefeito municipal de Barcarena, nos dispositivos do inciso V, do art. 54, da lei n. 603, de 20/5/53.

Após, é anunciado o julgamento do processo n. 1.128, referente à tomada de contas do sr. Jofre de Sá Seixas, prefeito municipal de Afuá, relativamente ao exercício financeiro de 1954, cujo parecer do dr. procurador e relatório do dr. auditor foram lidos na sessão 212a, realizada a 30/8/55, e constam dos autos às fls. 21 a 24 e 26.

O relator, sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa, profere o seu voto: — "O presente processo diz respeito à tomada de contas à revelia do sr. Jofre de Sá Seixas, prefeito municipal de Afuá, relativa ao exercício financeiro de 1954, em obediência à Resolução n. 991, de 3 de maio de 1955, tomada na forma do inciso V, do art. 38, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953.

O assunto que consubstancia o processado, não é estranho a este Plenário, pois já foi objeto de julgamento continuados e uniformes, constituindo tais arestos, por isso mesmo, jurisprudência pacífica desta Corte de Contas, de onde, no caso dos autos, concluímos para que se proceda em consonância com a jurisprudência firmada, tudo nos termos do nosso voto proferido no processo n. 1.181, concernente à Prefeitura Municipal de Vigia. No entanto, peço vênha a este Tribunal para esclarecer ao sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita, uma vez que as suas férias não o permitiram tomar conhecimento oficial do assunto, quais as conclusões que o Tribunal adotou para os casos em espécie, e que outras não foram senão as fixadas no parecer do dr. procurador, que são as seguintes: "Nestas condições, esta procuradoria é de parecer que o presente processo seja encaminhado, como representação deste Tribunal, por ser parte ofendida, contra o cidadão Jofre de Sá Seixas, na qualidade de Prefeito Municipal de Afuá, ao exmo. sr. des. Procurador Geral do Estado, a fim de que contra o Prefeito infrator seja iniciada a competente ação penal com observância das formalidades legais na espécie: "O dr. procurador e o Tribunal adotaram essas conclusões, que, uma vez que os prefeitos não se dignaram a prestar as suas contas, incidiram diretamente na sanção penal do artigo 319, combinado com o artigo 327 do Código Penal da República, tornando-se sujeitos ao processo regular, através do Ministério Público do Estado, nos termos recomendados pelo artigo 24 do Código de Processo Penal em vigor e seu artigo 70, ante a competência determinada pelo lugar em que foi consumada

a infração". Foram estas as conclusões da procuradoria, aceitas pela maioria do plenário, contra o meu voto, mas que já constituem jurisprudência pacífica desta Corte, através os julgamentos continuados da matéria".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Pego adiantamento deste julgamento, até a próxima sessão, para me orientar melhor".

Em vista do exposto, e nos termos do artigo 26 do Regimento Interno, foi suspenso o julgamento do processo n. 1.128.

A seguir, é anunciado o julgamento do processo n. 1.260.

Na qualidade de relator, o sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa faz o relatório: — "O processo n. 1.260, teve origem no ofício n. 651, de 1/6/55, do dr. Arthur Cláudio Melo, S. I. J., remetendo o decreto de aposentadoria de Argemira Ferreira de Arruda, professora de 3a. entrância, lotada no grupo escolar "Benjamin Constant". Afóra as diligências solicitadas pela Procuradoria desta Corte, do que resultou a retificação do primeiro ato ou seja, o decreto executivo que aposentou Argemira Ferreira de Arruda, por estar defeituoso nos seus fundamentos jurídicos, temos apenas ao processo, às fls. 19, o respectivo ato, já retificado. Como se verifica dos autos, a aposentadoria foi decretada a pedido da interessada, através do petição de fls. 27 dos autos. As fls. 28 temos uma certidão fornecida pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura, sobre os assentamentos do tempo de serviço da funcionária, concluindo da seguinte forma: "Conta, pois, a peticionária 32 anos, 2 meses e 3 dias de serviço prestado ao Magistério Primário do Estado, inclusive as licenças acima mencionadas. Certifico mais que a peticionária tem direito a mais 2 anos de serviço, de acordo com o artigo 118, da lei n. 749, de 24/12/53, visto não ter gozado um ano de licença prêmio correspondente aos decênios compreendidos entre 29/11/1930 a igual data do ano de 1950". Processado o expediente, foi ouvido o sr. dr. Consultor Jurídico, como se verifica às fls. 29 do processo. Devidamente, deferido pelo sr. Governador do Estado, como requer, (a) Catete Pinheiro". Com o parecer de fls. do dr. Procurador desta Corte, favorável à concessão da aposentadoria, é o relatório do processo".

Com a palavra, o dr. procurador manifesta o seu parecer de fls. 36 dos autos.

Anunciada a votação, vota o sr. ministro relator: "Estando a concessão da aposentadoria perfeitamente fundamentada no art. 179, inciso II da lei n. 749, de 24/12/53, deixo o registro".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".
Voto do sr. ministro Elmiro G. Nogueira: — "O meu pronunciamento já foi repetido em casos análogos. Nego, portanto, o registro solicitado, sem desrespeito à jurisprudência firmada por este Tribunal".

Voto do sr. ministro presidente: — "De acordo com o relator".

Dessa forma, por 3 votos contra 1, foi registrada a aposentadoria, constante do processo n. 1.260.

E' anunciado o julgamento do processo n. 1.534.

O sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa, relator, faz a seguinte exposição: — "O ofício n. 943, de 16/8/55, do dr. Arthur Cláudio Melo, S. I. J., remetendo para registro o decreto de aposentadoria de Aurora de Miranda Bahia, no cargo de Diretor do Grupo Escolar "Pedro II", desta capital, deu origem ao processo n. 1.534, ora objeto deste julgamento.

O ato do Governo encontra-se nos autos, às fls. 3. A aposentadoria foi concedida a pedido da interessada, que peticionou ao Governo, conforme se verifica do processo às fls. 6. As fls. 7 está a certidão fornecida pela Secretaria de Estado de Educação e Cul-

tura, concluindo da seguinte maneira: "Tem, pois, a peticionária, 32 anos e 25 dias de serviço prestado ao Magistério Primário do Estado, inclusive o tempo de 2 anos e 5 meses prestado ao Ensino Municipal acima mencionado. Certifico mais que, de acordo com o art. 116, da lei n. 749, de 24/12/53, a peticionária tem direito a contagem de mais 1 ano de serviço, visto não ter gozado 6 meses de licença prêmio, correspondente ao decênio compreendido entre 17/8/35 a igual data de 1945. Certifico, ainda, que a peticionária exerceu o cargo de Diretor, em comissão: de 1/6/1934 a 7/2/1945, em substituição; 13/10/50 a 8/7/54 e efetivamente: de 9/7/54 à presente data, num total de 15 anos, 1 mês e 27 dias". Ouvido o sr. dr. Consultor Jurídico do Departamento do Pessoal, este exarou o parecer nos autos, às fls. 8. O sr. diretor do Departamento do Pessoal opinou pelo deferimento do pedido e o sr. Governador do Estado, general Alexandre Zacarias de Assumpção, deferiu o pedido. Com o parecer de fls. desta procuradoria, opinando pela concessão da aposentadoria, é o relatório do processo".

O dr. procurador, com a palavra, expressa o parecer de fls. 13 dos autos, deferindo o pedido.

Anunciada a votação, vota o sr. ministro relator: — "Reconhecendo a legalidade do ato executivo, objeto deste julgamento, concedo o registro da aposentadoria solicitada".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo com o voto do sr. ministro relator".

Voto do sr. ministro Elmiro G. Nogueira: — "Nego o registro, em termos idênticos ao voto proferido no processo anterior".

Voto do sr. ministro presidente: — "De acordo com o relator".

Dessa forma, por 3 votos contra 1, foi registrada a aposentadoria constante do processo n. 1.534.

E' anunciado, a seguir, o julgamento do processo n. 1.540.

Como relator, o sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa faz o relatório: — "O processo n. 1.540, originou-se no ofício n. 538/55, de 18/8/53, do dr. J. J. Aben-Athar, S. E. F., remetendo o D. O. que publicou a lei n. 1.201, que cria cargo de Chefe de Expediente, padrão K, lotado do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Produção, e abre o crédito suplementar na importância de Cr\$ 28.000,00. O D. O. n. 17.979, de 12/8/55, publicou a Lei n. 1.201, de 11/8/55, que cria o referido cargo (fls. 3 dos autos). Como se verifica, a lei foi publicada no dia 12/8/55, e remetida a este Tribunal, consoante protocolo de fls. a 18 do mesmo mês; ou seja, dentro do prazo estabelecido pela lei que disciplina o assunto. Quero, porém, chamar a atenção do plenário, que a lei em si indica defeitos e imperfeições, uma vez que a ementa simplesmente trata da criação do cargo de Chefe de Expediente, padrão K, lotado no Departamento da Administração. E, sendo a ementa de uma lei, o resumo do que o seu texto contém, não há como se justificar a inclusão, no texto da lei, de matéria estranha a essa ementa. Em todo o caso, é uma imperfeição da lei, que quero simplesmente assinalar para que o plenário conheça o assunto. Com o parecer favorável do dr. procurador deste Tribunal, é o relatório do processo".

Com a palavra, o dr. procurador expressa o parecer de fls. 14 dos autos, deferindo o registro.

Anunciada a votação, vota o sr. ministro relator: — "Sem embargo dos defeitos assinalados a quando do relatório do processo concedo o registro, nos termos dos meus votos anteriores para os casos específicos".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Elmiro G. Nogueira: — "Concedo o registro, fazendo questão de salientar a ressalva que o ministro Mário Ne-

pomuceno fez no seu voto, quanto à deficiência da ementa".

Voto do sr. ministro presidente: — "De acordo".

Dessa forma, unanimemente foi registrada a Lei n. 1.201, constante do processo n. 1.540.

Após, é anunciado o julgamento do processo n. 41, referente à prestação de contas do sr. Artemon de Sousa Rolim, prefeito municipal de Nova Timboteua, relativamente ao exercício financeiro de 1953.

O auditor, dr. Athaulpa Rodrigues Leão, nos termos da letra d do Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), faz a exposição: — "Processo n. 41 — prestação de contas que faz o sr. Artemon de Sousa Rolim, na qualidade de prefeito municipal de Nova Timboteua, relativa ao exercício financeiro de 1953. Preparado o processo para julgamento, procedeu-se a citação exigida pelo artigo 52, da lei n. 603, de 20/5/53, sem que o sr. prefeito municipal oferecesse a defesa de direito, no prazo que lhe foi assinado. A instrução e o relatório do processo estiveram a cargo do auditor, dr. Pedro Bentes Pinheiro. E' a exposição".

De acordo com a letra d do Ato n. 5, o dr. procurador lê o parecer de fls. 95 dos autos.

Com a palavra, o dr. auditor, dr. Athaulpa Rodrigues Leão, lê o relatório de fls. 96 dos autos.

O sr. ministro presidente, de conformidade com a letra d do Ato n. 5, concede a palavra por 10 minutos ao dr. Procurador, para aduzir novos argumentos ao seu parecer, se achar necessário: "Renovando os termos do parecer de fls. requeiro seja o processo encaminhado a plenário para efeito de receber o voto orientador".

Da mesma forma, o dr. auditor tem 10 minutos para aduzir novos argumentos, se quiser, ao seu relatório. Declara o dr. auditor nada ter a acrescentar.

O sr. ministro presidente, a seguir, nos termos da letra e do Ato n. 5, designa relator do processo n. 41, o sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Após, é anunciado o julgamento do processo n. 207, referente à prestação de contas do sr. Gregório Urbano de Sá, prefeito municipal de Maracanã, relativa ao exercício financeiro de 1953.

O auditor, dr. Athaulpa R. Leão, de acordo com a letra d do Ato n. 5, faz a exposição: "Processo n. 207 — prestação de contas da prefeitura municipal de Maracanã, referente ao exercício de 1953. Procedeu-se a citação prevista no art. 52 da lei n. 603, de 20/5/53. Minúcias no relatório".

Com a palavra, o dr. procurador manifesta o parecer de fls. 163, dos autos.

Nos termos da letra d do Ato n. 5, o dr. auditor, Athaulpa R. Leão, lê o relatório de fls. 165 a 167 dos autos.

Ainda de conformidade com a letra d do Ato n. 5, o sr. ministro presidente concede, por 10 minutos, a palavra ao dr. procurador, para aduzir novos argumentos, se achar necessário. Declara, então, o dr. auditor que mantém o parecer de fls.

Da mesma forma, o dr. auditor tem 10 minutos para aduzir novos argumentos ao seu relatório, se achar necessário. Declara o dr. auditor nada ter a acrescentar.

O sr. ministro presidente, a seguir, nos termos da letra e do Ato n. 5, designa relator do processo n. 207, o sr. ministro Elmiro G. Nogueira.

A seguir, é anunciado o julgamento do processo n. 295, referente à prestação de contas do sr. Antonio Ortega Sampaio, prefeito municipal de Anhangá, relativamente ao exercício financeiro de 1953.

O auditor, dr. Athaulpa Leão, de acordo com a letra d do Ato n. 5, faz a exposição: "Processo n. 295 — prestação de contas da Prefeitura Municipal de Anhangá — exercício financeiro de 1953. Preparado o feito para julgamento, foi feita a citação prevista no-

art. 52 da lei n. 603, de 20/5/53. Não se apresentou, entretanto, de fesa oportunamente. O mais em relatório".

O dr. procurador, com a palavra, expressa o parecer de fls. 110 dos autos.

Nos termos da letra d do Ato n. 5, o dr. auditor lê o relatório de fls. 111 a 113 dos autos.

Ainda de conformidade com a letra d do Ato n. 5, o sr. ministro presidente concede, por 10 minutos a palavra ao dr. procurador para aduzir novos argumentos ao seu parecer de achar necessário. Declara o dr. procurador nada ter a aduzir.

Da mesma forma o dr. auditor tem 10 minutos para aduzir novos argumentos ao seu relatório se achar necessário. Declara, então, o dr. auditor nada ter a aduzir.

O sr. ministro presidente, nos termos da letra e do Ato n. 5, designa relator do processo n. 295, o sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa.

A seguir, o sr. ministro presidente diz que adiante da determinação constante dos acórdãos ns. 728, de 19/8/55, (D. O. de 23/8/55); 748, de 16/8/55 (D. O. de 25/8/55); 766, de 19/8/55 (D. O. de 8/8/55); 767, de 19/8/55 (D. O. de 30/8/55); 768, de 19/8/55 (D. O. de 30/8/55); que determinam "remeter o processo ao dr. procurador, no estado em que se encontra, para que o digno chefe do Ministério Público junto a esta Corte cumpra o disposto no art. 50 da lei n. 603, de 20/5/53, "o dr. procurador, porém, em data de 31/8/55, nos respectivos autos, peticionara solicitando "esclarecimentos sobre a inteligência do art. 50 e seu parágrafo único, da Lei n. 603, de 20/5/53, de vez que, existindo violação penal que deve ser punida na forma do direito comum, não encontra dentro da Lei criadora e reguladora do Tribunal de Contas, ponto de apoio declarado e firme pelo qual possa iniciar processo para punição de violação à Lei Penal, quando é certo que o Tribunal de Contas, a nosso ver, dentro do raciocínio de sua criação, tem competência para julgar contas, e jamais julgar o infrator da malversação dos dinheiros públicos. Ao Egrégio Tribunal, esta Procuradoria, pedindo os esclarecimentos, deseja cumprir a Lei e não discutir a sua boa ou má redação".

Submetida a matéria à deliberação do plenário, esta resolveu o seguinte: "Seja fornecida uma segunda via dos processos que deram origem à consulta da procuradoria deste Tribunal, para efeito de cumprir o que dispõe o art. 50, parágrafo único da lei n. 603, de 20/5/53, que determina: "Art. 50 — Sempre que o Tribunal verificar violação da lei penal, mandará extrair cópia das peças caracterizadoras da infração, remetendo-as ao Procurador para os fins de direito. Parágrafo único. — O procurador terá o prazo de 10 dias para iniciar o processo competente, na forma da lei".

O sr. ministro presidente, a seguir, diz que "em ofício n. 56/55, de 9/8/55, o presidente da Câmara Municipal de Gurupá, sr. Wilson Jacob Ben-Athar, encaminhou um requerimento aprovado pela referida Câmara, na qual é solicitada a presença de uma comissão deste Tribunal, para estudo e exame das contas da última gestão financeira, e também da atual, esta do período de fevereiro a junho do ano corrente.

O ofício foi protocolado no T. C. a 19/8/55, e a presidência despachou para que fosse junto ao processo n. 1.152, referente à tomada de contas do sr. Mário da Silva Machado, prefeito municipal de Gurupá, relativa ao exercício financeiro de 1954 (fls. 30 do processo). O auditor, dr. Athualpa R. Leão, porém, consultava: "se a junta do expediente determinada por essa Presidência (fls. 30/1), implica, a despeito de tudo, em reabertura da instrução processual e, em caso afirmativo, qual a maneira de procedê-la, visto como a determinação das providências impetradas pela Câmara Municipal de Gurupá escapam às atribuições normais desta Auditoria".

Consultado o Plenário, resolveu o mesmo mandar submeter o feito a julgamento, para que o juiz designado para dar o voto orientador aprecie a matéria.

Idêntica solução foi dada para s consultas formuladas pelo sr. Auditor, dr. Armando Dias Mendes, nos autos dos processos ns. 1.130, referente às contas do sr. Alberto Garcia Soares, prefeito municipal de Altamira, relativa ao exercício de 1954, fls. 90 e 91; e 1.156, referente às contas do sr. Domingos da Piedade, prefeito municipal de Inhangapi, e referente às contas de 1954, fls. 68 e 69.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10.50 horas e o sr. ministro presidente mandou que eu, Ossian da Silveira Brito, Secretário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, fizesse lavrar a presente ata que lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelo sr. ministro presidente.

Belém, 2 de setembro de 1955. — (a.a.) Benedito de Castro Frade, ministro presidente; Ossian da Silveira Brito, secretário.

EDITAL

De citação, com o prazo de dez (10) dias, ao exmo. sr. Artur S. Nunes, ex-tesoureiro do Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II, art. 49, da lei posto no inciso II, art. 49, da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e de acordo com o Ato n. 6, de 18/3/55 (D. O. de 26/3/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante dez (10) dias, o exmo. sr. Artur Soares Nunes, ex-tesoureiro do Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, instaurado com fundamento no artigo 45 da citada lei n. 603, (Processo n. 1.367).

Decorrido o prazo, sem que o citado se manifeste, será encerrada a instrução com o preparo dos autos, a fim de que o processo entre na fase de julgamento.

Belém, 30 de agosto de 1955. Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente (Dias — 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 21/9/55)

EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao exmo. sr. João Soares de Melo, ex-Prefeito Municipal de Castanhal.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), em obediência ao Acórdão n. 777, de 26/8/55, cita, como citado fica, através do presente Edital, o exmo. sr. João Soares de Melo, ex-Prefeito Municipal de Castanhal, para, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da primeira publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 300), pois não apresentou, em tempo hábil, todos os documentos, empenhos e comprovantes exigidos pela Auditoria e os autos revelaram patentes irregularidades, apontadas, umas, pela Seção de Tomada de Contas e pelo dr. Auditor, e outras, pelo juiz designado para dar o voto orientador, o que define a responsabilidade do sr. João Soares de Melo, sujeita a defesa prévia.

Belém, 8 de setembro de 1955. Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente (Dias — 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21; 22; 23; 24; 25; 27; 28; 29 e 30/9; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12; 13; 14/10/55)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

316—Paulino Teixeira do Amaral	77.847
317—Paulo Vihena dos Santos	79.056
318—Pelopidas Trindade	80.175
319—Paulo Sales de Oliveira	92.741
320—Pedro Miranda Rabelo	85.053
321—Paula Ramos Corrêa	84.952
322—Palmira Silveira de Souza	85.579
323—Pasquale Menezes Maryglane	91.212
324—Palmira Lavareda Corrêa	91.432
325—Pedro Ribeiro da Silva	91.216
326—Paulo Delgado de Moraes	61.924
327—Pedro de Oliveira Martins da Silva	84.553
328—Paulo Guimomar e Silva	61.212

— Q —

329—Queribina de Andrade Pantoja	106.090
----------------------------------	---------

— R —

330—Raimundo Lopes de Oliveira	80.849
331—Rosires Dionisia Campos	80.154
332—Raimundo Luiz dos Santos	31.025
333—Rubens Leão Oliveira	75.816
334—Rozarina Ferreira da Rocha	77.080
335—Rolando Conceição de Araújo	77.298
336—Raimundo Venancio Ferreira	77.359
337—Raimundo Venancio Ferreira	77.359
338—Raimundo Penante da Cruz	77.795
339—Raimunda Augusta Oliveira Santos	78.368

340—Raimundo Lucimar da Silva	78.489
341—Raul Filho	78.502
342—Raimundo José da Silva	78.825
343—Raimundo Oliveira Barros	78.834
344—Regina Soares Barbosa	78.844
345—Raimunda Costa Leite	74.332
346—Raimundo Nonato Sampaio	79.387
347—Raimunda Braga de Oliveira	79.387
348—Rosa da Silva Oliveira	80.054
349—Rosa do Vale Monteiro	80.491
350—Raimunda Almeida da Silva	80.856
351—Raimundo Moraes da Silva	103.632
352—Raimunda de Lima Pinheiro	103.677
353—Raimundo Mamedio Ferreira	91.667
354—Raimundo Djalma Bentes	97.617
355—Raimunda Meridiana Ferreira	91.667
356—Romualdo Eliseu	97.728
357—Raimundo Silva Vilhena Favacho	97.060
358—Renée da Conceição Coelho	102.550
359—Raimunda Pereira da Silva	88.160
360—Raimunda Ferreira da Costa	85.160
361—Raimunda Aracy Souza Uchôa	91.265
362—Raimunda Praxedes de Souza	91.991
363—Raimunda da Conceição Ramos	95.909
364—Regina Ferreira de Figueiredo	102.299
365—Raimunda Carvalho Farias	95.737
366—Raimundo Marques de Lima e Silva	95.714
367—Renausto Paiva Machado	95.826
368—Regina Coeli Oliveira	95.788
369—Romeu Miranda	91.596
370—Reinaldo Marques Pinheiro	88.251
371—Raimundo Rosa	103.480
372—Raimundo Rodrigues Viana	87.280
373—Raimunda de Souza Figueiredo	82.437
374—Rita Rodrigues da Silva	91.321

— S —

375—Santina Belo de Lima	75.901
376—Sabino Mateus Marques	77.543
377—Sebastiana Francisca Graudo	75.523
378—Sandoval Flavio Ribeiro de Castro	79.006
379—Silvio José Gomes	79.216
380—Safira Souza Soares	79.275
381—Sebastião Viegas de Melo	80.137
382—Sandoval Fernandes Vieira	95.609

— T —

383—Teogenes Moreira de Souza	75.784
384—Terezinha de Jesus Bandeira	77.246
385—Terezinha Siqueira do Nascimento	
386—Tomazia Rosa Monteiro dos Santos	80.136
387—Terezinha Sampaio da Silva	80.367
388—Tila Pinto Machado	80.920
389—Terezinha de Jesus Monteiro de Souza	104.711
390—Terezinha Silva	102.761
391—Tereza Carvalho Vasconcelos	91.398
392—Terezinha de Jesus Moreira da Costa	86.261
393—Teodata Melo Ferreira	103.401

— U —

394—Urbano Saraiva Rodrigues	80.761
395—Ubirantan de Aguiar	102.332
396—Ubiracy Evangelista da Silva	95.810

— V —

397—Virginia Marques da Rocha	80.662
-------------------------------	--------

— W —

398—Walter Bento Machado	75.691
399—Waldemar Falcão	80.766
400—Wilson Jurema de Jesus Silva Ferreira	80.766



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Diário do Município

ANO II

BELEM — DOMINGO, 11 DE SETEMBRO DE 1955

NUM. 1.538

CÂMARA MUNICIPAL DE BELEM

Ata da vigésima quarta sessão ordinária do primeiro período da terceira legislatura.

Aos vinte e nove dias de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco, às 9,30 horas, foi aberta a sessão, a qual compareceram os srs. vereadores Josué Cavalcante, na presidência; Jacinto Pinho e Raimundo Noleto, respectivamente, nas 1.ª e 2.ª Secretarias; Isaac Soares, João Seráfico, Vicente Queiroz, Castelo Branco e Guttemberg Rodrigues, pelo PSD; Luiz Mota e Alberto Nunes, pelo PSP; Lourival Silva, pela UDN; e Carlos Costa, pelo PTB, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior. A seguir, procedeu-se à leitura do expediente que constava de: ofício do sr. Diretor da Editora Brasileira Ltda.; ofício do Presidente do Sindicato dos Proprietários de Transportes Coletivos; telegrama do Diretor do Serviço Nacional de Tuberculose; telegrama do sr. Presidente do Senado Federal; ofício 1348, do Delegado Regional do Trabalho; e Boletim da Federação do Comércio deste Estado. Como primeiro orador, o sr. vereador Carlos Costa continuou a oração da sessão anterior, referiu-se aos diferentes tipos de diarreia, demonstrando através de documentos, as medidas tomadas pelo Governo contra o surto. O sr. vereador Alberto Nunes solicitou, ante motivos superiores, que a sua inscrição de hoje fosse transferida para a sessão de amanhã. O sr. vereador Luiz Mota, então, apresentou, após justificativas, dois requerimentos: 1) solicitando a COAP a instalação de postos de venda de gêneros alimentícios; e 2) apelando para que seja asfaltada a Cipriano Santos. A seguir, fez um apelo aos membros de Comissões para que deem um andamento mais rápido ao projeto que concede prêmio ao melhor horticultor. Na primeira parte da ordem do dia, foram aprovados, por unanimidade, os requerimentos 176, 177 e 178, sendo rejeitado por maioria, o de n. 179. O sr. vereador Raimundo Noleto leu as declarações prestadas pelo Delegado Federal de Saúde à "Avançada" solicitando a inserção das mesmas nos Anais. A seguir, reportou-se às perturbações verificadas no comício de seu Partido à noite de ontem, responsabilizando o Governo por essa intranquilidade, sendo constantemente apertado pelos srs. vereadores Alberto Nunes e Luiz Mota. A certa altura o orador acusou o Governo de ter comprado, com o dinheiro do Povo, os foguetes de assobio que foram soltos, tendo o sr. vereador Alberto Nunes lançado um repeto para que o mesmo provasse o que declarara. Apresentou um requerimento solicitando ao Governo garantias para a realização de reuniões políticas e, ainda, requereu o envio de congratulações ao Trib. de Justiça pela medida tomada que manda retirar faixas consideradas insultuosas. O sr. vereador Josué Cavalcante requereu: 1.º) — o fechamento das mercearias aos domingos; 2.º) — instalação da rede geral em um trecho da Gentil Bittencourt; 3.º) — idem na rua João Balbi, entre 9 de Janeiro e Alcindo Cacela. O sr. vereador Alberto Nunes defendeu a posição do Governo no que concerne às garantias dadas para a realização

de concentrações partidárias. Na segunda parte, em discussão o processo 101, ouviu-se o sr. vereador Alberto Nunes que declarou render, naquele momento, um preito de gratidão à memória do ilustre dr. Nunes Rodrigues, votando, consequentemente favorável ao processo, que foi aceito por unanimidade. Em discussão única o parecer contrário ao processo 647, foi o referido parecer aprovado unanimemente. Em discussão única o parecer contrário ao processo 78, ouviram-se os srs. vereadores Alberto Nunes, Carlos Costa e Luiz Mota, contrários ao parecer, e Jacinto Rodrigues que o defendeu. Em votação, foi rejeitado o parecer, por maioria. Em discussão o parecer contrário ao processo 83, inicialmente o sr. vereador Isaac Soares pediu a prorrogação da sessão até o término da matéria em pauta, o que foi aceito. Em votação o parecer acima foi o mesmo aprovado por unanimidade. O sr. vereador Alberto Nunes, em seguida, congratulou-se com os seus pares, pela rejeição do parecer contrário ao processo 78-55, e o sr. vereador Vicente Queiroz declarou ter votado naquele processo conscientemente e não por insinuação de alguém. E, às 11,42 horas, foi encerrada a sessão, tendo eu, 2.º secretário, mandado lavrar esta ata que após lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal, em 29 de agosto de 1955. — (aa) Josué Cavalcante — Jacinto Rodrigues e Raimundo Noleto.

Ata da vigésima quinta sessão ordinária do primeiro período da terceira legislatura.

Aos trinta dias de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco, às 9,30 horas, foi aberta a sessão, presentes os srs. vereadores Josué Cavalcante, na presidência; Jacinto Pinho e Raimundo Noleto, nas 1.ª e 2.ª Secretarias; Isaac Soares, João Seráfico, Vicente Queiroz, Castelo Branco e Guttemberg Rodrigues, pelo PSD; Luiz Mota, Alberto Nunes e José Ribamar, pelo PSP; Filomeno Melo, pela UDN, e também Lourival Silva. A ata da sessão anterior foi lida e aprovada, sendo em seguida lido o expediente constante de: ofício n. 1005, do sr. Secretário do Interior e Justiça; telegrama do sr. Lopo de Castro, ofício 460, do sr. Prefeito Municipal, além dos de ns. 461, 462, 463, 464; ofícios ns. 999 e 998 do sr. Secretário do Interior e Justiça. Como primeiro orador, o sr. vereador Alberto Nunes referiu-se ao não cumprimento das leis trabalhistas, requerendo ao Delegado do Trabalho que faça cumprir a disposição legal que obriga a instalação de refeitórios nas grandes indústrias. Na justificativa do seu trabalho sofreu constantes apertes dos srs. vereadores João Seráfico, Raimundo Noleto e Vicente Queiroz, prometendo, amanhã, demonstrar que essa medida já vem sendo pleiteada há cinco anos. Na primeira parte da ordem do dia, em discussão o requerimento 180, ouviram-se os srs. vereadores Isaac Soares e Luiz Mota, respectivamente,

mente, a favor e contra o trabalho. Em votação foi rejeitado, pelo voto de minerva do sr. presidente, o mesmo ocorrendo com os requerimentos 181 e 182. O requerimento 184, foi retirado pelo autor, sendo os de ns. 183, 185 e 186, aprovados por unanimidade. O sr. vereador Isaac Soares com a palavra, apresentou em regime de urgência um projeto de lei "considerando feriado municipal o Dia do Comerciante", e requerimentos: 1) — solicitando o cumprimento da lei Orgânica no que se refere à publicação dos balancetes de caixa, quinzenalmente, pela FMB; 2) — limpeza da rua Joaquim Távora; e 3) — solicitando o cumprimento do Código de Posturas no que diz respeito ao fechamento de mercearias aos domingos. Ainda protestou contra as declarações do sr. vereador Carlos Costa de que não daria apertes à sua bancada, ontem, a fim de evitar possíveis insultos. O sr. vereador José Ribamar requereu: 1) — iluminação para a rua Municipalidade; 2) — aparelho telefônico para o mercado de S. João; 3) — que seja fornecido transporte aos administradores de mercados; 4) — que seja pago o auxílio devido à Juventude Operária Católica; 5) — urgência e dispensa de interstícios para o processo 233; 6) — o envio de uma Mensagem de Amizade ao Legislativo Municipal de São Luiz, através do ilustre deputado Reis Ferreira. Aprovada a urgência para o requerimento acima do sr. vereador Isaac Soares relativo a publicação de balancetes, o sr. vereador Alberto Nunes solicitou a palavra, quando esgotada a hora regimental o sr. Presidente encaminhou os trabalhos para a segunda parte da ordem do dia, tendo o sr. vereador Raimundo Noleto requerido prorrogação dos trabalhos desta parte, o que a Mesa não aceitou. Ante os protestos da bancada do PSD o sr. Presidente suspendeu a reunião, mantida a decisão da Mesa, a bancada pessevista retirou-se de Plenário, em sinal de protesto. Em discussão o processo 278, ouviu-se o sr. vereador Luiz Mota para pronunciar-se favoravelmente, deixando, entretanto, de ser votado por falta de quorum. E, às 11 horas foi encerrada a sessão tendo eu, segundo secretário, mandado lavrar esta ata que após lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 30 de agosto de 1955. — (aa) Josué Cavalcante — Jacinto Rodrigues e Raimundo Noleto.

Ata da vigésima sexta sessão ordinária do primeiro período da terceira legislatura.

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, às 9,30 horas, foi aberta a reunião, presentes os srs. vereadores Manoel Coelho, presidente, Josué Cavalcante e Jacinto Pinho, 1.º e 2.º secretários, Isaac Soares, Raimundo Noleto, João Seráfico, Vicente Queiroz, Castelo Branco e Guttemberg Rodrigues, do PSD; Ribamar Soares, Luiz Mota, Alberto Nunes, do PSP; Lourival Sil-

va, Filomeno Melo, da UDN e Carlos Costa, do PTB, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior. Lido o expediente constante de mensagem n. 12, do prefeito municipal, ouviu-se o sr. vereador Raimundo Noleto que efutou acusações dirigidas a sua pessoa pelo sr. Amado Magno, em um comício, desafiando-o a provar algum favor recebido por si, do atual prefeito, e requereu: a) extensão da rede de água da Curuçá até o Acampamento; b) colocação de dois postes num trecho da rua Conceição. O sr. vereador Isaac Soares, em seguida, requereu, em caráter de urgência: 1) ao sr. prefeito para que suspenda todas as obras e pagamento de fornecedores a fim de que o funcionalismo receba os seus vencimentos atrasados; 2) o envio de aplausos pela organização da Liga de Defesa da Legalidade. O sr. vereador Jacinto Pinho, inicialmente, prestou solidariedade aos 2 vereadores do PTB, expulsos, srs. Josué Cavalcante e Carlos Costa, e, a seguir apresentou 3 requerimentos: 1.º) solicitando inserção nos Anais da Casa da Carta dos Direitos e das Reivindicações dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil; 2.º) encarecendo a extensão das linhas de ônibus que têm ponto terminal na Humaitá, até a Bandeira Branca; e 3.º) pedindo limpeza do cano geral da Humaitá e extensão da rede até a Antonio Baena, entre 25 de Setembro e Duque de Caxias. O sr. vereador Luiz Mota requereu dispensa de interstícios para os processos que cria um cemitério na Marambaia e mensagem n. 12 do sr. prefeito. O sr. vereador Vicente Queiroz solicitou a transferência de inscrição, para amanhã. Na primeira parte da ordem do dia, foram aprovados os requerimentos de urgência do sr. vereador Isaac Soares, para que seja pago o mês atrasado de vencimentos ao funcionalismo e que torna feriado o dia do Comerciante, contra apenas o voto do sr. vereador Carlos Costa. Os 2 requerimentos acima do sr. vereador Luiz Mota foram aprovados por unanimidade, o mesmo acontecendo ao requerimento que pede inserção de matéria nos Anais da Câmara. O requerimento relativo ao pagamento dos funcionários municipais foi rejeitado pelos votos da bancada situacionista... exceção do sr. vereador Lourival Silva. O trabalho que pede voto de aplausos pela criação da Liga de Defesa da Legalidade teve aceitação unânime. O requerimento n. 188, foi rejeitado por maioria, enquanto que os requerimentos seguintes mereceram aceitação: 187, 189, 191, 192 e 193. O requerimento 194, foi retirado pelo autor após a apresentação de aditivos pelos srs. vereadores Vicente Queiroz e Alberto Nunes. Em discussão o requerimento 195, ouviram-se os srs. vereadores Isaac Soares e Ribamar Soares que argumentaram contra, Lourival Silva, antecipando o seu voto contrário, Alberto Nunes, argumentando em defesa do seu trabalho, sendo durante a sua oração constantemente apertado. O sr. vereador Luiz Mota fez um apelo para que esta Câmara verificasse "in-loco" o assunto de que trata o requere-

rimento, entretanto, em votação foi rejeitada a matéria, por maioria. O requerimento 196 foi unanimemente aprovado. O sr. vereador Filomeno Melo, requereu adiamento desta parte e apresentou um requerimento, em regime de urgência, dando integral solidariedade aos srs. vereadores expulsos do PTB e expressando a satisfação pela repulsa dos dois adis à barganha que o partido lhes propusera, referente ao licenciamento de ambos. Em discussão o sr. vereador Raimundo Noleto protestou contra esse requerimento. O sr. vereador Carlos Costa declarou abster-se de votar. O sr. vereador Alberto Nunes manifestou-se favorável à 1.ª parte e contrário à 2.ª a que foi retirado pelo sr. vereador Luiz Mota. Em votação foi aprovada apenas a parte relativa à solidariedade, sendo rejeitada a outra, tudo por maioria. Na 2.ª parte caiu em 2.ª discussão o processo 278 por maioria, justificando os seus votos os srs. vereadores João Seráfico, Castelo Branco, Vicente Queiroz, Jacinto Rodrigues, contrários e Alberto Nunes, favorável. Em regime de urgência e dispensa de interstícios foram aprovados os projetos que doam área de terras ao Saps para a construção de uma granja e de um super mercado. Com o mesmo caráter do anterior, foi aprovado por maioria o projeto que considera feriado o dia do comércio, após razões de ordem jurídica contrárias do sr. vereador Ribamar Soares e pronunciamiento favoráveis dos srs. vereadores Alberto Nunes e Luiz Mota. A seguir, o sr. vereador Carlos Costa agradeceu a solidariedade que a Câmara lhes prestara e leu a carta que, juntamente com o seu colega de bancada endereçara à direção do seu ex-partido, declarando por fim que o julgamento dos fatos cabia ao Povo. E, às 12,50 horas, foi encerrada a sessão, tendo eu, 2.º secretário mandado lavar esta ata que, após lida e aprovada será assinada pela Mesa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, 31 de agosto de 1955.

(aa.) Manoel Coelho — Josué Cavalcante e Raimundo Noleto.

Ata da vigésima sétima sessão ordinária do primeiro período da terceira legislatura.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, às nove horas e trinta minutos precisamente, reuniu a Câmara Municipal de Belém, em mais uma sessão ordinária da presente legislatura, sobre a presidência do sr. vereador Josué Cavalcante, que teve a secretária-lo nas primeira e segunda secretárias respectivamente os srs. Jacinto Rodrigues e Raimundo Noleto. Foi procedida a chamada a qual foi respondida pelos srs. vereadores Ribamar Soares, Alberto Nunes e Luiz Mota do PSP, Lourival Silva e Filomeno Melo, da U. D. N., Isaac Soares, João Seráfico, Vicente Queiroz e José Castelo Branco do P. S. D. em seguida foi pelo sr. segundo secretário lida a ata da sessão anterior, que mereceu aprovação unânime. Em prosseguimento, determinou o sr. presidente fôsse pelo sr. primeiro secretário procedida a leitura do expediente em pauta, constando dos seguintes ofícios: 471-51, 467-55, 459/55, 473-55 e 469-55, do sr. prefeito municipal. Mensagem 11/55, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal; ofício n. 216-55 da diretoria do Colégio Estadual Pais de Carvalho. Ofício do Sr. presidente do Diretório Acadêmico de Direito. Telegrama do Sr. Clovis Tavares, e telegrama do sr. Diretor do Saps. Em seguida concedeu o Sr. Presidente a palavra ao primeiro orador inscrito. Com a palavra o Sr. Vereador Ribamar Soares lançou a sua repulsa pelo hediondo crime praticado na pessoa do sr. Guilherme Franco, terminando por apresentar um requerimento ao Diretor do DESP, a fim de que não mais se permita aos Comissários de Menores, o uso de armas principalmente sem postos. Com a palavra o Sr. Vereador Vicente Queiroz após justificar, re-

queceu em regime de urgência se fizesse um apelo às autoridades competentes no sentido de ser restabelecida a caixa de amortização aos Aeroviários e Tele-Comunicações. Continuando o orador apresentou mais três requerimentos concernentes aos problemas de luz dos bairros de São João do Bruno e Sacramento, limpeza de diversas artérias desta Capital, inclusão no orçamento próximo, à pavimentação de diversas artérias desta Capital e finalmente requereu a obediência da lotação dos ônibus e restabelecimento da linha de São Braz-Praça Amazonas até a estrada nova, e São Braz Batista-Campos, Praça Presidente Pernambuco. Com a palavra o vereador João Seráfico que após justificativa, requereu o envio de um apelo ao M. V. O. P., a fim de serem pagos todos os trabalhadores dos S. N. A. P. P. as quinquenhas a que os mesmos têm direito. Com a palavra o sr. Vereador Filomeno Melo, manifestou este o seu constrangimento e solicitou esclarecimento sobre a carta trazida pelo semanal Flash sobre o bandejamento para o P. S. D. do vereador Lourival Gomes da Silva. Ainda com a palavra o orador requereu urgência para o requerimento do vereador Ribamar Soares. Encaminhando os trabalhos para a primeira parte da ordem do Dia, colocou o sr. presidente em votação o requerimento do vereador Filomeno Melo o qual foi aprovado. Em seguida colocou em discussão o requerimento do vereador Ribamar Soares, havendo nesta ocasião se manifestado favoráveis e fazendo suas justificativas os srs. vereadores Luiz Mota, Raimundo Noleto, Filomeno Melo e Alberto Nunes. Colocado em votação o trabalho ora apreciado foi este aprovado por unanimidade. Após o Sr. Presidente colocou em discussão e votação o requerimento do vereador João Seráfico, que foi aprovado por maioria. Usando da palavra o sr. vereador Isaac Soares requereu aplausos e solidariedade da Casa pelo Congresso dos Jornalistas Brasileiros. Esgotada a hora da primeira parte da Ordem do Dia, foram os trabalhos encaminhados para a segunda parte da Ordem do Dia. Em seguida o sr. presidente colocou em discussão o projeto que autoriza a criação de um cemitério no bairro da Marambaia. Nesta ocasião fez-se ouvir vários oradores. Na ocasião da votação do art. 1.º o sr. vereador Alberto Nunes disse votar favorável ao mesmo em virtude de ser a criação de um cemitério, uma necessidade imperiosa para nossa cidade. Após colocou em discussão o sr. presidente o art. 2.º. O sr. vereador Alberto Nunes neste momento manifestou desejo de apresentar uma emenda ao mesmo, porém declarou não fazer em virtude de lhe faltar elemento. Em votação o mesmo artigo foi este aprovado contra o voto do sr. vereador Alberto Nunes. Após foi aprovado por unanimidade o art. terceiro do mesmo projeto. Usando da palavra o sr. vereador Lourival G. Silva, em explicação pessoal declarou não ter compromissos assumidos votando exclusivamente de acordo com sua consciência. E como nada houvesse a tratar eu, 2.º Secretário mando lavar esta ata que, após lida e aprovada será assinada pela Mesa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, 2 de setembro de 1955.

(aa.) Josué Cavalcante — Jacinto Rodrigues — Raimundo Noleto.

Ata da vigésima oitava sessão ordinária do primeiro período da terceira legislatura.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, a Câmara Municipal de Belém, realizou mais uma sessão ordinária da presente legislatura, às nove horas e trinta minutos, o sr. vereador Josué Cavalcante, na presidência, convidou os srs. vereadores Filomeno Melo e Luiz Mota, para ocuparem as primeira e segunda secretarias respectivamente. Feita a

chamada, foi esta respondida pelos membros que compunham a Mesa e pelos srs. vereadores Alberto Nunes, Jorge Corrêa, João Seráfico, Isaac Soares e José Castelo Branco. Procedida a leitura do expediente em pauta, o sr. presidente declarou se fizesse a espera dos quinze minutos regimentais, uma vez que, não havia "quorum". Entretanto, com a chamada imediata dos srs. vereadores Ribamar Soares e Lourival Silva, houve o número legal, determinando o sr. presidente que o sr. segundo secretário procedesse a leitura da ata da sessão anterior, que após foi colocada em discussão em votação, sendo aprovada por unanimidade. Concedendo o sr. presidente a palavra ao sr. vereador Luiz Mota e sr. vereador Alberto Nunes, primeiro e segundo oradores inscritos, declinaram os mesmos de falar. Com a palavra o sr. vereador Isaac Soares, apresentou seis requerimentos concernentes aos seguintes assuntos: Limpeza imediata das praias do Cruzeiro e Outeiro, bem como instalação de banheiros públicos nas mesmas. Reparo a ponte de "Itabocal", a travessa do Cruzeiro. Apelo da Casa, ao gerente da Companhia Pará Telefone, a fim de serem instalados cinco telefones públicos na vila de Icoaraci. Imediata limpeza, a quem de direito, para o posto Médico de Icoaraci. Imediata limpeza na Rua Santa Izabel em Icoaraci. Finalmente requereu urgência e dispensa de interstícios e redação final ao projeto de lei de autoria do sr. vereador Ribamar Soares, que considera de Utilidade Pública Municipal e Federação Paraense de Desportes, Centro Galaico e Servidores da Caixa Econômica Federal do Pará. Com a palavra o sr. vereador Raimundo Noleto, protestou veementemente contra os apupos de que foram vítimas os diversos oradores do P. S. D., em comício na cidade de Abaetetuba, bem como verberou contra o procedimento do delegado daquela cidade para com sua pessoa. Ainda com a palavra o orador apresentou um pedido de informações, concernente a camionete de chapa 52.74 — 954, bem como ao motorista Arlindo Silva. Seguiu-se com a palavra o Sr. Vereador Ribamar Soares, que apresentou um projeto de lei concedendo perpetuidade gratuita da sepultura 145.542, no cemitério de Santa Izabel. Com a palavra, ainda o orador apresentou sete requerimentos nos seguintes teor. Solicitando congratulações ao Diretório de Farmácia do Pará, Pedindo obediência ao cumprimento da "semana inglesa" pelo comércio. Arquivamento do projeto de lei que concede perpetuidade gratuita da sepultura onde está exumado o Dr. Demigio Fernandes. Votos de congratulações aos comandos das guarnições militares sediadas nesta capital, pela passagem do sete de setembro. Melhorar do trecho da Rua dos Tamoios entre Batista Campos e Apinagés. Limpeza geral da rua Pariquis entre Dr. Moraes e Quintino Bocaiuva e finalmente pediu que cada vereador autorize o sr. tesoureiro desu- Câmara a descontar cem cruzeiros de cada "edil" relativos ao mês de julho, em benefício da Associação de Santa Luzia de Marilac. Com a palavra o sr. vereador José Castelo Branco, apresentou um requerimento solicitando que o sr. governador determine a quem de direito, fazer o policiamento da Zona Comercial pela cavalaria da Força Pública. Como houvesse encerrada a hora do expediente, pediu o sr. vereador Castelo Branco, que a Mesa o considerasse inscrito para a próxima sessão. Encaminhados os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o sr. vereador Filomeno Melo, requereu de acordo com o parágrafo segundo do artigo cento e vinte e um do regimento interno, a dispensa da leitura dos pareceres dos processos constantes da pauta da sessão de hoje. Colocado em votação, foi o requerimento aceito por unanimidade. Em seguida, o Sr. presidente colocou em discussão e após vo-

tação os requerimentos de números 197 — 198 — 199 — 200 — 201 — 202 — 203 — 204 — 205, que mereceram a aprovação unânime exceto o de número 204, que teve o voto contrário do sr. vereador Alberto Nunes. Prosseguindo os trabalhos o sr. presidente colocou em votação a urgência solicitada no requerimento do sr. vereador Ribamar Soares, concernente a dois projetos de lei. Aprovada a urgência, colocou o sr. presidente a discussão do requerimento. O Sr. Vereador Filomeno Melo com a palavra, disse que o processo que deu origem ao requerimento estavam correndo os tramites legais nas respectivas comissões técnicas e terminou dizendo votar contra o requerimento. Com a palavra o sr. vereador Luiz Mota, deu o seu voto contrário ao requerimento. Seguiu-se com a palavra o sr. vereador Isaac Soares disse dar o seu voto favorável ao mesmo. Colocado em votação foi o mesmo aprovado por maioria. Com a palavra o sr. vereador Lourival Silva, apresentou um requerimento em caráter de urgência, no qual pedia solidariedade da Casa, contra a agressão sofrida pelo sr. vereador Raimundo Noleto. Colocado em discussão a urgência foi esta aceita. Em seguida, o sr. presidente colocou em discussão o requerimento. Usando da palavra o sr. vereador Filomeno Melo, justificou o seu voto contrário ao trabalho ora discutido. Seguindo-se com a palavra o sr. vereador Alberto Nunes que em longa oratória considerou o fato que deu origem ao requerimento, nesta ocasião, o sr. presidente comunicou ao orador de que a hora já se havia esgotado por isso o sr. vereador Alberto Nunes, requereu prorrogação da hora a fim de que chegasse ao fim do trabalho ora discutido. Colocando o sr. presidente em votação o requerimento do vereador Alberto Nunes, foi este aceito por unanimidade. Prosseguindo o orador, concluiu dizendo não possuir provas concretas, sobre o fato, motivo por que votava contrário ao requerimento. Colocado em votação o requerimento, o sr. vereador Alberto Nunes se fizesse a votação nominal digo solicitou se fizesse a votação nominal no que foi atendido. Na votação houve o seguinte resultado: votos favoráveis dos srs. vereadores Josué Cavalcante, Jorge Corrêa, Raimundo Noleto, João Seráfico, Isaac Soares, Lourival Silva e José Castelo Branco. Votos contrários dos srs. vereadores Jacinto Rodrigues, Luiz Mota, Ribamar Soares, Alberto Nunes e Filomeno Melo, sendo o requerimento aprovado por maioria. Usando da palavra o sr. vereador Raimundo Noleto, congratulou-se com a Casa e mui especialmente com os srs. vereadores Josué Cavalcante e Lourival Silva. Com a palavra o sr. vereador Filomeno Melo, justificou o seu voto contrário sendo nesta ocasião apartado pelo sr. vereador Raimundo Noleto gerando, daí tumulto na sessão obrigando o a presidência a suspender os trabalhos pelo espaço de três minutos. Voltada a ordem, o Sr. Presidente pediu aos srs. vereadores voltassem aos seus lugares, terminando então o sr. vereador Filomeno Melo a sua oração. Após seguiram-se com a palavra os srs. vereadores João Seráfico, Josué Cavalcante, Lourival Silva e Alberto Nunes que justificaram os seus votos. Como houvesse expirado a hora regimental, o sr. presidente encerrou a presente sessão, convocando outra para às onze e cinquenta e cinco minutos, a fim de ser apreciado o veto do sr. dr. prefeito municipal, de número 8/55, ao projeto de lei número 173/55. E eu, segundo secretário mandei lavar a presente ata, que após lida e aprovada, será por mim e demais membros da Mesa assinada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, em cinco de setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

(aa.) Josué Cavalcante — Jacinto Rodrigues — Raimundo Noleto.